.001



E. 62. 3 E. Va

## Município de Odivelas

### 7º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia quatro de Abril do ano dois mil, pelas dezasseis horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão Instaladora nas instalações da Av. D.Dinis, 96-C, Odivelas, com as seguintes presenças:
Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Varges, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais:
SR. CARLOS LOURENÇO
DR. FERNANDO FERREIRA
SR. FRANCISCO PEREIRA
A Vogal Dra. Natália Santos solicitou a justificação da sua ausência, tendo sido justificada a falta ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artº 9º da Lei 87/89 de 9 de Setembro.
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Abril, quatro, que registava um total de
disponibilidades para o dia seguinte no montante de Esc.: 1.318.490.821\$00 (mil, trezentos e dezoito milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e um escudos).
ASSUNTOS APRECIADOS E DELIBERADOS:
1° PONTO
INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente distribuiu informação sobre competências para atribuição de subsídios e procedimentos com vista à sua uniformização.

# MUNICIPIO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA



O Senhor Presidente distribuiu os exemplares 0 e 1 do "Boletim Municipal das Deliberações e Decisões", publicação que vem substituir os Editais.	
<ul><li>Ratif servi</li><li>Proto</li><li>Atrib</li><li>Com</li></ul>	esidente colocou à votação a inclusão na Ordem de Trabalhos dos seguintes pontos: ————————————————————————————————————
Colocou à von Repavimenta Estabelecime	otação a retirada do ponto 21: "PROC. 33.506 – Atribuição de subsídio - Bairro do Pomarinho – ação da Rua do Pomarinho (DGU) e do ponto 11: "Plano Municipal de Emergência para entos de Ensino (GMPC) ————————————————————————————————————
O Senhor Vo últimas chuv Deu conheci	ogal Fernando Ferreira informou que o edifício do CAELO sofreu inundações na sequência das as.  mento das seguintes iniciativas do DAE:  oncurso Gastronómico do Concelho de Odivelas;
- 1º C O Vogal Car Povo de Mo	oncurso de Montras.  rlos Lourenço deu conhecimento da realização de um espectáculo de solidariedade para com o exambique a realizar no próximo dia 7 no Pavilhão de Odivelas e de que no dia 3 de Abril foi ampanha de recolha de material desportivo destinado aos atletas Timorenses.
	residente informou que no próximo dia 29 vai ser entregue o Alvará do Bairro Alto das Arroteias. Jogal Francisco Pereira colocou a questão de ser menos oneroso para o Município adquirir





viaturas do que manter o aluguer das mesmas, ao que o Senhor Vogal Carlos Lourenço recordou a
existência de uma informação a solicitar aos diversos Serviços a indicação das respectivas necessidades de
viaturas e ainda que já existem condições para receber o material rolante objecto do processo de partilhas
com Loures.
O Senhor Vogal Francisco Pereira informou que foi apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP uma
proposta de ser introduzida no PIDDAC a verba de um milhão de contos para a instalação do Município de
Odivelas, a qual foi reprovada pelo voto desfavorável dos Senhores Deputados do PS e a abstenção dos
Senhores Deputados do PSD.
APROVAÇÃO DA ACTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO
DE ODIVELAS REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2000
Aprovada por unanimidade a acta da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, realizada em 21 de
Março de 2000. —————————————————————————————————
3° PONTO
ALARGAMENTO DA AZINHAGA DO PINHAL VERDE EM CANEÇAS - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA (DJPM)
Presente, para deliberação a informação 50/DJPM/HB, de 23.03.00, com despacho do Senhor Vogal
Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇÃO:
"Em virtude da urgência demonstrada pelo DOM através de vários contactos havidos, no alargamento da
Azinhaga do Pinhal Verde (Via Pública) foi deliberado na 4ª reunião ordinária da Comissão Instaladora do
Município de Odivelas realizada em 22 de Fevereiro de 2000, no 48º Ponto adquirir uma parcela de terreno com 120,90 m2, pertença do Sr. José Themudo Barata.



o entanto, e por exigencia do Cartorio Notarial de Odivelas da deliberação deve constal que a parceia do
20,90m2 é parte do prédio denominado Caminho das Lages ou das Piçarras e Azinhaga da Presa, descrito
a Conservatória Registo Predial de Odivelas sob o Artigo nº 00334 a folhas 33V do Livro B-22 e inscrito no
rtº 305 da matriz predial urbana da freguesia de Caneças.————————————————————————————————————
lestes termos propõe-se que a Comissão Instaladora reitere a sua deliberação devendo constar da mesma
s elementos identificativos do prédio, conforme a descrição referida no parágrafo anterior.
DESPACHO:
De acordo
Reunião da C.i."
Reuniao da C.I.
leliberação tomada na 4ª Reunião Ordinária realizada em 22.02.00, que a parcela de terreno com
20,90 m2, a adquirir ao Senhor José Themudo Barata, pelo valor de Esc.: 2.300.000\$00 (dois nilhões e trezentos mil escudos) é parte do prédio denominado Caminho das Lages ou das Piçarras Azinhaga da Presa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o Artigo 00334 a colhas 33V do Livro B-22 e inscrito no Artº 305 da matriz predial urbana da freguesia de Caneças.
nilhões e trezentos mil escudos) é parte do prédio denominado Caminho das Lages ou das Piçarras Azinhaga da Presa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o Artigo 00334 a colhas 33V do Livro B-22 e inscrito no Artº 305 da matriz predial urbana da freguesia de Caneças
nilhões e trezentos mil escudos) é parte do prédio denominado Caminho das Lages ou das Piçarras Azinhaga da Presa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o Artigo 00334 a folhas 33V do Livro B-22 e inscrito no Artº 305 da matriz predial urbana da freguesia de Caneças
nilhões e trezentos mil escudos) é parte do prédio denominado Caminho das Lages ou das Piçarras Azinhaga da Presa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o Artigo 00334 a colhas 33V do Livro B-22 e inscrito no Artº 305 da matriz predial urbana da freguesia de Caneças
nilhões e trezentos mil escudos) é parte do prédio denominado Caminho das Lages ou das Piçarras Azinhaga da Presa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o Artigo 00334 a colhas 33V do Livro B-22 e inscrito no Artº 305 da matriz predial urbana da freguesia de Caneças. ——  4º PONTO ———————————————————————————————————
Azinhaga da Presa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o Artigo 00334 a colhas 33V do Livro B-22 e inscrito no Artº 305 da matriz predial urbana da freguesia de Caneças. ——  4º PONTO ———————————————————————————————————
Azinhaga da Presa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o Artigo 00334 a colhas 33V do Livro B-22 e inscrito no Artº 305 da matriz predial urbana da freguesia de Caneças. ——  4º PONTO ———————————————————————————————————
nilhões e trezentos mil escudos) é parte do prédio denominado Caminho das Lages ou das Piçarras e Azinhaga da Presa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o Artigo 00334 a colhas 33V do Livro B-22 e inscrito no Artº 305 da matriz predial urbana da freguesia de Caneças. ——  4º PONTO ———————————————————————————————————
nilhões e trezentos mil escudos) é parte do prédio denominado Caminho das Lages ou das Piçarras e Azinhaga da Presa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o Artigo 00334 a colhas 33V do Livro B-22 e inscrito no Artº 305 da matriz predial urbana da freguesia de Caneças. ——  4º PONTO ———————————————————————————————————
nilhões e trezentos mil escudos) é parte do prédio denominado Caminho das Lages ou das Piçarras e Azinhaga da Presa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o Artigo 00334 a colhas 33V do Livro B-22 e inscrito no Artº 305 da matriz predial urbana da freguesia de Caneças. ——  4º PONTO ———————————————————————————————————





Município de Loures.		
Em complemento desta informação, o Sr. Director do Departamento Administrativo e Financeiro, na sua		
informação 11/DAF/JF/2000 de 2000.02.09, concorda com o arrendamento proposto, que submete à		
consideração superior e informa mais que este encargo tem suporte na dotação orçamental que se designa		
por 04.03.04.02		
Face ao que acima é explicitado, proponho o envio da presente informação, que anexa o contrato de		
arrendamento, a fim de que este possa ser deliberado em reunião da Comissão Instaladora.		
À consideração superior," ————————————————————————————————————		
PARECER:		
"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira		
c/ a proposta de envio à Reunião da C.I. p/ deliberação, após cabimentação prévia." ————————————————————————————————————		
DESPACHO:		
"De acordo		
À Reunião de C.I. para deliberação após cabimentação prévia do DAF."		
INFORMAÇÃO DO DAF:		
"Ao Director do DAF		
O valor em causa tem cabimento na rubrica orçamental 04.03/01.02."		
MINUTA DO CONTRATO:		
"Entre:		
Abel Coelho Alves, contribuinte fiscal nº 157661598, casado segundo o regime de comunhão de bens		
adquiridos, natural da freguesia de Castanheira de Pêra, concelho de Castanheira de Pêra, portador do		
bilhete de identidade nº 1475166/6, de 25/10/1994, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, morador		
na Rua Marquês Sá da Bandeira nº 44 R/C Esqº, Bons Dias, Ramada,		
na Rua Marques Sa da Bandeira 11º 44 R/C Esq , Bolis Dias, Ramada,		
E		
Preciosa Maria António, contribuinte fiscal nº, casado segundo o regime de comunhão de bens adquiridos,		
natural da freguesia de Castanheira de Pêra, concelho de Castanheira de Pêra, portador do bilhete de		
identidade nº 1475166/6, de 25/10/1994, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lísboa, morador na Rua		

# MUNICIPIO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA

### Município de Odivelas

Man

Marquês Sá da Bandeira nº 44 R/C Esqº, Bons Dias, Ramada, adiante abreviadamente designados por
PRIMEIRO,
E
Município de Odivelas, com sede na Avenida D.Dinis, 96-C, 2675-330 Odivelas, com o nº de pessoa colectiva 504293125, representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Varges, natural da freguesia de
Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, portador do bilhete de identidade nº 679818, emitido em Lisboa, adiante designado por SEGUNDO.
O PRIMEIRO Outorgante é legítimo proprietário da fracção autónoma designada por "A", que corresponde a Loja 1, R/C Drtº do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Av. da Liberdade nº 14 (antigo Lote 2), Odivelas, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 00194 Freguesia da Ramada, inscritas na matriz sob o artigo 2132, da freguesia de Odivelas e que tem o alvará de licença de ocupação nº 14/98, de 13 de Janeiro, emitido pela Câmara Municipal de Loures. ————————————————————————————————————
Municipal de Loures.
SEGUNDA
O prazo de arrendamento é de um ano e o seu início reporta-se para todos os efeitos legais a 1 de Abril de 2000 e é prorrogável por mútuo acordo, nos termos da lei.  TERCEIRA
<ol> <li>O valor da renda mensal a pagar pelo SEGUNDO é de 526.500\$00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos escudos) por cada um dos meses, assim preenchendo o montante de renda anual de 6.318.000\$00 (seis milhões, trezentos e dezoito mil escudos).</li> <li>Cada uma das rendas mensais, ou duodécimos anuais, vencer-se-á no início do mês imediatamente anterior àquele a que respeitar, devendo ser paga até ao oitavo dia útíl por, transferência bancária, para a conta nº 9908.210.200725, da agência de Odivelas do Banco Nacional Ultramarino, NIB 0013.</li> </ol>
9908.02100.200725.15. ——————————————————————————————————





3. Dos pagamentos efectuados será feita a respectiva retenção na fonte dos impostos devidos, nos termos da lei.
da lei
A fracção autónoma objecto do presente arrendamento é exclusivamente destinada à instalação dos serviços do Município de Odivelas, não lhe podendo ser dado qualquer outro uso ou destino. ————————————————————————————————————
O SEGUNDO obriga-se a fazer uso prudente do local arrendado, competindo-lhe realizar e custear todas as obras de manutenção, reparação e beneficiação funcional das redes de distribuição de água, electricidade e saneamento e das estruturas físicas e materiais de revestimento do interior da fracção autónoma, incluindo a pintura de paredes, e se necessário, a substituição de vidros e também a zelar pela limpeza dos acessos dos exteriores e interiores, nos moldes definidos pelo condomínio.  ———————————————————————————————————
O SEGUNDO não pode sublocar, total ou parcialmente, nem, por qualquer forma, ceder, onerosa ou gratuitamente, o uso da fracção autónoma, sem o consentimento prévio e expresso por declaração escrita do primeiro.
SÉTIMA
O SEGUNDO não pode realizar quaisquer obras que importem modificação na estrutura física e na divisão interna do locado, sem que, previamente:  a) O PRIMEIRO tenha afirmado a sua anuência, prestada em declaração escrita;  b) Em resultado da iniciativa, promoção e diligência exclusivas do SEGUNDO, se mostrem obtidas todas as autorizações e licenças administrativas que, no caso, sejam exigíveis.
as autorizações e liceriças autimistrativas que, no caso, sojum exigirono.
O SEGUNDO fica automaticamente habilitado a contratar, em seu nome, o fornecimento de água electricidade e outras fontes de energia doméstica e instalação de telefone no locado, suportando todas as despesas e custos emergentes dos correspondentes contratos.  NONA
Em razão da duração efectiva e limitada do arrendamento ora convencionado, o PRIMEIRO obriga-se a
observar no tempo, na forma e na modalidade, o conteúdo das regras gerais sobre denúncia ou verificação de caducidade do contrato, aplicando-se o regime previsto no artº 123 do Regime do Arrendamento Urbano DÉCIMA
O arrendamento previsto no presente contrato foi adjudicado por deliberação tomada pela Comissão





Instaladora na sua reunião de de de 2000, na qual foi aprovada a respectiva minuta.
minuta
O encargo total resultante do contrato tem cabimento na rubrica orçamental seguinte:
DÉCIMA SEGUNDA
Todas as questões e controvérsias emergentes da interpretação, execução e violação do presente contrato
serão dirimidas de acordo com as regras e jurisdição legalmente atribuídas aos Tribunais Comuns. ————
DÉCIMA TERCEIRA
O imposto de selo devido, será pago em conformidade com a lei vigente."
Deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vogal Francisco Pereira, arrendar ao Senhor Abel Coelho Alves e Senhora D. Preciosa Maria António, a fracção autónoma designada por letra A, que corresponde à loja 1, r/ch Dtº, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Av. da Liberdade, nº 14, antigo Lote 2, Odivelas, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 00194, Freguesia da Ramada, inscritas na matriz sob o artº 2132, da freguesia de Odivelas e que tem o alvará de licença de ocupação nº 14/98, de 13 de Janeiro, emitido pela Câmara Municipal de Loures, pelo valor mensal de Esc.: 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos) com o acréscimo de 15% de taxa liberatória do IRS, bem como aprovar a minuta de contrato de arrendamento anexa à informação referida, com a seguinte alteração ao número um da cláusula 3ª: "O valor da renda mensal a pagar pelo SEGUNDO é de Esc.: 517.500\$00 (quinhentos e dezassete mil e quinhentos escudos) por cada um dos meses, assim preenchendo um montante da renda anual de Esc.:. 6.210.000\$00 (seis milhões, duzentos e dez mil escudos). ()"——————————————————————————————————
ESTATUTOS DO CENTRO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE LOURES E ODIVELAS (DJPM)



INFORMAÇÃO:
"Na sequência dos contactos estabelecidos com os Municípios de Loures e a Associação Empresarial de
Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas e Associação Empresarial da Região de Lisboa,
foram elaborados os Estatutos do CAELO e o respectivo Regulamento.
Considerando que importa dar prosseguimento aos trabalhos que visam assegurar o funcionamento do
Centro, propõe-se a V. Exa. que submeta a deliberação da Comissão Instaladora a aprovação dos estatutos
do CAELO.
À consideração superior."————————————————————————————————————
ESTATUTOS:
ARTIGO PRIMEIRO
(Denominação e Sede)
1. A Sociedade civil sob a forma por quotas adopta a denominação "CENTRO DE ACTIVIDADES E DE
ECONÓMICAS DE LOURES E ODIVELAS - Sociedade de Promoção do Desenvolvimento Económico dos
Municípios de Loures e Odivelas, Lda.", adiante designado por CAELO, tem a sua sede no Largo Maria
Lamas, freguesia e município de Odivelas e conta o seu início a partir da presente data.
2. A sede social poderá ser transferida para outro local, por deliberação da Assembleia Geral
(Objecto)
O objecto da sociedade é a promoção do desenvolvimento económico dos Municípios de Loures e Odivelas
nomeadamente através de apoios a projectos de natureza económica e/ou empresarial, da promoção de
seminários, colóquios, formação profissional e outras iniciativas.
(Capital Social)
O capital social, em dinheiro é de 6.000.000\$00 e corresponde à soma de quatro quotas iguais de
1.500.000\$00 cada uma e pertencentes aos sócios Município de Loures, representado por Câmara
Municipal de Loures, Município de Odivelas representado por Comissão Instaladora do Município de
Odivelas, AERLIS - Associação Empresarial da Região de Lisboa e Associação Empresarial de Comércio e
Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, do qual se encontra realizado 600.000\$00 correspondente a
<u>u</u>





200.000\$00 da quota do Município de Loures, 200.000\$00 da quota da AERLIS - Associação Empresanal
da Região de Lisboa e 200.000\$00 da quota da Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos
Concelhos de Loures e Odivelas. A parte restante do capital, já subscrito, será realizado até final do ano
2000
ARTIGO QUARTO
(Suprimentos)
1. Os sócios só são obrigados a efectuar suprimentos à sociedade mediante deliberação dos sócios tomada
em Assembleia Geral e votada favoravelmente por aqueles que assumem aquela obrigação.
2. Qualquer sócio pode, no entanto, mediante deliberação em Assembleia Geral, transformar em
suprimentos todos os créditos que tenha sobre a sociedade.
ARTIGO QUINTO
(Deliberações dos sócios, Assembleia Geral) —————
1. A Assembleia Geral é constituída por um representante de cada sócio. O Presidente será eleito por um
mandato anual rotativo, com critérios regulamentares.
2. Os sócios podem tomar deliberações unânimes por voto escrito e em Assembleia Geral.
3. O objecto da deliberação a tomar por voto escrito deve ser enviada aos sócios, por carta registada, pelo
Conselho de Gerência da Sociedade, acompanhada dos elementos necessários para o esclarecer e do
aviso de que a falta de resposta dentro dos quinze dias seguintes à expedição da carta será tida como
assentimento.
4. O voto escrito, referido no número anterior, deverá indicar a proposta e ser acompanhado de cópia
autenticada da decisão escrita do órgão social que, nos termos da lei ou dos estatutos, tenha poderes para
o acto.
5. Considera-se que não há deliberação unânime por escrito, quando, para além de algum sócio rejeitar a
proposta, a modificar ou introduzír nela alguma condição.
6. A deliberação unânime por escrito considera-se tomada no dia em que for recebido o último voto ou na
falta de resposta no prazo e termos do n.º 2, devendo o Conselho de Gerência lavrar acta, em que
mencionará a verificação das circunstâncias que permitem a deliberação unânime por escrito, transcreverá
a proposta e o voto de cada sócio e declarará a deliberação tomada; da acta será enviada cópia a cada um
dos sócios, no prazo de dois dias.





7. As Assembleias Gerais são convocadas por qualquer dos gerentes por meio de carta registada dirigida
aos sócios e expedida com a antecedência mínima de quinze dias, salvo quando a lei exija outras
formalidades ou estabeleça prazo mais longo.
8. A convocatória da Assembleia Geral deverá conter o dia, hora e local da reunião, bem como a respectiva
ordem de trabalhos.
9. Os sócios far-se-ão representar nas Assembleias Gerais por pessoas singulares, juridicamente capazes,
através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e donde conste, expressamente, o
poder de votar.
10. A Assembleia Geral ordinária destina-se fundamentalmente, a discutir e votar o relatório e contas
relativas ao ano anterior, a discutir e votar o plano de actividades e orçamento para o ano em curso e a
proceder à eleição de novos gerentes, quando se torne necessário.
11. A deliberação a aprovar o plano de actividades e orçamento para o exercício do ano civil respectivo
deverá ser tomada por maioria qualificada de setenta e cinco por cento do capital social.
ARTIGO SEXTO
(Conselho de Gerência) ————————————————————————————————————
1. A gerência da sociedade compete a um Conselho de Gerência constituído por quatro gerentes.
2. Os gerentes, com ou sem remuneração, serão eleitos em Assembleia Geral, cabendo a cada um dos
sócios propor e fazer votar um gerente.
3. Os gerentes são eleitos por um período de dois anos, renovável.
4. A Presidência do Conselho de Gerência será exercida, em cada ano e sucessivamente, por cada um dos
gerentes, salvo deliberação unânime dos sócios.
5. O Conselho de Gerência reunirá, pelo menos, uma vez em cada mês e sempre que for convocado, por
escrito e com a antecedência mínima de três dias, pelo seu Presidente, ou na sua ausência de 50% dos
membros
6. As deliberações do Conselho de Gerência serão tomadas por maioria dos seus membros, quando esteja
presente ou representada a maioria , tendo o seu Presidente voto de qualidade, em caso de empate.
7. Os gerentes eleitos poder-se-ão fazer representar em qualquer reunião do Conselho de Gerência, por
outro gerente por simples carta dirigida ao Presidente e donde conste, expressamente, as suas propostas e
o seu sentido de voto.
8. A sociedade obriga-se com as assinaturas, em conjunto, de dois gerentes, sendo obrigatória a do
Presidente ou o do substituto, por si designado.
11

17.

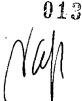


## Município de Odivelas

Nap

(Fiscalização)
A revisão legal das contas da sociedade será feita nos termos da Lei.
(Divisão e cessão de quotas)
1. Sem prejuízo do disposto de número seguinte, a divisão e a cessão de quotas, mesmo entre os sócios,
depende do prévio conhecimento da sociedade, prestado em Assembleia Geral.
2. Em caso de consentimento pela sociedade, têm direito de preferência na aquisição da quota ou quotas,
em primeiro lugar a sociedade e em segundo lugar os sócios não cedentes.
3. A sociedade só poderá exercer o direito de preferência previsto no número anterior, se dispuser de
reservas livres em montante não inferior ao dobro do preço da aquisição da quota.
4. Em caso de recusa do consentimento para a divisão e cessão de quotas, é aplicável o disposto no artigo
duzentos e trinta e um do Código das Sociedades Comerciais.
(Amortização de quotas)
1. A sociedade não pode amortizar qualquer quota, mesmo com o consentimento do respectivo titular. ——
2. Qualquer um dos sócios tem direito à amortização da sua quota nos mesmos termos e nas mesmas
condições em que tem direito a exonerar-se da sociedade. ————————————————————————————————————
(Exoneração de sócio)
1. Qualquer dos sócios pode apartar-se ou exonerar-se da sociedade quando, contra o seu voto expresso, seja deliberado:
a) Um aumento de capital social a subscrever, total ou parcialmente, por terceiros;
b) Alterar o pacto social;
c) Não excluir um sócio, havendo justa causa para a exclusão.
2. A exoneração efectuar-se-á nos termos e condições previstas no artigo duzentos e quarenta do Código
das Sociedades Comerciais
(Exclusão de sócio)
12





CAP I - DISPOSIÇÕES GERAIS
PROPOSTA DE REGULAMENTO:
Sociedades de Promoção do Desenvolvimento Económico do Município de Loures, Lda."
titularidade de todos os direitos e obrigações à Sociedade "Centro de Actividades Económicas de Loures -
de Promoção do Desenvolvimento Económico dos Municípios de Loures e Odivelas, Lda. Sucede na
A Sociedade agora designada por "Centro de Actividades Económicas de Loures e Odivelas" - Sociedade
totalidade, ao desenvolvimento de acções de implementação constantes do objecto social da sociedade. —
3. Mediante deliberação unânime dos sócios, o montante das reservas livres deverá ser afectado, na
c) Constituição de reservas livres.
b) Constituir as reservas legais;
Os lucros que se verificarem, em cada exercício, não são distribuíveis pelos sócios, sendo afectados a: —     Obrir prejuízos transitados; ————————————————————————————————————
exercício
1. Os sócios participam, na proporção do seu capital social, nas perdas que se verificarem em cada
ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO
sociedade, designado, para o efeito, pelo Conselho de Gerência e pelo adquirente do sócio excluído.
4. Se se optar pela aquisição, a respectiva escritura será outorgada apenas por um representante da
referido no número anterior.
entregue ao próprio sócio ou depositado em seu nome numa instituição de crédito, sempre dentro do prazo
balanço da sociedade relativo ao exercício anterior à data da propositura da acção de exclusão e será
3. O valor da quota do sócio excluído, para efeitos de amortização ou de aquisição, é o que resultar do
efeito
nos trinta dias subsequentes ao trânsito da decisão judicial que decretou, sob pena de a exclusão ficar sem
2. A sociedade deve proceder à amortização da quota do sócio excluído, de a adquirir ou de a fazer adquirir,
causar prejuízos relevantes
acção a propor após deliberação dos sócios e com fundamento da sociedade, que lhe tenha ou possa vir a
1. A exclusão de qualquer dos socios da sociedade so podera ser erectuada por decidad judicial, analysis es





ART. 1°
O presente Regulamento é aplicável ao Centro de Actividades Económicas de Loures e Odivelas – Sociedade de Promoção do Desenvolvimento Económico dos Municípios de Loures e Odivelas, Lda., adiante designado por CAELO, com sede no Largo Maria Lamas/Rua da Memória-2, constituído entre o Município de Loures, o Município de Odivelas, representados respectivamente pela Câmara Municipal de Loures e pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas e Associação Empresarial da Região de Lisboa.
ART. 2°
1O espaço é composto pelo Rés-do-Chão, do edifício localizado na morada supracitada, que foi dividido em dois pisos, tendo sido atribuídos diversos espaços aos sócios conforme o constante no Anexo I.
ART. 3°
1.Este Regulamento regulará a utilização dos espaços comuns e dos espaços atribuídos à Associação Empresarial da Região de Lisboa, à Associação Empresarial do Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, ao Município de Loures e ao Município de Odivelas e definirá o funcionamento, direitos e deveres dos sócios.————————————————————————————————————
CAP II - PARTES COMUNS DO EDIFÍCIO
ART. 4°
1. Cada Sócio, salvo os direitos dos restantes consignados neste Regulamento e na Lei, tem plena liberdade de uso e disposição do seu espaço autónomo e, ainda de utilizar as áreas e equipamentos comuns existentes, a definir neste documento.  2. O consumo de água, gás, esgotos, electricidade, telefones internos, e demais complementos, designadamente segurança e limpeza das instalações será suportado pelo CAELO.  3. Os encargos, nomeadamente com energia e telefones, instalados nos espaços próprios de cada um dos sócios serão da responsabilidade dos respectivos sócios.

# MUNICIPIO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA

# Município de Odivelas

Mah

ART. 5°
1. Cada Sócio pode efectuar, à sua custa, e no interior do seu espaço autónomo e com prévia autorização
do Conselho de Gerência, obras que não prejudiquem os bens comuns ou o uso dos mesmos, não afectem
a estrutura ou a segurança do edifício. Relativamente ao Arrendatário, as obras referidas, serão sujeitas a
autorização prévia do Conselho de Gerência.
2. O Arrendatário obriga-se a proceder, no seu espaço, às reparações necessárias para se prevenirem ou
evitarem, não só danos aos outros Sócios, mas também tudo que possa comprometer a estabilidade ou
estética do edifício, ficando responsável pelos danos resultantes de demora injustificada na realização das
obras ou de deficiência destas
3. Caso o Arrendatário não faça as reparações indicadas no número anterior, poderá a Assembleia impor a
sua realização mediante deliberação tomada pela maioria.
4. Cada Sócio ou arrendatário, mediante solicitação de qualquer dos outros, deve permitir que se utilize,
com as devidas cautelas, o seu espaço individual, quando isso for indispensável a realização ou fiscalização
de obras nas partes comuns, assistindo-lhes, porém, direito a indemnização, se a tal tiver direito pelos
danos que sofra
5. O CAELO poderá prestar serviços a entidades exteriores, nomeadamente através da cedência onerosa
das salas de formação e do auditório
6. Os sócios do CAELO têm igualmente direito à utilização das salas de formação e do auditório, de acordo
com as condições a definir pelo Conselho de Gerência
CAP III - OBRIGAÇÕES e DEVERES DOS SÓCIOS
ART. 6°
Além das limitações resultantes do título constitutivo, os sócios não podem:
a). Praticar quaisquer actos que prejudiquem, dificultem ou onerem a utilização dos espaços individuais e/ou
partes comuns
b). Prejudicar, quer por falta de reparação, quer por alterações exteriores, a linha arquitectónica, o arranjo
estético ou a segurança do edifício.
c). Destinar o seu espaço individual a usos ofensivos aos bons costumes
d). Dar, ao espaço individual, uso diverso do que lhe é destinado.
e). Ocupar, por qualquer modo, as partes comuns, excepto se o Conselho de Gerência o permitir





f). Desrespeitar, na utilização do espaço individual, as disposições legais sobre higiene e salubridade e/ou
as razoavelmente exigíveis.
g). Desenvolver acções que, emitindo som, vibrações, cheiros ou fumos possam, pela sua natureza ou
intensidade, degradar o bem estar ou pôr em risco os restantes Sócios.
k). Alterar ou suprimir as paredes de estrutura do edifício, ainda que no interior de cada espaço individual
(só com autorização do Conselho de Gerência), ou de algum modo a afectar o seu originário modo de
construção
I). Desrespeitar as decisões que tenham sido, legalmente tomadas pelo Conselho de Gerência e
Assembleia Geral.
ART. 7°
Constituem obrigações dos Sócios:
a). Manter o espaço individual respectivo e seu equipamento em bom estado de conservação, arranjo e
asseio.
b). Consentir na execução de obras e reparações necessárias à manutenção do Centro, bem como
proceder a obras no seu espaço individual autónomo, sempre que esteja em causa a integridade e
segurança dos restantes Sócios
c). Efectuar o pagamento de toda as despesas que, por força deste regulamento, por deliberação o
Conselho de Gerência, venham a ser realizadas ou sejam da sua responsabilidade.
d). Zelar pela segurança interna do Centro, salientando-se os cuidados a ter no fecho da porta de entrada
bem como na sua abertura, só a efectuando a pessoas conhecidas ou devidamente identificadas.
CAP IV - ASSEMBLEIA GERAL
ART. 8°
1. A Assembleia Geral é composta pelos representantes dos Sócios AECSCLO, AERLIS e Município de
Loures e Município de Odivelas, devidamente credenciados.
2. A Assembleia Geral ordinária destina-se fundamentalmente a aprovar o contido no nº 10 do artº 5º dos
Estatutos e na lei aplicável.
3. As Assembleias Gerais são convocadas, conforme o definido nos nºs 6 e 7 do artº 5º dos Estatutos
4. O Presidente da Assembleia Geral é eleito pelos sócios, com um mandato anual e em regime de
rotatividade coma seguinte ordem:
ા





CAP V ~ CONSELHO DE GERÊNCIA	
ART. 9°	
Ao Conselho de Gerência compete a Administração do Centro.	
2. A Presidência do CAELO, será assegurada mensal e rotativamente pelos sócios, com a ordem seguinte:-	
3. As disposições relativas à nomeação, representação dos Sócios no Conselho de Gerência, exoneração e	
exclusão dos mesmos encontram-se definidas nos artºs. 6º, 10º e 11º dos Estatutos.	
CAP VI-ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO	
ART 10°	
O Gestor do Centro executará as deliberações do Conselho de Gerência, implementado as medidas	
necessárias ao funcionamento dos serviços de interesse comum, com diligência e zelo; compete-lhe ainda	
Procurar harmonizar os direitos, actividades e os interesses de todos os Sócios, tendo em vista manter e	
fomentar a boa convivência e harmonia que os recíprocos interesses exigem.	
ART.11°	
O Gestor do Centro tem entre outras que venham a ser estipuladas pelo Conselho de Gerência, as	
seguintes funções:	
a. Efectuar propostas e executar as deliberações do Conselho de Gerência.	
b. Elaborar proposta de Plano de Actividades e Orçamento das despesas e receitas relativas a cada ano e	
apresentá-lo até 31 de Outubro do ano anterior.	
c. Efectuar o pagamento das despesas comuns, mediante decisão do Conselho de Gerência	
d. Acompanhar o uso das coisas comuns e a prestação de serviços de interesse comum.	
e. Velar pelo cumprimento deste Regulamento.	
f. Prestar contas ao Conselho de Gerência.	
g. Elaborar o registo das Contas para aprovação do Conselho de Gerência e da Assembleia Geral	
h. Dos actos do Gestor do Centro cabe recurso, escrito e fundamentado, para o Conselho de Gerência, no	
prazo de vinte dias após conhecimento destes. Neste caso, o Conselho de Gerência pode ser convocado	
pelo Sócio recorrente.	





CAP VII – DISPOSIÇÕES FINAIS
ART.12°
O presente Regulamento, poderá ser revisto, alterado ou acrescentado pelos seguintes motivos:
Por motivo de alteração dos Estatutos;
Por proposta aprovada pelo Conselho de Gerência.
ART. 13°
O presente Regulamento entra em vigor no 15º dia posterior à data da sua aprovação.
ART,14°
Para todas as questões emergentes deste Regulamento, será competente o foro da Comarca de Loure
com expressa renúncia a qualquer outro." ————————————————————————————————————
DESPACHO:
"De acordo
À Reunião de C.I. para deliberação, após prévia cabimentação do DAF em relação ao capital social." ——
INFORMAÇÃO DO DAF:
"Muito urgente
À DPO, tendo em conta o despacho do Sr. Vogal Fernando Ferreira ()"
INFORMAÇÃO DA DPO:
"O valor de Esc.: 1.500.000\$00 tem cabimento na rubrica:
COE: 11.01/11.02.01
CF: 08.01.01.02.03 ()"
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, aprovar





PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO DE ARTES E OFÍCIOS DA UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA EM PROJECTOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO (DSC)
Presente, para deliberação, a informação 315/DSC/DCPC/00, de 24.03.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:  INFORMAÇÃO:
"O facto do Município de Odivelas ser detentor de um rico, vasto e valioso património de azulejos pertencentes à Quinta das Águas Férreas e à Biblioteca Dom Dinis e talha dourada pertencente ao retábulo da Capela de Nossa Senhora do Carmo em Odivelas, levou a que contactássemos entidades com provas dadas no domínio de Conservação e Restauro, com o objectivo de procedermos à inventariação, consolidação, recuperação e restauro deste nosso património.
Na sequência de reuniões de trabalho com o Museu Nacional do Azulejo e com o Instituto de Artes e Ofícios da Universidade Autónoma de Lisboa, pareceu-nos ser esta entidade a que melhor correspondia às nossas intenções por vários motivos, podendo ser destacados, entre outros, motivos de assumida e reconhecida competência e interesse manifesto pela cooperação. Importante também o facto deste Instituto ter cooperações neste mesmo âmbito com outras autarquias.
Mais se informa que o Orçamento e Plano de Actividades do Município de Odivelas para o ano de 2000 contempla com dotação orçamental a intervenção neste Património Concelhio.  A intervenção no Retábulo está dotada com 15.000.000\$00, nas classificações funcional 02.01.16.02 orgânica 09.02 e económica 09.04.11.  A intervenção nos Azulejos da Capela de N.ª Senhora do Monte Carmo está dotada com 3.000.000\$00, nas
classificações funcional 02.01.16.03, orgânica 09.02 e económica 09.04.11.  A intervenção nos Azulejos da Quinta das Águas Férreas está dotada com 3.000.000\$00, nas classificações funcional 02.01.16.04, orgânica 09.02 e económica 09.04.11.  Anexa-se o projecto de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e o Instituto de Artes e
Ofícios da Universidade Autónoma de Lisboa em Projectos e Obras de Reabilitação de Património. ————————————————————————————————————

PROJECTO DE PROTOCOLO:
"Introdução
O Município de Odivelas é detentor de um vasto Património artístico, resultante de realizações
monumentais, achados, doações e aquisições na área do Concelho de Odivelas, tanto no passado como no
presente.
Do ponto de vista da conservação, são várias as obras que inspiram cuidados, necessitando de intervenção
de restauro urgente, mas carecendo igualmente de conservação preventiva.
O Instituto de Artes e Ofícios da Universidade Autónoma de Lisboa, forma técnicos especialistas na área da
conservação e recuperação de bens patrimoniais, nas áreas de escultura, talha, pintura, cerâmica e
mobiliário.
O Instituto, propriedade da Cooperativa de Ensino Universitário C.R.L., concilia a sua actividade pedagógica
com a colaboração dada a várias Instituições, nomeadamente Autarquias, na recuperação dos seus bens
patrimoniais. ————————————————————————————————————
O Município de Odivelas e o Instituto de Artes e Ofícios, manifestam grande interesse em colaborar na recuperação do património artístico em geral, tirando o máximo de oportunidades de intervenção e dos meios disponíveis de cada uma das entidades.
Para uma adequada efectivação das intenções acima expressas é estabelecido o presente protocolo, em que intervêm:
Como primeiro outorgante, o Município de Odivelas, adiante designada por M.O., representado pelo
Presidente da sua Comissão Instaladora, Dr. Manuel Porfírio Varges.
Como segundo outorgante, o Instituto de Artes e Ofícios, adiante designado por IAO, representado pelo seu
Reitor, Prof. Doutor Justino Mendes de Almeida.
O M.O. indicará ao IAO as peças ou elementos patrimoniais que pretende restaurar, podendo estabelecer
prazos e condições para cada uma das peças, aos quais se obriga o segundo outorgante



Mah

DOIS
O IAO, entregará uma proposta devidamente orçamentada para cada uma das peças ou elementos
patrimoniais, quando envolva aquisição de bens e serviços necessários à sua recuperação, ficando sujeito
ao cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
Os bens e serviços serão adquiridos pelo Município de Odivelas ou por conta deste, com obrigação
expressa para o efeito.
TRÊS
O Município de Odivelas, em função do seu interesse e do desejo do IAO de valorizar uma pedagogia
prática, poderá ceder temporariamente para trabalho e tratamentos gratuitos, por parte dos alunos do IAO -
UAL, no âmbito do desenvolvimento das suas actividades curriculares, algumas obras que no entender dos
professores possam potenciar a eficácia do processo ensino - aprendizagem, coincidindo os prazos de
entregas das peças restauradas com o tempo de duração dos cursos.
QUATRO
Tanto na sequência da proposta de recuperação como de trabalho gratuito, no desenvolvimento de
actividades curriculares, competirá ao IAO assegurar o trabalho de recuperação das obras, que será
supervisionado pelo Professor, coordenador da respectiva área de especialidade.
CINCO
Os trabalhos de recuperação das obras, em função das suas características e dimensão, deverão decorrer
nas instalações do IAO ou no exterior em locais definidos pelo M.O.
Em qualquer dos casos, serão concertadas e asseguradas por ambas as partes as necessárias condições
de segurança das peças, cabendo ao M.O., quando entender necessário, contratar os pertinentes seguros
O IAO enviará ao M.O. uma relação dos técnicos ou alunos envolvidos nos trabalhos que venham a ser
realizados no âmbito deste Protocolo, bem como dos projectos e cópia dos respectivos relatórios de
trabalho."
PARECER:
"DSC
Concordo com a proposta.
À Consideração Superior." ————————————————————————————————————
•

# MUNICIPO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA

# Município de Odivelas

Nay

DESPACHO:
Concordo;
Reunião da C.I. para deliberar sobre o texto de protocolo." ————————————————————————————————————
Deliberado, por unanimidade, celebrar, nos termos do projecto de Protocolo transcrito, um Protocolo de Colaboração com o Instituto de Artes e Ofícios da Universidade Autónoma de Lisboa em projectos e obras de reabilitação de património.
CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS NA RUA FREI JOÃO TURIANO, EM ODIVELAS (PRES)
Presente para deliberação a informação 7/CCJ/00, de 21.03.00, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:  INFORMAÇÃO:
inFORMAÇAO:
No entanto, a Cláusula Nona do contrato de arrendamento que foi celebrado em 1 de Agosto de 1999 foi expurgada por consistir numa cláusula que espelha a perspectiva do senhorio e constitui, objectivamente, uma frustração do direito do inquilino que, tendo realizado vultuosos investimentos no locado,
voluntariamente prescinde do direito a ser indemnizado. ————————————————————————————————————
voluntariamente prescinde do direito a ser indemnizado





DESPACHO:
"Ao DAF para cabimentação prévia
Concordo. À Reunião da C.I."
MINUTA DE CONTRATO:
Entre:
ANTÓNIO AUGUSTO PIRES MANTEIGAS, que outorga na qualidade de sócio e gerente e em
representação da Predilusa, Sociedade Imobiliária, L.da, com o número de pessoa colectiva nº 501 443 843,
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o nº 4988, com sede na Avenida D.
Dinis, nº 100-D, Sala 6, em Odivelas, adiante abreviadamente designado por PRIMEIRA
e
A Comissão Instaladora do Município de Odivelas, com sede na Avenida D. Dinis, n.º 96-C, 2675-330
Odivelas, com o número de pessoa colectiva 504 293 125, representada pelo seu Presidente Manuel
Porfírio Varges, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, portador do bilhete
de identidade nº 679818, emitido em Lisboa, adiante designada por SEGUNDO:
A PRIMEIRA Outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano, sito na Rua Frei João Turiano, n.ºs
13, 13-A e 13-B, composto de cave, com entrada pelo n.º 13-A de polícia, rés-do-chão, com entrada pelo n.º
13-B de polícia e primeiro andar e águas furtadas, com entrada pelo n.º 13 de polícia, freguesia e concelho
de Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o nº 01206 e inscrito na matriz sob o artigo 6.137°.
A PRIMEIRA Outorgante dá de arrendamento ao SEGUNDO Outorgante, que o aceita, a totalidade do rés-
do-chão e as salas com os n.ºs 3, 4 e 5, sitas a nível do primeiro andar, tudo do atrás identificado prédio,
que se regerá pelas disposições seguintes e reciprocamente aceites por ambos os outorgantes.
A PRIMEIRA, como senhoria e o SEGUNDO, como inquilino, convencionam a celebração de um contrato de
arrendamento dos espaços acima identificados.
Observando o disposto do nº 1 do artigo 3º do Regime de Arrendamento Urbano, é fixado em 3 (três) anos
o prazo de duração efectiva e limitada do presente arrendamento, que, iniciando-se no dia 01 de Maio de





2000, terminará no dia 31 de Abril de 2003, com renovação, desde que o 2º Outorgante notifique essa
intenção, com a antecedência de 120 dias.
TERCEIRA —
1. O valor da renda mensal a pagar pelo SEGUNDO é de 500.000\$00 (Quinhentos mil escudos por cada um dos meses, assim preenchendo um montante de renda anual de 6.000.000\$00 (Seis milhões de
escudos) por cada ano de vigência do contrato;
2. Cada uma das rendas mensais, ou duodécimos anuais, vencer-se-á no início do mês imediatamente anterior àquele a que respeitar, devendo ser paga até ao oitavo dia útil por, transferência bancária, para a conta nº 104198/001-41, com o NIB 0031.0087.104198.00.141.37, da agência de Odivelas
do Banco Internacional de Crédito.
A renda acordada será actualizada, anualmente, nos termos legais.  ———————————————————————————————————
Os espaços objecto do presente arrendamento são exclusivamente destinados à instalação dos serviços do
Município de Odivelas, não lhe podendo ser dado qualquer outro uso ou destino.
QUINTA
O SEGUNDO Outorgante obriga-se a fazer um uso prudente do local arrendado, competindo-lhe realizar e custear todas as obras de manutenção, reparação e beneficiação funcional das redes de distribuição de água, electricidade e saneamento e das estruturas físicas e materiais de revestimento do interior da fracção autónoma, incluindo a pintura de paredes, e se necessário, a substituição de vidros e também a zelar pela limpeza dos acessos exteriores e interior.
SEXTA
O SEGUNDO não pode sublocar, total ou parcialmente, nem, por qualquer forma, ceder, onerosa ou gratuitamente, o uso dos espaços, sem o consentimento prévio e expresso por declaração escrita da
SETIMA
O SEGUNDO fica, desde já, autorizado pela PRIMEIRA a fazer todas e quaisquer obras no interior do rés- do-chão necessárias a um desenvolvimento normal e funcional dos serviços ali a instalar, incluindo a criação de divisórias amovíveis, bem como a fazer todas as obras estética e arquitectonicamente
aconselháveis, na sua estrutura externa, nomeadamente a porta de entrada, desde que se mostrem obtidas todas as autorizações e licenças administrativas que, ao caso, sejam exigíveis.





O SEGUNDO fica automaticamente habilitado a contratar, em seu nome, o fornecimento de águelectricidade e outras fontes de energia doméstica e instalação de telefone nos locados, suportando tod
as despesas e custos emergentes dos correspondentes contratos.
NONA
Em razão da duração efectiva e limitada do arrendamento ora convencionado, a PRIMEIRA obriga-se observar no tempo, na forma e na modalidade, o conteúdo das regras legais sobre a denúncia verificação de caducidade do contrato, que, aquando da respectiva subscrição, impõe a observação disposto no artº 100º, do Regime de Arrendamento Urbano, com a notificação judicial avulsa do SEGUND com a antecedência não inferior a um ano.
DÉCIMA
Todas as questões e controvérsias emergentes da interpretação, execução e violação do presente contra serão dirimidas de acordo com as regras e jurisdição legalmente atribuída aos Tribunais Comuns."
transcrita, arrendar à Predilusa, Sociedade Imobiliária, Lda., a totalidade do rés-do-chão e as sal com os nºs. 3, 4 e 5 situadas no 1º andar do prédio urbano sito na Rua Frei João Turiano, nºs. 13, º A e 13-B, Freguesia e Concelho de Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial Odivelas sob o nº 01206 e inscrito na matriz sob o artº 6.137º, pelo valor de Esc.: 500.000\$ (quinhentos mil escudos) mensais, bem como aprovar a minuta do contrato transcrita
Mais se deliberou, que a assinatura do presente contrato irá revogar o contrato celebrado em 1 Agosto de 1999 entre as mesmas partes e referente apenas às salas 3, 4 e 5 situadas no 1º andar prédio urbano acima identificado
Mais se deliberou, que a assinatura do presente contrato irá revogar o contrato celebrado em 1 Agosto de 1999 entre as mesmas partes e referente apenas às salas 3, 4 e 5 situadas no 1º andar prédio urbano acima identificado
Mais se deliberou, que a assinatura do presente contrato irá revogar o contrato celebrado em 1 Agosto de 1999 entre as mesmas partes e referente apenas às salas 3, 4 e 5 situadas no 1º andar
Mais se deliberou, que a assinatura do presente contrato irá revogar o contrato celebrado em 1 Agosto de 1999 entre as mesmas partes e referente apenas às salas 3, 4 e 5 situadas no 1º andar prédio urbano acima identificado





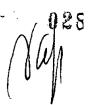
INFORMAÇÃO A FOLHAS 470:
"Conforme é requerido pelos proprietários, nos termos do Artigo 35º da Lei nº 91/95 de 2 de Setembro, com
as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99 de 14 de Setembro, devem ser delimitadas em duas AUGI
distintas as áreas que compunham a AUGI antes delimitada como "Bairro das Sete Quintas", atenta a
descontinuidade fisica entre os terrenos que as integram , conforme informação de fis 413 a 414.
Assim, para a devida continuidade dos processos em causa nos termos das já citadas Leis, deve ser
proposta a deliberação de delimitação, mantendo-se as duas áreas como já antes definidas, mas
delimitadas em duas AUGI distintas, atendendo à sua situação no terreno e aos requerimentos
apresentados pelos proprietários, quanto a cada uma delas, respectivamente:
4 44 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1
1. Quanto à AUGI II , o requerido em 19/01/2000 pelo SI. Constantino Ribeito , a fis.400 Devendo ser nesta integrados todos os prédios que faziam parte dessa Zona da AUGI antes delimitada com
contiguidade entre si. ———————————————————————————————————
<del>-</del>
2. Quanto à AUGI I o requerido pelo Sr. Manuel Paulo Santiago a fls 439, bem como a planta apresentada
a fls 437, devendo ser integradas nesta AUGI as descrições correspondentes aos artigos matriciais
indicados
COMPLEMENTO DA INFORMAÇÃO A FOLHAS 470:
"Em complemento da informação de fls 470 cumpre informar que:
- sendo certo que devem as AUGI ser delimitadas com recurso a qualquer meio "gráfico, cadastral ou
registral", podendo ser usado qualquer dos referidos meios de identificação , é neste caso junta ,a fls 469,
planta onde se assinalam claramente as zonas integrantes de cada uma das AUGI em causa, meio
adequado e suficiente para o acto em questão.
- A informação de fis 470 constitui apenas a súmula escrita da fundamentação para a correcção devida
na delimitação destas AUGI, pelas razões aí referidas.
- De qualquer modo deve ainda ser esclarecido que a pags 435 do processo consta acta de reunião
realizada na DGU/DRLA com a presença e anuência do Requerente Anto Sequeira Mendes quanto á
inclusão do seu prédio na AUGI I.
- Mais se informa que a indicação dos Artigos matriciais e descrições prediais são da inteira
responsabilidade dos requerentes, competindo ao Municipio verificar a sua conformidade e correcção
ou não com o constante na planta de delimitação, que apenas deve delimitar a zona da AUGI no
terreno."





PAREC	ER DO CHEFE DE DIVISÃO:
"À cons	sideração do D.DGU,
1. 2. 3.	Propõe-se remeter a Reunião da C.I. a nova delimitação da AUGI do Bairro das Sete Quintas em 2 AUGI(s) conforme delimitação em planta anexa e com a fundamentação proposta no anverso. —— Tal delimitação tem por base o requerido pela A. de Moradores para a constituição de 2 AUGI's e posterior proposta de ordenamento para as AUGI's individualmente. ————————————————————————————————————
O.	integrando também a área da AUGI." ————————————————————————————————————
PAREC	CER DO DIRECTOR:
"Conco	ordo c/ informação supra.
À cons	ideração do Sr. Presidente." ————————————————————————————————————
DESPA	4CHO:
"Conco	ordo
À Reur	nião da C.I."
	querimentos e plantas a folhas 439, 437, 467, 468, 466 e 469 do processo identificado em epígrafe, tra-se arquivados por fotocópia, na pasta de presente Reunião, pelo que se dão por reproduzidos.
AUGI's	erado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, delimitar em duas se distintas a AUGI denominada "Bairro das Sete Quintas", atenta a descontinuidade física os prédios que a integravam. Mais se deliberou que a delimitação das zonas I e II da AUGI seja ada conforme proposto na informação referida e nos requerimentos e plantas a folhas 439, 67, 468, 466 e 469 do processo identificado em epígrafe.
	9° PONTO
	TERAÇÃO ORÇAMENTAL (DPO)
	nte para deliberação a informação 17/DPO/2000, de 30.03.00, com despacho do Senhor Presidente,
sobre	o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:





INFORMAÇÃO:
"Na sequência das reuniões havidas com a EDP e estabelecido um plano de pagamento com aquela
entidade para liquidação dos valores em dívida relativos a consumos de Energia de Média e Baixa Tensão e
lluminação Pública, verifica-se a necessidade de se proceder a um reforço de verbas no Orçamento de
Despesa a fim de ser cumprido o acordo estabelecido, cujo primeiro pagamento deverá ocorrer no princípio
do mês de Abril.
Em paralelo tem este serviço conhecimento de necessidades de alteração de rubricas em algumas
Unidades Orgânicas relativos aos quais nos estão a ser remetidas Informações a fim das mesmas serem
incluídas nesta próxima Alteração Orçamental. Encontram-se nesta circunstância o GIT, para aquisição de
material informático, a DGPC, referente ao desdobramento e reforço de verbas de Projectos
Comparticipados e o GCRPP para aquisição de Equipamento de reprografia.
Não foram reduzidas quaisquer verbas orçamentais com reflexo no Plano de Actividades.
Face ao exposto propõe-se a 4ª Alteração Orçamental de acordo com os mapas que seguem em anexo." —
Face as exposis proposes a 4 Alteração Organismo do dos do som do meção que o superioridade do dos do dos do sem do meção que o superioridade do dos dos
DESPACHO:
"Concordo
À Reunião da C.I."
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, aprovar a 4ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para o ano 2000, constante dos mapas que fazem
parte integrante desta Acta
parte integrante desta Acta
PROJECTO DE REGULAMENTO PROVISÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GMPC)-
Presente para deliberação a informação 60/GMPC/00, de 01.03.00, com despacho do Senhor Vogal Dr.
Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇÃO:





"Sobre o assunto em epígrafe, e conforme solicitação de V. Exa., junto se envia o projecto do Regulamento
do Conselho Municipal de Segurança (da Comissão Instaladora do Município de Odivelas)
Junta-se também suporte informático.
Chama-se a atenção para o regulamentado no artigo 4º da Lei nº 48/99, de 16 de Junho."
Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º da Lei n º 33/98, de 18 de Julho, a Comissão Instaladora
do Município de Odivelas aprova, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 48/99, de16 de
Junho, tendo em atenção o regulamentado no n º 3 do mesmo artigo 4.º, o seguinte Regulamento:
CAPÍTULO I
Artigo 1.º
Conselho Municipal de Segurança
O Conselho Municipal de Segurança de Odivelas, adiante designado por Conselho, é uma entidade de
âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação, cujos
objectivos, composição e competências são regulados pelo presente documento.
Artigo 2.°
Objectivos
São objectivos do Conselho:
a) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município,
através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
b) Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no
Município de Odivelas e participar em acções de prevenção;
c) Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social no município;
d) Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e directamente
relacionados com as questões de segurança e inserção social.





Artigo 3.º
Competências
Para a prossecução dos objectivos previstos no artigo 2.º compete ao Conselho dar parecer sobre:
a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do município;
b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município;
c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município;
d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil;
e) Os resultados da actividade municipal de combate aos incêndios;
f) As condições materiais e os meios humanos empregues nas actividades sociais de apoio aos tempos
livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
g) A situação sócio-económica municipal;
h) O acompanhamento e apoio das acções dirigidas, em particular, à prevenção da toxicodependência e à
análise da incidência social do tráfico de droga;
i) As situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade
criminógena e mais carecidas de apoio à inserção.
CAPÍTULO II
Composição e Presidência
Artigo 4,0
ComposiçãoComposição
1 – Integram o Conselho:
a) O Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas;
b) O Vogal responsável pela Protecção Civil;———————————————————————————————————
c).O Vogal responsável pela área da Educação;
d).Os sete Presidentes das Junta de Freguesia do concelho ;
e) Um representante do Ministério Público da Comarca de Loures;
f) O Comandante da Divisão da PSP de Loures;
g) O Comandante do Destacamento Territorial de Loures da GNR;
h) O Coordenador do Gabinete Municipal de Protecção Civil;
i) O Comandante do Corpo de Bombeiros de Caneças;
j) O Comandante do Corpo de Bombeiros de Odivelas;





k) O Comandante do Corpo de Bombeiros da Pontinha;
I) Um representante do Projecto VIDA;
m) Um representante do Serviço Local de Odivelas do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e
Vale do Tejo; um representante das Organizações de Reformados, Pensionistas e Idosos, a designar de
entre as instituições existentes;
n) Um representante da Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e
Odivelas, um representante da Cooperativa de Taxis de Loures e Odivelas, um representante das
Colectividades de Cultura e Recreio, a designar de entre as colectividades existentes;
o) Um representante da Direcção Regional de Educação de Lisboa;
p) Um representante das Associações de Pais; a designar de entre as Associações existentes;
q) Cinco cidadãos de reconhecida idoneidade, a designar pela Comissão Instaladora do Município.————
2 – Os membros do Conselho designados por entidades exteriores ao Município podem ser substituídos, a
todo o tempo, pelas entidades que os nomearam.
3 - O mandato dos membros do Conselho cessa com o fim do mandato da Comissão Instaladora, que os
designou, devendo, porém, manterem-se em funções até à sua recondução ou à designação dos membros
que os substituam.
Artigo 5.°
Presidência
1 - Os trabalhos do Conselho são presididos pelo Presidente da Comissão Instaladora assessorado por
dois Secretários, eleitos de entre os restantes membros
2 – Compete ao Presidente da Comissão Instaladora:
a)- Convocar as reuniões do Conselho, fixar a respectiva Ordem de Trabalhos ouvidos os Secretários,
dirigir os trabalhos;
b)- Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelo regimento ou por deliberação do
Conselho.
3 – Compete aos Secretários conferir as presenças nas reuniões, verificar o quorum, organizar as inscrições
para o uso da palavra, lavrar as actas, e assegurar o expediente.





de 18 de Seter	mbro.
	CAPÍTULO III
	Funcionamento
	Artigo 6.º
	Periodicidade das reuniões
O Conselho re	eúne ordinariamente uma vez por trimestre.————————————————————————————————————
	Artigo 7.°
	Convocação das reuniões
	são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de 20 dias, constando da
	nvocatória o dia, hora e local em que esta se realizará
	Artigo 8.º
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Reuniões extraordinárias
	es extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, por sua iniciativa ou
	to de pelo menos um terço dos seus membros, devendo o respectivo requerimento indicar o
assunto que s	e deseja ver tratado
	atória da reunião deve ser feita para um dos 20 dias seguintes à apresentação do pedido, mas
sempre com a	a antecedência mínima de 8 dias sobre a data da reunião extraordinária
3 - Da convoc	catória deve constar, de forma expressa e explícita, os assuntos a tratar na reunião.
	nião terá uma Ordem do Dia estabelecida pelo Presidente, ouvidos os Secretários, bem como
	e "Antes da Ordem do Dia"





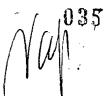
2 – O período de "Antes da Ordem do dia , que não poderá exceder 30 minutos, destina-se à discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia.
3 – O Presidente deve incluir na ordem do dia, na medida do possível, os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam nas competências e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de 10 dias sobre a data de convocação da reunião.————————————————————————————————————
1 – O Conselho reúne com a presença da maioria dos seus membros.————————————————————————————————————
2 – Passados 30 minutos sem que haja o quorum referido no número anterior, o Conselho funciona desde que esteja presente um terço dos seus membros.
Direitos dos membros
1 - Todos os membros do Conselho têm direito a participar nas respectivas reuniões, a usar da palavra, a apresentar propostas sobre a matéria em debate e a participar na elaboração dos pareceres referidos no artigo 3.º.———————————————————————————————————
2 – A palavra será dada aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo cada intervenção exceder 5 minutos.————————————————————————————————————
Deliberações
A Presidência deve procurar que, sempre que seja possível, as deliberações do Conselho sejam tomadas por unanimidade, não o sendo, serão tomadas por maioria.
CAPÍTULO IV
Pareceres





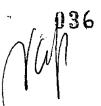
Artigo 13.º
Elaboração dos Pareceres
1 – Para o exercício das suas competências, os pareceres são elaborados por um Relator, membro do Conselho designado pelo Presidente.
2 – Sempre que a matéria em causa o justifique, poderão ser criados grupos de trabalho, que terão como missão a apresentação de um projecto de parecer.
3 – Os restantes membros poderão participar nos trabalhos dos grupos constituídos, através da remessa de estudos, propostas e/ou sugestões sobre a matéria em apreciação
Artigo 14.°
Aprovação de pareceres
1 – Os projectos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com um prazo de antecedência de, pelo menos, 8 dias sobre a data agendada para o seu debate e aprovação.
2 – Os pareceres são votados um a um , considerando-se aprovados quando reunam o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.————————————————————————————————————
3 – Quando um parecer for aprovado com votos contra, os membros vencidos podem requerer que conste desse parecer a sua declaração de voto.
Artigo 15.°
Periodicidade dos pareceres
1 ~ Os pareceres a emitir pelo Conselho têm periodicidade anual.
2 – Os pareceres anuais devem ser aprovados pelo Conselho até ao dia 30 de junho de cada ano e enviados;
a) - À Comissão Instaladora, para apreciação, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 48/99,
de16 de Junho, tendo em atenção o regulamentado no n º 3 do mesmo artigo 4.º
b) - Às autoridades de segurança com competência no território do Município, para conhecimento.





ActasActas
Actas das reuniões
1 - De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial se tiver passado,
nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, os resultados das
votações e as declarações de voto.———————————————————————————————————
2 – As actas são postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da
reunião seguinte.
3 – A elaboração das actas é da responsabilidade de um dos Secretários , o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente.
4 – Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma acta donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode, posteriormente, juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.————————————————————————————————————
Compete ao Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, nos termos da lei, efectuar as
necessárias diligências quanto à instalação do Conselho, contactar as personalidades designadas para o
integrar e solicitar a todas as entidades referidas no artigo 4.º a indicação dos respectivos representantes.—
Artigo 18.°
Os membros do Conselho tomam posse perante a Comissão Instaladora do Município de Odivelas logo que
se encontrem designados, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 48/99, de16 de Junho, tendo em atenção o regulamentado no n º 3 do mesmo artigo 4.º.





Artigo 19.º
Apoio logístico
Compete à Comissão Instaladora do Município, nos termos da lei, dar o apoio logístico necessário ao
funcionamento do Conselho.
Artigo 20.°
Primeira reunião
1 – A primeira reunião do Conselho destina-se a analisar e emitir parecer sobre o presente Regulamento e
deve ocorrer no prazo de 90 dias a partir da entrada em vigor do presente regulamento.
2 - O Parecer do Conselho sobre o Regulamento è enviado à Comissão Instaladora do Município, nos
termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 48/99, de16 de Junho, tendo em atenção o
regulamentado no n º 3 do mesmo artigo 4.º.
Casos omissos
As dúvidas que surjam na interpretação do Regulamento ou os casos omissos, serão resolvidos por
deliberação da Comissão Instaladora do Município, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º
48/99, de16 de Junho, tendo em atenção o regulamentado no n º 3 do mesmo artigo 4.º
Entrada em vigor
O Regulamento entra em vigor com a publicação no Boletim Municipal.
Artigo 23.°
Revisão do Regulamento
O Regulamento pode ser revisto a todo o tempo pela Comissão Instaladora do Município, nos termos da
alínea I) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 48/99, de16 de Junho, tendo em atenção o regulamentado no n º 3
do mesmo artigo 4.º por proposta dos seus membros nos termos regimentais, ou por proposta do Conselho.





Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, apro- Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança de Odivelas, com a seg- alteração: ————————————————————————————————————		
Os Senhores Vogais Francisco Pereira e Dr. Fernando Ferreira e o Senhor Presidente proferiram as seguintes declarações de voto:		
Declaração de voto do Senhor Vogal Francisco Pereira:  "Nesta declaração de voto em relação a este conjunto de pontos que acabámos de votar favoravelmente pretendo referir-me à metodologia adoptada em relação ao Plano Municipal de Emergência que precisamente por ser um plano de emergência, esperemos nunca seja necessário ser accionado no nosso Concelho. É um plano que obriga a intervir quase como um corpo único um conjunto de entidades do exterior; bombeiros, forças de segurança, outras entidades a nível da administração central e também vários dos Departamentos Municipais que vão ter meios operacionais para poder intervir em determinadas		
Daí que teria sido aconselhável que tivesse precedido o envio do Plano à Reunião da Comissão Instaladora uma abordagem precisamente com essas entidades, com esses Serviços, com os Senhores Directores e com os Chefes de Divisão das áreas que depois vão ter de participar, para que pudesse ser um documento que já tivesse em conta os pareceres dessas entidades e também dos diversos Serviços Municipais.  Em relação aos bombeiros e à questão dos piquetes que reconhecidamente é um avanço importante do nosso trabalho, ainda bem que os bombeiros desde a primeira hora que reuniram connosco, reivindicaram a necessidade destes piquetes de intervenção, agora creio que deveria ser ponderada a curto prazo esta		
situação de haver três corporações no nosso Concelho; não intervêem todos na mesma área geográfica e na mesma área populacional. Por vezes, as pessoas que têm estaturas diferentes, o correcto não é terem		





calças do mesmo tamanho, mas sim adequadas ao corpo que têm. Neste aspecto que era adequado que se ouvisse mais as corporações de bombeiros e ver se haverá acertos a fazer." ————————————————————————————————————		
Declaração de voto do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira:		
"A declaração de voto que quero produzir é a seguinte:		
Em primeiro lugar entendo como um grande passo nos Serviços de Protecção Civil e na segurança das		
populações a aprovação dos documentos que vieram hoje aqui à Reunião da Comissão Instaladora.Com		
efeito, quer o Conselho Municipal de Segurança, quer o Plano Municipal de Emergência ou o Regulamento		
de Serviço Municipal de Protecção Civil são três ferramentas essenciais para que nós possamos construir		
aqui, no Município de Odivelas, um sistema integrado de Protecção Civil que defenda as populações e que		
deixe os responsáveis autárquicos tranquilos e certos que estão a fazer o melhor para contribuir para a		
segurança daqueles que aqui vivem e trabalham.		
Em segundo lugar, quero falar também dos Piquetes de Primeira Intervenção ou seja do apoio às		
corporações de bombeiros. É obvio que as corporações de bombeiros têm actividades distintas no número		
de intervenção e no tipo de intervenção. O que se tratou agora foi igualizar todas as corporações num		
"plafond" que consideramos mínimo e depois de posteriormente avaliado e analisado o rigor com que é		
aplicado o Protocolo assinado pela Comissão Instaladora podermos evoluir para a diferenciação. É evidente		
que não ficamos por aqui no apoio aos bombeiros e às corporações de bombeiros e também não queremos		
ficar por aqui no apoio à Cruz Vermelha e lutamos, para que o núcleo de Odivelas da Cruz Vermelha seja		
uma realidade e que brevemente estes documentos possam dar origem a outros que fechem o circulo e a		
malha do Serviço Integrado de Protecção Civil do Município de Odivelas. Portanto é um voto de		
•		
congratulação para que possamos cada vez mais avançar neste processo de dotar o Município com meios		
eficazes na área da Protecção Civil."		
Declaração de voto do Senhor Presidente:		
"Em meu nome e do Vogal Carlos Lourenço quero fazer também uma declaração de voto relativamente aos		
pontos que agora aprovámos. Naturalmente 15 meses após a instalação do nosso Município e o início das		
nossas funções, ficamos contentes por ver finalmente aprovados estes Regulamentos e este Planos		





Queria apenas deixar no ar que o principal desafio não está concluído. Uma coisa é termos os Regulamentos, os Planos, outra é o grande desafio de pôr a máquina a funcionar para que em situações concretas de emergência tudo funcione. Portanto, aqui fica feito este desafio para o Senhor Vogal, e para os Departamentos respectivos, para que agora depois de dado este primeiro passo, 15 meses após a nossa instalação, que a máquina agora possa de facto arrancar - é isso que depois nos anima - é que as coisas funcionem e que as populações se sintam em segurança e que saibam que alguém de facto vela por eles. Em relação à Associação dos Bombeiros quero reafirmar aquilo que aqui já foi dito e redito; relativamente ao nosso pioneirismo, acho que ninguém deve ter vergonha de afimar o nosso pioneirismo, face à opção que nós fizemos, e bem, de não ter corpo próprio de bombeiros, e optar de facto por apoiá-los, pois eles desempenham essa função municipal para a protecção civil. --Da nossa parte entendemos que é uma parceria que deve ser alargada, porque hoje ter, como foi hoje aqui afirmado, piquetes em permanência com oito homens a funcionar em cada uma das três associações em regime de turnos, equivale no fundo a ter doze no terreno em permanência no nosso território. É bom que possa haver com os nossos bombeiros algumas outras parcerias para que nos dêem também apoio noutro tipo de problemas que se coloquem no nosso território e que colaborem com outras entidades e outros serviços do nosso município para qualquer ocorrência. É desejável envolvê-los também noutro tipo de apoios. --Fica aqui o desafio lançado, felicitar os nossos serviços por este conjunto de regulamentos e planos que foram hoje aqui aprovados, deixar o desafio para que a máquina esteja rapidamente a funcionar, porque é isso o que esperam de nós, e que se alarguem estas parcerias para que cada vez mais os bombeiros e a protecção civil sejam parceiros de corpo inteiro para o conjunto de problemas que se colocam à sociedade e ao nosso Município." -------- 11° PONTO -----PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (GMPC) ------Deliberado, por unanimidade, manter este ponto em Ordem de Trabalhos para a próxima Reunião.





PLANO I	MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA — PME (GMPC)
	para deliberação, a informação 102/GMPC/00 de 29.03.00, com despacho do Senhor Vogal Dr.
Fernando	Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:
	AÇÃO:
"Junto se	envia, para apreciação, o Plano Municipal de Emergência - PME.
Este é un	n documento onde consta:
a)	O inventário dos meios e recursos disponibilizáveis em situação de acidente grave, catástrofe ou calamidade;
b)	As normas de actuação dos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com responsabilidade no domínio da protecção civil;
c)	Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis;
d)	A estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direcção e o controlo permanente da situação.
	um instrumento vivo e como tal sujeito a alterações periódicas."
DESPAC	:HO:
	do
	o de C.I."
	MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA:
	ÇÃO I
	A – Deliberação da Comissão Nacional de Protecção Civil
	B - Introdução
	C – Folha de Controlo de Actualização
SEC	CÇÃO II
	- Corpo do Plano



Voll

- Anexos
SECÇÃO I
A – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Obs. A preencher após aprovação do Plano Municipal de Emergência
B – INTRODUÇÃO
A Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto, Lei de Bases da Protecção Civil, veio estabelecer um conjunto de
definições, normas e princípios, que regulamentam as actividades de protecção civil, realçando o papel dos diferentes órgãos de soberania na prossecução duma verdadeira política de Protecção Civil.
Ao definir a Protecção Civil como sendo a actividade desenvolvida pelo Estado e pelos cidadãos com a
finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade,
de origem natural ou tecnológica, de atenuar os seus efeitos e de socorrer as pessoas em perigo, quando
aquelas situações ocorram, aponta a Lei de Bases de Protecção Civil para as três vertentes em que a
Protecção Civil se articula:
- Prevenção da ocorrência de riscos colectivos;
- Atenuação dos efeitos desses riscos;
- Socorro e Assistência das pessoas em perigo. ————————————————————————————————————
Para a concretização destas finalidades a política de Protecção Civil tem de basear-se:
1 – No dever de todos os cidadãos assegurarem a sua autoprotecção e contribuírem para a segurança da comunidade onde estão inseridos.
2No dever dos Governo da República, Governos Regionais, Autarquias, Órgãos, Serviços e Agentes de
Protecção Civil, Instituições de investigação técnica e/ou científica, Associações e Empresas, cada qual na
sua esfera de acção, assumirem as responsabilidades que lhes são cometidas nos diferentes domínios
ligados às actividades de protecção civil
A existência de riscos diversos no concelho de Odivelas pode estar na origem de situações de acidentes
graves, catástrofes ou calamidades como aquelas que já assolaram a região e que tiveram consequências
muito gravosas tanto em número de vidas perdidas como no impacto negativo nas condições de vida e no
tecido sócio-económico.



NUM

A eficácia, coordenação e oporto			
civil, em qualquer situação de en			
A Lei de Bases da Protecção C			
normas para a elaboração dos l			
de direcção das acções a dese	nvolver, a coordenação técnica	e operacional dos meios a	empenhar e a
adequação das medidas de cara			, catástrofe ou
calamidade.			
	guia que visa orientar, bem co		
organismos, serviços e estrutur			
	do especial, o Centro Municipal		ı de Protecção
O Plano Municipal de Emergêno	cia (PME) é um documento vivo	, de permanente actualização	, não podendo
ser considerado como algo de de	efinitivo e inalterável		
C - FOLHA DE CONTROLO DE	ACTUALIZAÇÃO		
Identificação da	Data em que foi	Quem efectuou	
Alteração ou Correcção	efectuada		
·			
·			
SECÇÃO II		7801 20127222 278222555422 <del>10</del> 724016572265	
As referências Legislativas e Ca	artográficas constituem o Anexo	A	
2 - SITUAÇÃO			
<del>-</del>	CIO-ECONÓMICA		
2.1.1 – SITUAÇÃO GEOGRA	ÁFICA		
O Concelho de Odivelas está situado na Área Metropolitana de Lisboa Norte ( AMLN ), tendo			), tendo como
limites a norte o Concelho d	es a norte o Concelho de Loures, a leste os Concelhos de Loures e Lisboa, a sul os Concelhos de		
Lisboa e Amadora e a oeste	os Concelhos de Amadora e Sir	ntra	
			42





A área total do Concelho é de 27,78 Km2, com uma população estimada em cerca de 150.000
habitantes.
O Concelho está dividido em 7 freguesias: Caneças, Famões, Odivelas, Olival Basto, Pontinha, Póvoa
de St Adrião e Ramada.
2.1.2 - POPULAÇÃO E ACTIVIDADE ECONÓMICA
Grande número da população activa residente no Concelho trabalha em Lisboa. Por outro lado Odivelas
emprega, no sector secundário, muitos activos de outros Concelhos.
As actividades mais representativas do Concelho são o comércio, a agricultura, as indústrias
transformadoras e a construção civil e obras públicas.
Segundo dados disponíveis, o concelho de Odivelas tem uma percentagem de população activa elevada,
que oscila entre os 42% (caso de Famões) e os 50% (caso da Ramada). A população estudantil oscila
entre os 18% e os 26%, consoante a freguesia.
A população activa residente no Concelho exerce a sua actividade maioritariamente no sector terciário.
As actividades com mais peso no concelho são: "Comércio", "Construção Civil", "Agricultura",
"Restauração e Serviços", e quanto às actividades que originam maior número de postos de trabalho
podemos indicar: "Sector comercial", "Indústrias transformadoras", "Construção civil" e "Indústrias de
têxteis, vestuário e calçado"
2.1.3 – REDE ESCOLAR
A rede escolar engloba 11 jardins de infância da rede pública, 9 de instituições privadas de solidariedade
social, 41 escolas de ensino pré - escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico e 18 dos 2º e 3º Ciclos do
Ensino Básico e Secundárias. Existe ainda uma Escola Profissional (Centro de Formação Profissional do
Sector Alimentar) na Pontinha.
Ao nível de Ensino Superior encontra-se sediado na Ramada o Instituto Superior de Ciências Educativas
(ISCE)
2.1.4 – REDES VIÁRIAS
O Concelho de Odivelas é servido pelos IC 16 (radial da Pontinha), IC 17 (CRIL), IC 18 (CREL), IC 22
(Radial de Odivelas ) e A 8/IC1.
O Concelho é ainda servido pelos seguintes eixos rodoviários: EN 8, EN 250
2.1.5 - INSTALAÇÕES MILITARES
Está sediada no Concelho a seguinte instalação militar: Regimento de Engenharia nº1.





	ANEXO F – Características geográficas e demográficas
2.2	- FACTORES DE RISCO
	2.2.1 – ASPECTOS GERAIS
. 1	Condições naturais, tais como situação geográfica, características geológicas e climáticas do Concelho,
	podem, por si só ou aliados a certas actividades sócio – económi- cas, de que salientamos as indústrias,
	os transportes e a exploração dos recursos naturais, provocar acidentes graves, catástrofes ou
	calamidades, que poderão originar um elevado número de vítimas e provocar consideráveis danos
	materiais, bem como causar profundas alterações na vertente ambiental e no património cultural.
	As consequências de tais catástrofes, quer sejam resultantes de fenómenos naturais ou provocadas pelo
	homem, ou ainda da conjugação dos dois tipos de catástrofes, e de acordo com a vulnerabilidade da
	região onde ocorrem, constituem riscos que urge analisar. Dessa análise poderemos extrair a avaliação
	desses riscos e elaborar cartas ou quadros de riscos que servirão de base ao planeamento das acções
	de prevenção mais adequadas e à minimização dos seus efeitos
	2.2.2 – CATÁSTROFES DE ORIGEM NATURAL
	As catástrofes naturais de maior impacto no Concelho são as cheias, os deslizamentos de terras, os
	incêndios florestais, os sismos, os ciclones e tempestades.
	2.2.2.1 – Cheias e inundações
	Cheia de um curso de água é a elevação notável, por um período mais ou menos breve, do nível
	superficial das respectivas águas, com o consequente alagamento dos terrenos adjacentes ao seu leito
	ordinário
	Inundação é o fenómeno de alagamento ou submersão pela água de determinados espaços; as causas
	são diferentes das causas das cheias nomeadamente a incapacidade de escoamento de águas pluviais.
	No Concelho, dada a sua configuração topográfica e as baixas cotas da área da várzea, bem como a
	situação em relação ao refluxo das águas do Tejo, e devido à existência de muitos rios, ribeiros e linhas
	de água, há registos recentes de várias situações de cheias e inundações, sendo exemplos as grandes
	cheias de 1967 e 1983, e as cheias mais próximas de 1997.
	Para o plano municipal de emergência do Concelho de Odivelas este risco é de alta possibilidade de
	ocorrência e de previsível alta gravidade.
	2.2.2.2 – Aluimentos de Solos e Derrocadas
	Aluimento de solos e derrocadas são fenómenos naturais ou provocados, que consistem no
	deslizamento de terras e outros materiais ao longo de planos inclinados ou a pique





Tem havido no Conceino algumas situações deste tipo, em geral associadas a penodos de temperate e
cheias. Este risco é motivo de apreensão ao longo da encosta que se estende desde a Pontinha até
Unhos (Concelho de Loures) dada a sua recente origem tectónica.
Este risco, no contexto deste plano de emergência, tem uma alta probabilidade de ocorrência, com uma
gravidade média previsível-
2.2.2.3 – Incêndios Florestais
Os incêndios florestais no Concelho de Odivelas não têm atingido valores significativos, mas, nas
freguesias com características mais rurais, a sua ocorrência é relativamente frequente. Encontram-se
nesta situação as freguesias de Caneças e o chamado pinhal da Paiã, na freguesia da Pontinha.
No Concelho de Odivelas este risco tem uma probabilidade média de ocorrer, com uma gravidade
média.
2.2.2.4 - Sismos
Terramoto é o fenómeno que resulta:
1 - Da colisão entre os bordos exteriores das placas crustais
2 - Da pressão permanente exercida pelo móvel e instável magma sobre as falhas e/ou zonas mais
frágeis da crusta.
O Concelho de Odivelas localiza-se numa área de risco, devido à proximidade da fenda sísmica dos
Açores – Gibraltar.
Este risco, em relação à área do Concelho de Odivelas, tem uma probabilidade média de ocorrência e,
no caso de ocorrência, será um fenómeno que poderá atingir um alto grau de gravidade
2.2.2.5 – Ciclones e Tempestades
Ciclone é um fenómeno natural cuja incidência se verifica através das designadas circulações ciclónicas
de pequena escala, mais ou menos violentas, tais como tornados, trombas de água, turbilhões de
poeiras e ventos fortes.
As tempestades fazem-se sentir a nível local, caracterizando-se pelos seus aspectos destrutivos através
de chuvas e ventos intensos.
Este risco, no que concerne ao Concelho de Odivelas, tem uma probabilidade média de ocorrer
prevendo-se uma gravidade baixa/média.
2.2.3 - CATÁSTROFES PROVOCADAS PELO HOMEM





Os riscos inerentes a este tipo de fenómenos vem aumentando face, nomeadamente, ao
desenvolvimento industrial, aos transportes e à construção de grandes obras, conjugadas com eventuais
negligências humanas, induzindo importantes alterações ambientais.
Há assim que considerar os acidentes industriais, os acidentes graves de tráfego, o colapso de
estruturas, os incêndios urbanos e o transporte de mercadorias perigosas.
Além destas catástrofes deveremos ainda considerar o risco de acidente nuclear devido à proximidade
do reactor nuclear existente na freguesia da Bobadela, concelho de Loures, nas instalações do LNEC. —
2.2.3.1 – Acidentes Industriais ———————————————————————————————————
A sua periculosidade pode revelar-se pela libertação de nuvens tóxicas, por incêndios e explosões,
susceptíveis de desenvolvimento encadeado.
A variabilidade das indústrias instaladas, a sua dispersão e, em vários casos, a sua proximidade em
relação aos centros urbanos , tornam este risco como um dos que, em caso de incidente, mais
problemas poderia arrastar para o Concelho.
O não controle de um destes acidentes pode ocasionar um grande número de vítimas, de pessoas a
realojar e destruição de estruturas.
Na área do Concelho de Odivelas este risco tem uma média probabilidade de ocorrência e seria de alta
gravidade
2.2.3.2 – Acidentes Graves de Tráfego
Na área do Concelho há a considerar essencialmente dois tipos de acidentes de tráfego: rodoviários e
aéreos. ————————————————————————————————————
Acidente rodoviário é o conjunto de ocorrências violentas, envolvendo veículos e pessoas, que ocorrem
nas estradas e caminhos transitáveis.
É um tipo de acidente muito frequente, por vezes com perdas humanas e materiais muito elevadas
Na área do Concelho de Odivelas este risco tem uma alta probabilidade de ocorrer e será de média ou
alta gravidade.
Acidente aéreo é o conjunto de incidentes que resultam da queda no solo de objectos voadores
(aeronaves, satélites, etc).
No Concelho de Odivelas e devido à proximidade do Aeroporto Internacional de Lisboa, bem como do
Aeródromo de Trânsito n.º 1 da Força Aérea Portuguesa, este risco apresenta uma probabilidade
média de ocorrência e seria de alta gravidade.
2.2.3.3 – Colapso de Estruturas





Neste tipo de situações que ocasionam , por vezes, muitas vítimas, as causas devem-se a erros de projecto, de construção ou à falta de observação e reparação constantes das estruturas, função da idade, das cargas a que estão sujeitas e, algumas vezes, devido a causas naturais tais como os sismos e as cheias. -Na área coberta pelo plano municipal de emergência do Concelho de Odivelas este risco tem uma média probabilidade de ocorrência e a ocorrer seria de alta gravidade. ---2.2.3.4 - Incêndios Urbanos --Os incêndios urbanos são mais relevantes quando acontecem em edifícios de grande altura, em edifícios de desenvolvimento horizontal ou em imóveis classificados como património cultural. — Os incêndios urbanos no concelho de Odivelas são particularmente susceptíveis de ocorrer devido ao estado degradado de algumas edificações e/ou pelas dificuldades de acesso das viaturas de socorro.-Contudo, não há registo recente de grandes incêndios urbanos. -Na área do Concelho de Odivelas este risco tem uma probabilidade média de ocorrer e, em caso de ocorrência, terá uma gravidade média/alta. --2.2.3.5 - Transportes de Mercadorias Perigosas --O intenso tráfego de mercadorias perigosas obriga a um aturado esforço de prevenção com vistas a uma rápida mobilização e deslocação de meios, bem como a uma atenção virada para os locais onde as mercadorias são armazenadas, muitas delas perto de zonas de grande densidade populacional. ---Itinerários por onde flui um maior caudal de tráfego de mercadorias perigosas: IC 17, IC 18 (CREL), A 8 e EN 10. ---2.2.3.6 - Acidentes Nucleares ----Os riscos nucleares são muito reduzidos em Portugal, por não haver uma opção nacional de utilização nuclear para produção de energia eléctrica. Os riscos existentes decorrem fundamentalmente de potenciais acidentes em centrais nucleares estrangeiras, ou então de eventuais quedas de satélites ou acidentes em navios de propulsão nuclear que nos visitam. --Encontra-se no vizinho concelho de Loures, na freguesia da Bobadeia, o reactor português de investigação. Trata-se de um reactor experimental, do tipo piscina, com uma potência térmica de 1 MW, ou seja milhares de vezes inferior à das centrais nucleares. -----2.2.4 - RESUMO -Pode dizer-se que o risco mais gravoso no Concelho é a ocorrência de cheias e inundações. -----



Mas Mas

	As características naturais da rede hidrográfica do Concelho, com os troços iniciais das linhas de
	água de acentuado declive, a convergência dessas linhas de água para um mesmo vale, a ocorrência
	de precipitação muito intensa em curto espaço de tempo e alguns factores determinantes tais como: -
	a produção excessiva de material sólido,
	a construção que interfere com o escoamento nos leitos dos cursos de água,
	a canalização coberta dos pequenos cursos de água,
	o dimensionamento incorrecto das infra-estruturas de drenagem das redes viárias,
	geram cheias de caudal muito elevado, com consequências bastante gravosas e mesmo catastróficas
	em vidas humanas e em meios materiais como aconteceu nas cheias de 1967 e 1983.
	Outro risco que pende sobre o Concelho de Odivelas é o risco sísmico que, face aos dados científicos
	disponíveis, a ocorrer terá igualmente consequências devastadoras para vidas e bens, anulando
	grande parte do desenvolvimento alcançado e afectando de forma profunda e dramática o tecido
	social.
	No que diz respeito aos acidentes provocados pela acção do homem os de maior incidência são que
	vierem a ocorrer em complexos industriais, no transporte de mercadorias perigosas e no tráfego
	aéreo
	aereo
=	
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES ————————————————————————————————————
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES ————————————————————————————————————
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES ————————————————————————————————————
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES ————————————————————————————————————
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES  Colaboram em acções de Protecção Civil, no âmbito das suas competências e capacidades, todos os Serviços públicos, bem como os organismos particulares a título voluntário ou quando requisitados para o efeito, na área do Concelho.  A Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) é o órgão consultivo do Presidente da Câmara em que estão representadas as entidades que, a nível concelhio, concorrem para a protecção civil.  O Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC) coordena a nível
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES ————————————————————————————————————
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES ————————————————————————————————————
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES ————————————————————————————————————
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES  Colaboram em acções de Protecção Civil, no âmbito das suas competências e capacidades, todos os Serviços públicos, bem como os organismos particulares a título voluntário ou quando requisitados para o efeito, na área do Concelho.  A Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) é o órgão consultivo do Presidente da Câmara em que estão representadas as entidades que, a nível concelhio, concorrem para a protecção civil.  O Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC) coordena a níve concelhio as acções de socorro a desenvolver de acordo com os planos e programas estabelecidos em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade.  As Principais Entidades e Organismos com que o C.M.O.E.P.C. de Odivelas estabelece ligação, para coordenar o apoio que necessitar, são os seguintes:
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES ————————————————————————————————————
	2.3 – ORGANISMOS DE APOIO E FORÇAS INTERVENIENTES  Colaboram em acções de Protecção Civil, no âmbito das suas competências e capacidades, todos os Serviços públicos, bem como os organismos particulares a título voluntário ou quando requisitados para o efeito, na área do Concelho.  A Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) é o órgão consultivo do Presidente da Câmara em que estão representadas as entidades que, a nível concelhio, concorrem para a protecção civil.  O Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC) coordena a níve concelhio as acções de socorro a desenvolver de acordo com os planos e programas estabelecidos em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade.  As Principais Entidades e Organismos com que o C.M.O.E.P.C. de Odivelas estabelece ligação, para coordenar o apoio que necessitar, são os seguintes:





Centro de Saúde de Odivelas	
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	
Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional e Lisboa ————————————————————————————————————	
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Odivelas	
Direcção Geral das Florestas - Zona Florestal da Grande Lisboa	
Direcção Geral dos Transportes Terrestres	
Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo	
Direcção Regional de Educação de Lisboa	
DRARO – Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ———————————————————————————————————	
EDP / LTD - Electricidade de Portugal	
EPAL - Empresa de Águas Livres de Lisboa	
Forcas Armadas – Quartel General do Governo Militar de Lisboa ————————————————————————————————————	
Regimento de Engenharia n.º 1	
GDP – Gás de Portugal	
Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Loures	
ICERR – Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária ————————————————————————————————————	
IM – Instituto de Meteorologia	
INETI – Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	
INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica	
Juntas de Freguesia do Concelho	
LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil	
Polícia de Segurança Pública – Divisão de Loures	
Portugal Telecom ————————————————————————————————————	
Rodoviária de Lisboa	
SNB	
2.4 – HIPÒTESE	
Iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade com prejuízo em vidas, bens	ou
meio ambiente, que exijam direcção e coordenação de operações de socorro a nível municipal	
	شخد د
Presidente da Comissão Instaladora do Município ————————————————————————————————————	 49





	Vogal da Comissão Instaladora Responsável pela Área da Protecção Civil
-	Presidentes das Juntas de Freguesia em representação das Assembleias de Freguesia
-	Representante da Associação dos Escoteiros de Portugal ————————————————————————————————————
-	
-	Representante da Autoridade de Saúde do Concelho
-	Representante da Cáritas Diocesana ———————————————————————————————————
-	Representante do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo
-	Representante do Centro de Saúde de Odivelas
-	Representante do Conselho de Administração dos SMASLoures
-	Representante do Corpo Nacional de Escutas
-	Representante da Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Odivelas
-	Representante da Direcção Geral das Florestas – Zona Florestal da Grande Lisboa ————————————————————————————————————
-	Representante da Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo
_	Representante da Direcção Regional de Educação de Lisboa
-	Representante da EPAL, S.A
-	Representante das Forças Armadas
_	Representante da GDP - Gás de Portugal
-	Representante da Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Loures
_	Representante do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária
_	Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica
_	Representante da LTE/EDP
_	Representante da Polícia de Segurança Pública - Divisão de Loures
_	Representante da Portugal Telecom
_	Representante da Rodoviária de Lisboa, S.A
_	Representante do SNB
_	Representante do Gabinete Municipal de Protecção Civil
_	Representante do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo
	Nepresentante do Gabinoto do Gomanioagao, Notago do Laboración do Gomanioagao, Notago do Laboración de Gomanioagao, Notago de Gomanioaga de Gomanioagao, Notago de Gomanioaga de Gomanioagao, Notago de Gomanioaga de Gomanioaga de Gomanioag
-	Presidente da Comissão Instaladora do Município
-	Vogal da Comissão Instaladora Responsável pela Área da Protecção Civil
-	Representante da Associação dos Escoteiros de Portugal
	·



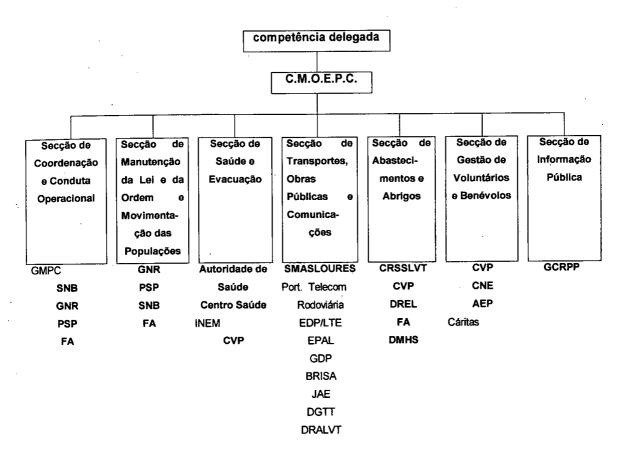
Nh	1

-	Autoridade de Saúde do Concelho
-	Representante da Brisa - Auto Estradas de Portugal, S.A.
-	Representante da Cáritas Diocesana
-	Representante do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo
-	Representante do Centro de Saúde de Odivelas
-	Representante do Conselho de Administração dos SMASLoures
-	Representante do Corpo Nacional de Escutas ————————————————————————————————————
-	Representante da Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Odivelas
-	Representante da Direcção Geral das Florestas - Zona Florestal da Grande Lisboa
-	Representante da Direcção Geral dos Transportes Terrestres
-	Representante da Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo
-	Representante da DRARO – Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste
-	Representante da Direcção Regional de Educação de Lisboa
-	Representante da EPAL, S.A
-	Representante das Forças Armadas
-	Representante da GDP – Gás de Portugal
-	Representante da Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Loures
-	Representante do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária
-	Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica – I.N.E.M.
-	Representante da LTE/EDP
-	Representante da Polícia de Segurança Pública - Divisão de Loures
-	Representante da Portugal Telecom
-	Representante da Rodoviária de Lisboa, S.A
-	Representante do SNB
-	Representante do Gabinete Municipal de Protecção Civil
-	Representante do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo
	ORGANOGRAMA DO C.M.O.E.P.C

Presidente da Comissão Instaladora ou Vogal com a







3 - MISSÃO -----

Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade é ao Director do Plano que compete accionar e coordenar todas as operações de Protecção Civil na área do Município, de modo a prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, minimizar a perda de vidas e bens e agressão ao ambiente procurando o mais rápido possível restabelecer as condições normais de vida.

#### 4 - EXECUÇÃO -----

#### 4.1 - CONCEITO DE ACTUAÇÃO -

Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para Operações de Protecção Civil em situações de emergência, incluindo as acções



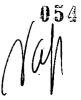
gey, + i

### Município de Odivelas

Mall

de prevenção, procurando assim garantii condições para prevenii riscos, atendar ou initial os seus
efeitos e socorrer as pessoas em perigo
4.1.1 – ANTES DA EMERGÊNCIA
Organizar e montar o Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil
(C.M.O.E.P.C.) para conduta e coordenação das operações a levar a efeito em situações de
emergência
Proceder à avaliação e inventariação dos meios e recursos necessários para fazerem face a uma
emergência prevendo a sua rápida mobilização
Fazer a inventariação dos factores de risco e vulnerabilidades existentes, criando e desenvolvendo as
medidas de prevenção que possam evitar ou, no mínimo, atenuar as consequências de qualquer
acidente grave, catástrofe ou calamidade que venha a acontecer.
Promover a informação e sensibilização das populações com vista à sua auto – protecção face a
situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade
Promover medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que, em caso de
emergência, dela venham a necessitar, bem como as suas eventuais necessidades de alojamento,
alimentação e agasalhos
Preparar e realizar exercícios de quadros para treino dos intervenientes no Plano Municipal de
Emergência.
4.1.2 – DURANTE A EMERGÊNCIA
Activar de imediato o Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil
(C.M.O.E.P.C.) e accionar de pronto o alerta às populações em risco.
Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro com o fim de controlar o mais rapidamente
possível a situação e prestar o socorro adequado às pessoas em perigo procedendo de imediato à
sua busca e salvamento.
Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação a fim de, em tempo útil,
promover a actuação oportuna dos meios de socorro
Difundir, através da comunicação social ou por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas
populações em risco
Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento.
Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias,
para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afectadas.
PA





Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas. -----Informar a Delegação Distrital de Protecção Civil de Lisboa da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários. — Estabelecer contactos com os Serviços Municipais de Protecção Civil dos concelhos limítrofes, dando-lhes conhecimento da situação e solicitando, se isso se justificar, os apoios e meios de reforço que considere necessários, dando ao mesmo tempo conhecimento do facto, para sancionamento, à Delegação Distrital de Protecção Civil de Lisboa. — Promover as acções de mortuária adequadas à situação. -----4.1.3 - APÓS A EMERGÊNCIA --Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas procedendo ao restabelecimento mais rápido possível dos serviços públicos essenciais fundamentalmente o abastecimento de água e energia. ----Promover o regresso das populações, bens e animais. ---Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar o perigo de desmoronamentos. -Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas. --4.2 - PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E CONDUTA OPERACIONAL -----4.2.1 – ORGÃOS DE DIRECÇÃO E CONDUTA -----4.2.1.1 - O Director do Plano assume a direcção e coordenação global das operações de Protecção Civil nos termos da lei, competindo ao Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC) assegurar a direcção e condução das operações de protecção civil, a nível municipal, a coordenação dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar na iminência ou ocorrência de Acidente Grave, Catástrofe ou Calamidade. ---4.2.1.2 - O Presidente da Comissão Instaladora é o Director do Plano e o Presidente do CMOEPC, podendo delegar num vogal, nos termos da lei em vigor. — 4.2.1.3 - O Presidente da Comissão Instaladora ou o Vogal com a competência delegada, de acordo com a legislação em vigor, organiza, activa e dirige o Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC) a fim de fazer face a operações de Protecção Civil na área do Concelho. -





Sempre que o CMOEPC seja activado dará conhecimento imediato ao C.D.O.E.P.C
Quando solicitado pelo CDOEPC, dará conhecimento dos meios e recursos que pode
disponibilizar para reforço a outras operações, fora da sua zona de actuação, coordenadas pelo
CDOEPC. ————————————————————————————————————
4.2.1.4 - Os Delegados das diversas entidades no CMOEPC constituem-se em secções tendo
em vista o apoio técnico e operacional ao Director do Plano e a organização e conduta das forças
intervenientes. Os elementos que constituem uma secção podem, cumulativamente, fazer parte de
outra(s) secção(ões) atendendo a que as funções que desempenham poderem integrar assuntos
comuns a diversos grupos
4.2.1.5 - O Presidente da Comissão Instaladora ou o Vogal com a competência delegada
promove a elaboração e actualização do Plano Municipal de Emergência (PME), tendo em conta as
linhas de orientação do Plano Distrital de Emergência (PDE) os riscos e vulnerabilidades locais e os
meios e recursos disponíveis no Concelho.
4.2.1.6 - O Presidente do CMOEPC pode convocar outros Delegados ou técnicos cuja
competência e experiência sejam essenciais para a tomada de decisões sobre a conduta das
operações de socorro.
1.2.2 – CONSTITUIÇÃO E MISSÕES DAS SECÇÕES NO C.M.O.E.P.C
4.2.2.1 – Secção de Coordenação e Conduta Operacional
- Constituição
Coordenador do Gabinete Municipal de Protecção Civil
Delegado dos Bombeiros
Delegado da GNR – Comandante do Destacamento Territorial de Loures
Delegado da PSP – Comandante da Divisão de Loures ————————————————————————————————————
Delegado das Forças Armadas
- <u>Missão</u>
Garante a ligação com entidades intervenientes no Plano Municipal de Emergência (PME). ——
Mantém um registo cronológico da evolução da situação de emergência.
Quantifica os danos sofridos
Mantém actualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas
•





Propõe ao Director do Plano as medidas adequadas para o empenhamento dos meios de intervenção de modo a garantir a circulação dos mesmos para prestarem todos os socorros necessários incluindo evacuações, ataques a incêndios e busca de pessoas de modo a controlar a situação o mais rapidamente possível. 4.2.2.2 - Secção de Manutenção da Lei e da Ordem e Movimentação das Populações ------ Constituição ---Delegado da GNR - Comandante do Destacamento Territorial de Loures -----Delegado da PSP - Comandante da Divisão de Loures -----Delegado dos Bombeiros -----Delegado das Forças Armadas ------ Missão -Garante a Manutenção da Lei e da Ordem. ---Garante o controle de tráfego e mantém abertos itinerários de emergência. Controla os acessos às áreas afectadas. -----Coordena e controla as operações de movimentação das populações -----Define e implementa, em colaboração com os outros membros do CMOEPC, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro. ------Colabora na orientação e estabelecimento das acções de mortuária definindo também como e onde serão guardados os espólios dos cadáveres. --Colabora nas acções de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro bem como no aviso e alerta às populações. -----4.2.2.3 - Secção de Saúde e Evacuação ------- Constituição ---Autoridade de Saúde do Concelho de Odivelas -----Delegado do Centro de Saúde de Odivelas - Director ----Delegado do INEM -----Delegado da CVP - Presidente do Núcleo de Loures - Odivelas -----<u>- Missão --</u> Coordena a prestação de cuidados médicos e assistência nas áreas atingidas. ---Constitui equipas móveis de saúde para apoio imediato às acções de socorro. -----Constitui postos de triagem e de socorros. -----





Organi	za e monte Hospitais de Campanha
,	ena as acções de evacuação de vítimas entre os postos de triagem e outras estruturas de
saúde	bem como a evacuação de Hospitais para disponibilização de meios humanos e materiais
Solicita	a as evacuações urgentes por via aérea em coordenação com a secção de conduta das
operaç	ões
Propõe	e acções de vacinação quando for caso disso
Estabe	lece locais de reunião de mortos.
4.2.2.4 -	- Secção e Transportes, Obras Públicas e Comunicações
- Cons	tituiçãotituição
	ido dos SMASLoures
Delega	do da Portugal Telecom
Delega	do da Rodoviária de Lisboa
Delega	do da EDP/LTE
Delega	do da EPAL
Delega	ndo da GDP – Gás de Portugal
Delega	ndo da Brisa – Auto Estradas de Portugal
Delega	do da Junta Autónoma das Estradas
Delega	do da Direcção Geral dos Transportes Terrestres
Delega	do da DRARO
Delega	ndo da Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo
Delega	ndo da Direcção Geral das Florestas
<u>Missão</u>	2
Prevê,	coordena e acciona a constituição e actuação de grupos ou equipas destinados a transportes,
desobstruçõe	es, demolições, reparações e restabelecimento do fornecimento de água e energia nas zonas
afectadas	
Promo	ve a inventariação dos meios existentes, públicos ou privados, que sejam necessários ao
cumprimento	da sua missão, incluindo o transporte de pessoas, bens, água e combustíveis
Assegu	ura e coordena a ligação do C.M.O.E.P.C. com os diversos organismos ou entidades
nterveniente	s na acção para a solução da situação de emergência. ————————————————————————————————————
4.2.2.5	- <u>Secção de Abastecimentos e Abrigos</u>
- Cons	<u>tituição</u>
	57





Delegado do Centro Regional de Segurança Social de Elsboa e vale do Tejo
Delegado da CVP - Núcleo de Odivelas
Delegado da Direcção Regional de Educação de Lisboa
Delegado das Forças Armadas
- Missão
Promover a inventariação de meios e recursos, designadamente no âmbito dos sectores de
alimentação, agasalhos, alojamentos possíveis ou locais adaptáveis para o efeito.
Inventaria áreas de armazenagem.
Prepara um sistema de requisições para situações e emergência
Organiza um Centro Municipal de recolha e dádivas.
Promove a instalação de locais para a montagem de cozinhas e refeitórios de campanha.
Prevê a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal das forças envolvidas em acções de
socorro depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem e através de um
sistema de requisições.
4.2.2.6 – Secção de Gestão de Voluntários e Benévolos
- Constituição
Delegado da CVP - Núcleo de Odivelas
Delegado do Corpo Nacional de Escutas
Delegado da Associação dos Escoteiros de Portugal
Delegado da Cáritas Diocesana
- <u>Missão</u>
Procede à mobilização, recepção, condução e integração dos voluntários nas operações de
emergência.————————————————————————————————————
Elabora e actualiza uma relação do pessoal envolvido
Reforça os grupos, se for caso disso, com o pessoal voluntário com características técnicas de
interesse para determinados serviços.
4,2.2.7 – Secção de Informação Pública
- Constituição
Delegado do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas, e Protocolo
Pessoal Técnico do GCRPP considerado necessário
- Missão
55

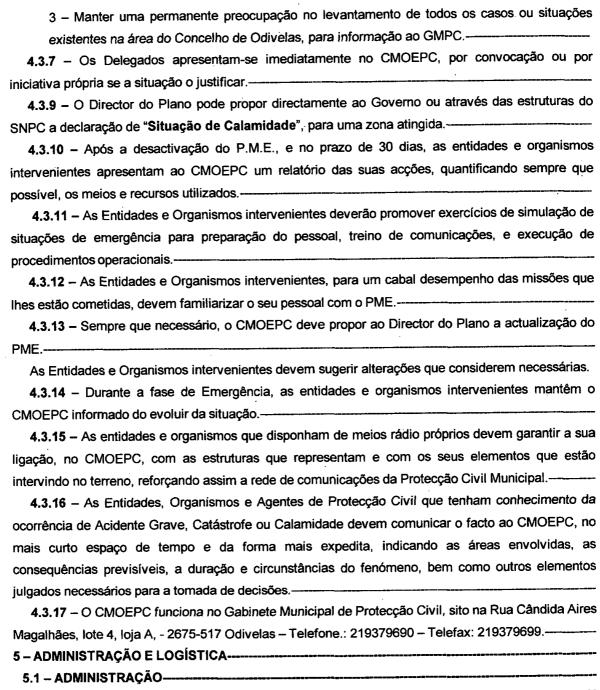




Mantém-se informada de todos os aspectos relacionados com a situação de eme	
das operações de socorro em curso	
Garante as relações com os Órgãos de Comunicação Social, prepara os comunica	ados e informações
a distribuir à comunicação social e às populações e, após aprovação do Director do Pla	ano, procede à sua
difusão	
Procede à organização e marcação de conferências de imprensa	
Prepara e difunde, pelos meios adequados, avisos, informações e medidas o	de auto - protecção
às populações.	
4.3 – INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	
4.3.1 – O PME e o CMOEPC serão activados:	
- Para Planeamento e treino dos intervenientes.	
- À ordem do Director do Plano	
<ul> <li>A pedido das organizações de combate à emergência por necessidade de</li> </ul>	e coordenação dos
meios de socorro.	
4.3.2 - As entidades intervenientes indicam nominalmente o seu Delegado ac	CMOEPC ou, em
caso de ausência ou impedimento, o seu substituto, comunicando as formas exped	litas de contacto
Os Delegados devem dispor de poder de decisão suficiente para assumir as acç	ções que lhes forem
determinadas pelo Director do Plano	
4.3.3 – As organizações privadas, quando requisitadas pelo CMOEPC, procede	rão de igual modo.
4.3.4 – As Unidades de Assessoria e Instrumentais do Município devem mante	er actualizado – em
termos de previsão e planeamento - o levantamento dos apoios e contactos exterio	ores ao Município, a
estabelecer com Organismos, Empresas e Entidades Oficiais e Particulares, para	um eventual pedido
de colaboração.	
4.3.5 - Os Delegados devem procurar inventariar os meios e recursos	indispensáveis ao
cumprimento das missões, à articulação no âmbito das Secções e execução da	
estão cometidas no PME	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
4.3.6 – Todas as Entidades e Organismos que integram o CMOEPC devem:——	
<ol> <li>1 – Manter permanentemente actualizada a relação dos meios</li> </ol>	
conhecimento dos mesmos ao CMOEPC.	
<ul> <li>2 – Estabelecer mecanismos para a convocação imediata do seu pessoal,</li> </ul>	quando a situação o
exigir	











5,1.1-7 LOOOAL LIIII LIIIIADO
O pessoal da Administração Pública é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence.
O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PME é remunerado por essas
mesmas Entidades e Organismos.
O pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deve apresentar-se nas
Juntas de Freguesia da área de residência ou no Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa, que
constituem Postos Locais de Recenseamento e Voluntários, se outros não forem divulgados.
5.1.2 - FINANÇAS
O pessoal voluntário dos Bombeiros, Cruz Vermelha e outro, poderá ser abonado de alimentação
nos dias em que preste serviço e indemnizado pelos salários perdidos durante a situação de
emergência, nos termos da legislação em vigor
A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição do CMOEPC, com
conhecimento à Divisão Financeira, e a liquidação das despesas resultantes será efectuada pelo
SNPC, através do CDOEPC, segundo as normas da Contabilidade Pública, pela Conta Especial de
Emergência.
São da responsabilidade das Entidades envolvidas as despesas realizadas em operações de
protecção civil, podendo, eventualmente, vir a ser comparticipadas de acordo com as determinações
estabelecidas pelo Governo
As despesas resultantes da activação do PME, no que respeita ao apoio às populações em risco,
serão suportadas pela Autarquia, de acordo com o Plano de Actividades anual, podendo ser solicitado,
através do C.D.O.E.P.C., o apoio da Conta Especial de Emergência administrada pelo SNPC.
No caso do Governo declarar a situação de Calamidade Pública, o auxílio ao Município será
concedido de acordo com a legislação em vigor.
Os subsídios e donativos, recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência são
canalizados para a Divisão Financeira que os administrará através de um fundo específico a constituir.
5.2 - LOGÍSTICA
5.2.1 – ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO E AGASALHOS
A alimentação e alojamento do pessoal das Entidades e Organismos intervenientes nas
operações, estarão a cargo destas,





A alimentação, abrigos provisórios e agasalhos das populações evacuadas, e do pessoal voluntário, quando necessário, serão promovidos através de requisições ou em abonos, dirigidos ao CMOEPC que, através do CDOEPC, proporá ao SNPC o suporte das despesas.--5.2.2 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES-A obter, em princípio, pelas Entidades e Organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento a liquidar, se necessário, posteriormente, mediante coordenação e controlo do CMOEPC, que através do CDOEPC, proporá ao SNPC a sua liquidação, nos casos em que não possam ser liquidados por outras Entidades ou por verbas consignadas para o efeito.---5.2.3 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL-A cargo dos utentes. Despesas excepcionais a liquidar serão apreciadas no CMOEPC, que, através do CDOEPC, obterá a aprovação do SNPC para ser efectuada a sua liquidação, nos casos em que não possam ser liquidadas por outras Entidades ou por verbas especialmente consignadas para o efeito.--5.2.4 - TRANSPORTES---Serão estabelecidas normas de mobilização, requisição de meios e funcionamento do sistema de Despesas excepcionais a liquidar serão apreciadas no CMOEPC, que, através do CDOEPC, obterá a aprovação do SNPC para ser efectuada a sua liquidação, nos casos em que não possam ser liquidadas por outras Entidades ou verbas especialmente consignadas para o efeito, nomeadamente as inseridas no Plano Anual de Actividades.---5.2.5 - MATERIAL SANITÁRIO-A cargo das Entidades e Organismos intervenientes.---5.2.6 - HOSPITAIS DE EVACUAÇÃO E TRATAMENTO---Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas, militares e privadas disponíveis, reforçadas com hospitais de campanha montados pelas Forças Armadas, Cruz Vermelha Portuguesa ou Organizações Internacionais -O Concelho de Odivelas não tem nenhuma unidade hospitalar sediada no seu espaço físico.— A sua população, quando precisa de receber tratamento hospitalar, tem de se deslocar para um dos vários hospitais de Lisboa, dependendo este do tipo de urgência e da freguesia a que o doente pertence. A sua deslocação está condicionada pelas dificuldades de circulação e acesso de todos conhecidas.





Em situações de emergência, o Grupo de Manutenção da Lei e da Ordem deve manter corredores de acesso livres e itinerários de urgência do local do sinistro para o Lisboa, a fim de possibilitar uma rápida e eficiente evacuação da população que necessite de tratamento hospitalar.— 5.2.7 - POSTOS DE TRIAGEM E DE SOCORRO-Serão montados Postos de Triagem e de Socorro em estruturas fixas ou temporárias pelos Centros de Saúde, Cruz Vermelha Portuguesa e Forças Armadas.----5.2.8 - LOCAL DE REUNIÃO DE MORTOS E MORGUES DE CAMPANHA---Serão estabelecidos Locais de Reunião de Mortos e Morgues de Campanha com base em estruturas fixas e temporárias das Forças Armadas, Cruz Vermelha Portuguesa, Casas Mortuárias e outros locais a determinar.----5.2.9 - EVACUAÇÃO----Serão estabelecidas normas de evacuação de populações---5.2.10 - SERVIÇOS TÉCNICOS----Serão estabelecidos programas de actuação de serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais-5.2.11 - ARTIGOS DIVERSOS-----Poderão ser requisitados ao CMOEPC----6 - LIGAÇÃO, COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÃO PÚBLICA-----6.1 - LIGAÇÃO-Os delegados apresentam-se no CMOEPC estabelecendo a ligação com os sectores de actividade de que dependem, através de canais próprios ou apoiados nos meios disponíveis no Centro de Operações.-6.2 - COMUNICAÇÕES----6.2.1 - O GMPC dispõe de um Centro de Transmissões que serve não só o Gabinete como também o CMOEPC.-6.2.2 - O Centro de Transmissões assegura as ligações rádio e telefónicas com o exterior, através dos meios disponíveis.-6.2.3 - O Centro de Transmissões dispõe de emissores/receptores próprios, trabalhando nas frequências da Protecção Civil e com indicativos desta.-Encontram-se ligadas ao Centro de Transmissões, nas frequências da protecção civil, as seguintes entidades:-----



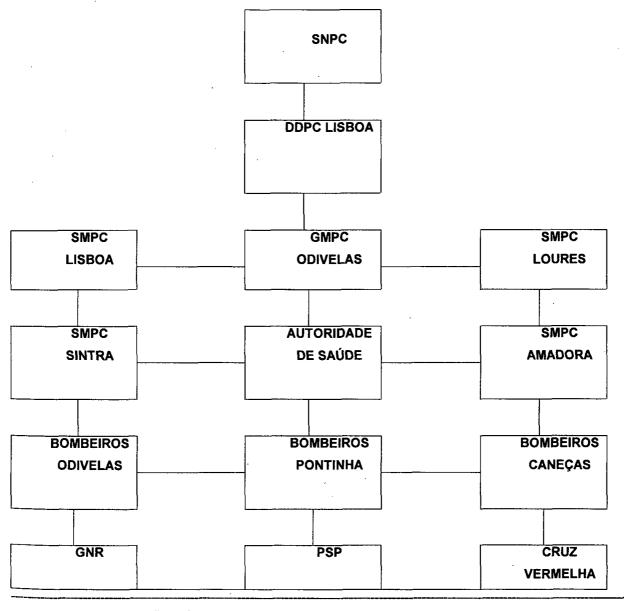
Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas-

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças
GNR – Destacamento de Loures
PSP – Divisão de Loures
CVP – Núcleo de Odivelas
Autoridade de Saúde – Centro de Saúde
6.2.4 - A rede rádio do GMPC integra-se no sistema distrital e nacional de telecomunicações da
Protecção Civil
6.2.5 - Rede telefónica - são utilizados os meios da rede pública e militar disponíveis ou colocados
à disposição, especialmente para o efeito
6.2.6 - Rede telefax - è utilizada a rede pública, reforçada com os meios disponíveis em cada
momento.
6.2.7 - Rede telex - é utilizada a rede pública, reforçada com os meios disponíveis em cada
momento.
6.2.8 - Estafetas - é organizado pela GNR e PSP, de imediato, um posto com estafetas
motorizados, a funcionar junto ao CMOEPC e a pedido deste.
6.2.9 - Os radioamadores licenciados podem colaborar no sistema de telecomunicações de
emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperacionais.
6.2.10 - As estações de SRP (estação de CB), devidamente registadas no ICP, podem participar
voluntariamente no sistema de telecomunicações, reforçando as redes de transmissões municipais,
quando para o efeito forem expressamente solicitados pelo GMPC.
6.2.11 - Em situação de emergência o Centro de Transmissões procederá a explorações de
controle em horário a anunciar caso a caso.
6.2 12 – Para obviar a informações falsas poderá ser implementado um sistema de autenticação de
mensagens
6.2.13 – As entidades envolvidas operacionalmente operam nas redes próprias.
6.2.14 – O INEM assegura a ligação rádio com os hospitais
6.2.15 – O CMOEPC dispõe dos meios de contacto seguintes:
Telefone – 01 9379690
Telefax - 01 9379699
64





#### **DIAGRAMA DE TELECOMUNICAÇÕES**

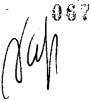






6.3.1 - A Secção de Informação Pública é responsável pela divulgação de avisos, conselhos	
medidas de autoprotecção à população, bem como pela ligação com os Órgãos de Comunica	ıção
Social	
6.3.2 - Na fase de Planeamento, deverão ser divulgados os riscos e medidas de autoprotecção	io à
população, através dos Órgãos de Comunicação Social, de folhetos,	<del></del>
6.3.3 – Nas fases de Antes e Durante a emergência, a Secção de Informação Pública promove	rá a
divulgação de informações e avisos sobre a evolução da situação	<del></del>
6.3.4 – As acções de aviso, são realizadas através dos Órgãos de Comunicação Social, viatura	s de
som, sirenes e sinos de igreja	
COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS	
PLANO MUNICIPAL	
EMERGÊNCIA	
(ANEXOS)	
·	
- CARTOGRAFIA	
1.1 – GEOGRÁFICA	
Carta na Escala 1/25000 do Instituto Cartográfico do Exército	
Fls	
Carta na Escala 1/50000 do Instituto Cartográfico do Exército	
Fls	
Carta na Escala 1/10000 do Instituto Cartográfico do Exército	
Fis	
1.2 - ESPECÍFICA	





Mapa das Estradas do Automovel Clube de Portugal
Mapa das Estradas do Instituto Cartográfico do Exército.
1.3 - DE RISCO
1.3.1 – SISMOS
Carta Isométrica do Sismo de Portugal Continental de 1988 do LNEC, actualizada pelo SNPC em 1992
Carta Sismotectónica de Portugal Continental na Escala 1/500000 do Instituto de Meteorologia
Carta de Isossistas com referência à sismicidade histórica de Portugal Continental na Escala de
1/2000000 do Instituto de Meteorologia
1.3.2 – INUNDAÇÕES
Carta preliminar de zonas de risco de inundações de Portugal Continental na Escala de 1/500000 do
1.3.3 – INCÊNDIOS FLORESTAIS
Carta de zonamento de Risco de Incêndios Florestais de Portugal Continental na Escala de 1/2000000
publicada no Decreto Lei 55/81, de 18 de Dezembro.
2 – LEGISLAÇÃO
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, (Lei das Autarquias Locais que atribui ao Presidente da Câmara
Municipal a direcção do Serviço Municipal de Protecção Civil)
Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/85, de 28 de Março (colaboração dos Serviços de Estado e
outros com os Serviços Municipais de Protecção Civil)
Lei n.º 44/86, de 30 de Setembro (Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência).
Decreto Lei n.º 477/88, de 23 de Dezembro (Definição e caracterização da situação de calamidade
pública)
Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto (Lei de Bases de Protecção Civil).
Decreto Lei n.º 203/93, de 3 de Junho (Lei Orgânica e competências do Serviço Nacional de Saúde)
Decreto Lei n.º 222/93, de 18 de Junho (Centros Operacionais de Emergência)
Decreto Regulamentar n.º 18/93, de 28 de Junho (Regulamenta o exercício de funções de protecção civil
pelas Forças Armadas)
Decreto Regulamentar n.º 20/93, de 13 de Julho (Regulamenta a cooperação dos Organismos e Institutos
de Investigação Técnica e Científica com o sistema nacional de protecção civil).
Decreto Regulamentar n.º 23/93, de 19 de Julho (Regulamenta a composição e funcionamento da
Comissão Nacional de Protecção Civil)





1 - SITUAÇÃO	
As forças intervenientes organizam-se, em cada Secção, em equipas especializadas com o mesmo	
objectivo operacional, podendo ser mistas (com a participação de várias entidades) pelo que as Secções do	
CMOEPC devem motivar a inter-relação entre os diversos meios para a constituição de equipas mistas,	
tendo como objectivo o treino sistemático das acções de socorro, para situações de emergência	
2 – COMPOSIÇÃO E ARTICULAÇÃO	
2.1 – EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (ECI)	
Constituídas por pessoal e material dos Bombeiros, das Forças Armadas e de Operadores Privados,	
com meios próprios	
Coordenação: Bombeiros	
2.2 - EQUIPAS DE PRIMEIROS SOCORROS (EPS)	
Constituídas por pessoal e material dos Bombeiros, da Cruz Vermelha Portuguesa, Socorristas e Forças	
Armadas	
Coordenação: Elemento mais especializado, em socorrismo, dos Bombeiros, Forças Armadas ou CVP.—	
2.3 - EQUIPAS DE SALVAMENTO (ES)	
Constituídas por pessoal e material dos Bombeiros, Forças Armadas, Câmaras Municipais e Operadores	
Privados	
Coordenação: Bombeiros ou Engenheiros das Forças Armadas e/ou das Câmaras Municipais, nestes	
casos assessorados em permanência por pessoal dos Bombeiros.	
2.4 – EQUIPAS DE EVACUAÇÃO PRIMÁRIA (EEP)	
Constituídas por pessoal e material dos Bombeiros, da CVP, das Forças Armadas, das Forças de	
Segurança, de Privados, das Entidades Públicas e das Autarquias. As Viaturas devem, preferencialmente,	
ser do tipo todo o terreno ou com características genéricas de ambulâncias de transporte	
Coordenação: O elemento com maior responsabilidade e capacidade técnica das Forças Intervenientes.	
2.5 – EQUIPAS DE PESQUISA DE SOTERRADOS (EPSOT)	
Constituídas por pessoal e meios dos Bombeiros e das Forças Armadas, GNR e PSP	





Coordenação. O elemento com maior responsabilidade e capacidade tecnica das Porças intervententes
2.6 - EQUIPAS DE POLICIAMENTO (EPOL)
Constituídas por pessoal e material das Forças de Segurança e eventualmente por elementos das
Forças Armadas
Coordenação: Forças de Segurança
2.7 - EQUIPAS DE ISOLAMENTO DE ÁREA (EIA)
Constituídas por pessoal das Forças de Segurança, das Forças Armadas e da Autarquia e por material
das entidades referidas.
Coordenação: Forças de Segurança ou Forças Armadas.———————————————————————————————————
2.8 - EQUIPAS DE MOVIMENTAÇÃO DE POPULAÇÕES (EMP)
Constituídas por pessoal das Forças de Segurança, das Forças Armadas, da Autarquia e da Segurança
Social com material das referidas Entidades e de Operadores privados.
Coordenação: Forças de Segurança ou Forças Armadas
2.9 - EQUIPAS DE TRIAGEM DE SINISTRADOS (ETS)
Constituídas por pessoal do INEM, dos Centros de Saúde, da CVP e das Forças Armadas com meios
das estruturas da CVP, dos Centros de Saúde, e das Forças Armadas
Coordenação: A autoridade de Saúde ou o médico do INEM
2.10 - EQUIPAS DE MORTUÁRIA (EMORT)
Constituídas por pessoal e material dos Centros de Saúde, da CVP, da PSP e das Forças Armadas
Coordenação: Autoridade de Saúde
2.11 - POSTOS DE SOCORROS E HOSPITAIS DE CAMPANHA
A organizar com meios próprios dos Centros de Saúde, da CVP. Das Forças Armadas e de Privados
Coordenação: Autoridade de Saúde
2.12 - EQUIPAS DE APOIO MÉDICO (EAM)
Constituídas por pessoal e material do INEM e dos Centros de Saúde
Coordenação: INEM e Autoridade de Saúde
2.13 – EQUIPAS DE EVACUAÇÃO SECUNDÁRIA (EES)
Constituídas com pessoal e o apoio material em ambulâncias paramedicalizadas ou medicalizadas do
INEM, da CVP, dos Bombeiros, dos Centros de Saúde, das Forças Armadas e das Forças de Segurança
Coordenação: INEM e Autoridade de Saúde
2.14 – EQUIPAS DE PREVENÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA (EPSP)





Constituídas por pessoal e material dos Centros de Saúde e da Autarquia
Coordenação: Autoridade de Saúde
2.15 - EQUIPAS DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES
Articulam-se por forma a actuarem com pessoal e material nas áreas seguintes:
- Desobstrução e Remoção de Escombros
- Demolições
- Transportes Rodoviários e Fluviais.
- Transportes Aéreos
- Manutenção de Material e Viaturas.
- Transmissões
2.16 - EQUIPAS DE ABASTECIMENTOS E ARMAZENS
Prevêem a organização de estruturas descentralizadas de recolha e gestão de dádivas, de armazéns e
outras
2.17 - EQUIPAS DE ABRIGOS E BEM-ESTAR
Organizam Centros de Acolhimento e de Pesquisa de Desaparecidos e actuam com pessoal e material
nas seguintes áreas:
- Acção Social
- Alojamento Temporário
- Confecção e Distribuição de Alimentação
- Bem Estar Social
- Gestão de Campos de Desalojados
As estruturas de gestão de áreas de acolhimento e de pesquisa de desaparecidos devem estar
descentralizadas a vários níveis, devendo a Autarquia participar activamente na sua instalação
2.18 – EQUIPA DE GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS E BENÉVOLOS
Organiza Centros Locais de Recepção de Voluntários e Benévolos
3 – INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO
As equipas de socorro devem dispor de símbolos, braçais, peitorais ou outros meios de inequívoca
identificação da área de trabalho a que pertencem e a sua especialização, designadamente, quando se trata
de pessoal médico, de enfermagem, socorrista, sapador ou outra especialização essencial ao socorro.———O GMPC prevê a distribuição de braçais e/ou outros elementos identificativos, com o símbolo da
Protecção Civil ao pessoal que não disponha de material próprio





4 – ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA
A alimentação e alojamento das equipas constituídas ficam a cargo da Entidade ou Organismo a que
pertencem, se outra instrução não for dada pelo Director do Plano.
5 – COMANDO, COORDENAÇÃO E TRANSMISSÕES
A Direcção e coordenação das operações de protecção civil é da responsabilidade do Director do Plano,
ao nível municipal, através do Centro de Operações de Emergência de Protecção Civil, podendo exercer
esta responsabilidade por delegação em representantes qualificados, por si nomeados, em sectores bem
definidos, onde o volume ou diversidade dos meios envolvidos bem como a especificidade da intervenção
assim o recomendem.
ANEXO
CARACTERIZAÇÃO GERAL DE ORGANISMOS DE APOIO DO CONCELHO
1 - ALERTA, SOCORRO E SEGURANÇA
1.1 - BOMBEIROS
No Concelho existem três corporações de bombeiros; Caneças, Odivelas e Pontinha, que estão incluídas
na Zona Operacional do Sector Lisboa Norte, geridas operacionalmente pelo Centro de Coordenação
Operacional de Loures
Cada corporação tem a sua área prioritária de intervenção devidamente definida
Corpo de Bombeiros de Caneças – Freguesia de Caneças
Dispõem de 6 viaturas de combate a incêndios e salvamento, 4 viaturas de apoio, e 4 ambulâncias, sendo
3 de socorro e 1 de transporte
Corpo de Bombeiros de Odivelas – Freguesias de Famões, Odivelas, Olival Basto, Póvoa de Sto. Adrião e
Ramada,
Dispõem de 13 viaturas de combate a incêndios e salvamento, 4 viaturas de apoio, e 8 ambulâncias,
sendo 5 de socorro e 3 de transporte
Corpo de Bombeiros da Pontinha Freguesia da Pontinha
Dispõem de 7 viaturas de combate a incêndios e salvamento, 4 viaturas de apoio, e 6 ambulâncias, sendo
5 de socorro e 1 de transporte





Assim em termos globais, no Concelho de Odivelas, a disponibilidade de meios dos bombeiros é de 26
viaturas de combate a incêndios e salvamento, 12 viaturas de apoio, 13 ambulâncias de socorro e 5 de
transporte. O efectivo das 3 corporações é de elementos
Prestam cuidados médicos em acções de emergência
Possuem rede rádio própria
Meios e Recursos – Anexo G
1.2 - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
1.2.1 – UNIDADE DE SOCORRO
A unidade de socorro com intervenção operacional imediata no concelho é a Unidade de Socorro de
Loures/Odivelas, que se encontra sediada em Odivelas e dispõe de 1 ambulância, de 1 viatura de apoio e
de 1 posto de triagem. O efectivo ronda os 20 voluntários
Não possui rede rádio própria.
1.2.2 - APOIO GERAL E JUVENTUDE
No concelho existe um núcleo, em Odivelas, com um efectivo de 7 voluntários
1.3 – FORÇAS DE SEGURANÇA
1.3.1 - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
Na área do Município de Odivelas encontra-se sediado um único Posto da GNR, na Póvoa de St. Adrião, o
qual pertence à Secção de Loures da Guarda Nacional Republicana
O Posto da GNR da Póvoa de St. Adrião tem um efectivo aproximado de 22 elementos e a sua área de
intervenção cobre as freguesias de Póvoa de St, Adrião, Olival Basto e Frielas, esta última já no Concelho
de Loures
Possui rede rádio própria
1.3.2 – Polícia de Segurança Pública
A Polícia de Segurança Pública dispõe, na área do Município de Odivelas, de duas Esquadras: Pontinha e
Odivelas, ambas na dependência da Divisão de Loures
Efectivos aproximados, e correspondentes áreas de actuação:
- Esquadra de Odivelas – 98 – Odivelas e Ramada
- Esquadra da Pontinha – 68 – Famões e Pontinha
Estão equipadas com rede de rádio próprias.
14_FODCAS ADMADAS EVÉDCITO





No concelho de Odivelas está sediada uma Unidade do Exército – o Regimento de Engenharia n.º 1 na
PontinhaPontinha
Definida a colaboração com o sistema nacional de protecção civil através do Dec. Reg. n.º 18/93 de 28 de
Junho
Dispõem de diverso material de apoio, sendo de destacar:
- Material de Intendência: Tendas de campanha, camas, colchões, cobertores, rações de combate
cozinhas rodadas, atrelados de lavandaria, atrelados de banhos, atrelados sanitários e atrelados
frigoríficos
- Material de Engenharia: Máquinas, equipamento, moto serras, moto bombas, geradores e barcos de
borracha c/motor
Estão equipados com rede de rádio própria
1.5 - AUTORIDADE SANITÁRIA
A autoridade sanitária, no concelho, considera os médicos da carreira de saúde pública com o grau de
assistente de Saúde Pública
No âmbito do Serviço Nacional de Saúde, existem dois Centros de Saúde:
- Centro de Saúde de Odivelas, com extensões Olaio, Caneças, Quintinha, Povoa de Sto. Adrião
- Centro de Saúde da Pontinha, com extensões da Urmeira e Famões.
Existem ainda no Concelho várias unidades de saúde privadas:
- Clinicas, Centros clínicos, Clinicas de diagnóstico, Centros médicos, Policlínicas, Laboratórios de
análise e Serviços de Radiologia
Meios e recursos – Anexo G
1.6 - INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA
O Instituto Nacional de Emergência Médica, dispõe no Concelho de um posto de ambulância de socorro
sediado nos bombeiros de Odivelas.
Presta cuidados de emergência médica, e possui rede de rádio própria
1.7 CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL
Criado o Serviço Sub - Regional de Loures pelo Dec. Reg. n.º 36/93 de 21 de Outubro, com serviço de
atendimento em Odivelas
Meios e recursos – Anexo G
1.8 ELECTRICIDADE DE LISBOA E VALE DO TEJO,S.A LTE
Localizadas no concelho, diversas sub-estações que dão cobertura à totalidade da sua área.
79





Dispõe de piquetes de emergência permanentes, com equipas de alta e baixa tensão, podendo ainda
mobilizar outros meios.
Em situações de emergência, a energia eléctrica poderá, em principio, ser assegurada pelas subestações
de zonas não afectadas, estabelecendo-se as seguintes prioridades:
Serviços de Saúde, Serviços de Socorro e Salvamento, Forças de Segurança e Serviços Autárquicos
Possui rede de rádio e telefones própria.
1.9 - PORTUGAL TELECOM
Dispõe no Concelho de diversas centrais e redes de interligação com os três centros de distribuição de
Lisboa
Dispõe de piquetes de emergência em regime de permanência, para além de pessoal de reforço em
prevenção.————————————————————————————————————
Em situações de emergência pode, conforme a gravidade da situação:
- Estabelecer um sistema que permite definir prioridades, independentemente do congestionamento
de tráfego;
<ul> <li>Fazer deslocar para a zona de intervenção centrais móveis contentorizadas com cerca de 600 linhas;</li> </ul>
- Estabelecer um sistema de comunicações móveis através de telefones móveis
1.10 - RADIO AMADORES
A utilização das estações de amador, inclusive em situações de emergência, encontra-se definida pelo DL
5/95 de 14 de Janeiro
2 - AUTÁRQUICOS
2.1 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
Os SMAS Loures que ainda actuam na área do concelho de Odivelas, dispõem de diversas viaturas,
incluindo máquinas, veículos de transporte de pessoas e materiais e viaturas especiais. O Efectivo
Humano global é de cerca de 1030 pessoas
Possui rede de rádio própria.
Meios e recursos Anexo H
2.2 – JUNTAS DE FREGUESIA
As sete freguesias do Concelho, dispõem de diversas viaturas, algumas máquinas e meios de apoio geral.
Meios e Recursos – Anexo G
·





ANEXO
D
1 – FINALIDADE
Os relatórios têm por objectivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a
situação e a sua evolução em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade, dando-lhes assim
capacidade de intervenção para se controlar a situação e minimizar os seus efeitos o mais rapidamente possível.
2 – TIPOS DE RELATÓRIO
2.1 - RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO
Têm origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou no sistema municipal de Protecção Civil e
destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respectivos.
Ou seja, as equipas que no terreno desempenham acções de socorro, apoio e reconhecimento, enviam
os seus relatórios para o GMPC ou para o CMOEPC, quando activado. Por sua vez o CMOEPC envia os
seus relatórios à DDPC ou ao CDOEPC, quando activado
São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível e, atendendo às circunstâncias,
normalmente são verbais
2.2 - RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL
Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de Protecção Civil e
destinam-se aos escalões imediatamente superiores
Podem ser periódicos, a horário previamente estabelecido, ou a solicitação de entidades com
competência para tal
Podem ser verbais ou escritos.
2.3 - RELATÓRIOS ESPECIAIS DE SITUAÇÃO
São elaborados por qualquer meio ou força de intervenção ou pelo CMOEPC, a solicitação dos escalões
superiores e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação
A sua periodicidade e modo de transmissão varia de acordo com a sua finalidade





		RELATÓRIOS DA SITUAÇÃO
		ESQUEMA
1.	Tipo/Natureza d	a ocorrência
2.	Data/Hora da oc	orrência
3.	Área/Local/Zona	a da ocorrência
4.	Distrito/Concelh	o/Localidade abrangida
5.	Condições da o	corrência (magnitude, radioactividade, produtos químicos, etc.)
6.	Condições mete	eorológicas actuais e previstas
7.	Vítimas estimad	las
	<b>7.1.</b> Mo	rtos
	<b>7.2.</b> Fe	ridos Ligeiros
	<b>7.3</b> . Fer	ridos Graves
	<b>7.4.</b> De:	salojadossalojados
	<b>7.5.</b> De:	saparecidos
	7.6. Eva	acuados
8.	Danos em edifíc	ios
	<b>8.1</b> . Ha	bitações (Ligeiros, Graves, Destruídos)
	<b>8.2.</b> Ho	spitais (Ligeiros, Graves, Destruídos)
	<b>8.3</b> . Es	colas (Ligeiros, Graves, Destruídos)
	<b>8.4.</b> Me	ercados (Ligeiros, Graves, Destruídos)
	<b>8.5.</b> Pú	blicos (Ligeiros, Graves, Destruídos)
	<b>8.6.</b> Ho	téis e Pensões (Ligeiros, Graves, Destruídos)
9.	Danos em vias o	de comunicação
	9.1.	Vias de Comunicações Rodoviárias
	9.2.	Linhas de Caminho de Ferro e respectivas Estações
	9.3.	Aeródromos
	9.4.	Portos
D	anos em Transpoi	rtes
	10.1.	Meios de Transporte Público
	10.2.	Meios Ferroviários
	10.3.	Aeronaves

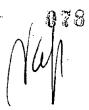
# MUNICIPO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA

## Município de Odivelas

Map

ı	I V.4.	Daicus
1	10.5.	Veículos
11. Disponibilida	ades	***************************************
•	11.1.	Aeronaves/Aerogares
1	11.2.	Estações de Caminho de Ferro
1	11.3.	Cais de Embarque
1	11.4.	Centrais de Camionagem
12. Disponibilida	ades er	m Transmissões
	12.1.	Rede Telefónica Pública
1	12.2.	Rede Rádio de Protecção Civíl
1	12.3.	Rede Rádio PSP
1	12.4.	Rede Rádio GNR
1	12.5.	Forças Armadas
1	12.6.	Outras Redes
13. Disponibilida	ades er	n Água, Saneamento e Electricidade
	13.1.	Rede de Águas
1	13.2.	Rede de Saneamento
1	13.3.	Rede Eléctrica
. 1	13.4.	Rede de Gás
14. Necessidad	es de	Socorro/Assistência requerida
1	14.1.	Assistência Médica
1	14.2.	Evacuação Médica
1	14.3.	Hospitais, Postos de Socorros ou de Triagem
1	14.4.	Alimentos/Água
1	14.5.	Abrigos
1	14.6.	Alojamento
1	14.7.	Vestuário
1	14.8.	Meios de Transporte
1	14.9.	Combustíveis
1	4.10.	Equipamentos Especiais (geradores, equipamento de detecção, material de
		descontaminação, etc.)





14.11. Viaturas especiais (maquinas de rasios, grado, renocosavadoras, cio.)
14.12. Equipamentos e materiais
14.13. Material de telecomunicações
15. Forças empenhadas e disponíveis
16. Outros danos
17. Outras necessidades
18. Comentários Finais
19. Grupo data/hora e Responsável
ANEXO
SIGLAS
AA - Área de Alojamento
AE – Auto Estrada
AEP - Associação dos Escoteiros de Portugal
AGP - Associação de Guias de Portugal-
AMLN – Área Metropolitana de Lisboa Norte
BRISA - Auto Estradas de Portugal SA-
CD - Campo de Desalojados
CDL - Cáritas Diocesana de Lisboa
CDOEPC - Centro Distrital de Operações Especiais da Protecção Civil
CMOEPC – Centro Municipal de Operações Especiais de Protecção Civil———————————————————————————————————
CNE – Corpo Nacional de Escutas
CNOEPC – Centro Nacional de Operações de Emergência de Protecção Civil
CREL - Circular Regional Externa de Lisboa
CRIL – Circular Regional Interna de Lisboa
CRSSLVT – Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo
CSO – Centro de Saúde de Odivelas
CVP - Cruz Vermelha Portuguesa
DDPC - Delegação Distrital de Protecção Civil

# MUNICÍPIO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA

DGF - Direcção Geral das Florestas-



DGTT – Direcção Geral dos Transportes Terrestres
DRALVT - Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo
DRARO – Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste
DREL – Direcção Regional de Educação de Lisboa
EAM - Equipas de Apoio Médico
ECI - Equipas de Combate a Incêndios
EDP/ELT - Electricidade de Portugal
EEP - Equipas de Evacuação Primária
EES - Equipas de Evacuação Secundária
EIA - Equipas de Isolamento de Área
EMORT - Equipas de Mortuária
EMP - Equipas de Movimentação de Populações
EPAL - Empresa de Águas de Lisboa
EPOL – Equipas de Policiamento
EPS - Equipas de Primeiros Socorros
EPSOT - Equipas de Pesquisa de Soterrados
EPSP - Equipas de Prevenção de Saúde Pública
ES – Equipas de Salvamento
ETS - Equipas de Triagem de Sinistrados
FA - Forças Armadas
GCRPP - Gabinete de Comunicação, Relações Públicas, e Protocolo
GDP - Gás de Portugal
GMPC - Gabinete Municipal de Protecção Civil
GNR - Guarda Nacional Republicana
IC - Itinerário Complementar
ICERR - Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária
IM – Instituto de Meteorologia
INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica
INETI – Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial
IPE – Itinerário Primário de Evacuação





ISCE – Instituto Superior de Ciências da Educação ISE – Itinerário Secundário de Evacuação LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil PCT – Posto de Controle de Tráfego PDE – Plano Distrital de Emergência PME – Plano Municipal de Emergência PNE – Plano Nacional de Emergência PSP – Polícia de Segurança Pública PT – Portugal Telecom RL – Rodoviária de Lisboa, SA RN – Rodoviária Nacional SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil SNB – Serviço Nacional de Bombeiros SNPC – Serviço Nacional de Protecção Civil ZAP – Zona de Acolhimento Primário ZCL – Zona de Concentração Local ZRI – Zona de Reunião e Irradiação  ANEXO
LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil  PCT – Posto de Controle de Tráfego  PDE – Plano Distrital de Emergência  PME – Plano Municipal de Emergência  PNE – Plano Nacional de Emergência  PSP – Polícia de Segurança Pública  PT – Portugal Telecom  RL – Rodoviária de Lisboa, SA  RN – Rodoviária Nacional  SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil  SNB – Serviço Nacional de Bombeiros  SNPC – Serviço Nacional de Protecção Civil  ZAP – Zona de Acolhimento Primário  ZCL – Zona de Concentração Local  ZRI – Zona de Reunião e Irradiação  ANEXO
PCT – Posto de Controle de Tráfego- PDE – Plano Distrital de Emergência- PME – Plano Municipal de Emergência- PNE – Plano Nacional de Emergência- PSP – Polícia de Segurança Pública- PT – Portugal Telecom - RL – Rodoviária de Lisboa, SA- RN – Rodoviária Nacional- SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil- SNB – Serviço Nacional de Bombeiros- SNPC – Serviço Nacional de Protecção Civil- ZAP – Zona de Acolhimento Primário- ZCL – Zona de Concentração Local- ZRI – Zona de Reunião e Irradiação- ANEXO ANEXO
PDE – Plano Distrital de Emergência— PME – Plano Municipal de Emergência— PNE – Plano Nacional de Emergência— PSP – Polícia de Segurança Pública— PT – Portugal Telecom— RL – Rodoviária de Lisboa, SA— RN – Rodoviária Nacional— SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil— SNB – Serviço Nacional de Bombeiros— SNPC – Serviço Nacional de Protecção Civil— ZAP – Zona de Acolhimento Primário— ZCL – Zona de Concentração Local— ZRI – Zona de Reunião e Irradiação— ANEXO
PME – Plano Municipal de Emergência  PNE – Plano Nacional de Emergência  PSP – Polícia de Segurança Pública  PT – Portugal Telecom  RL – Rodoviária de Lisboa, SA  RN – Rodoviária Nacional  SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil  SNB – Serviço Nacional de Bombeiros  SNPC – Serviço Nacional de Protecção Civil  ZAP – Zona de Acolhimento Primário  ZCL – Zona de Concentração Local  ZRI – Zona de Reunião e Irradiação  ANEXO
PNE – Plano Nacional de Emergência— PSP – Polícia de Segurança Pública— PT – Portugal Telecom— RL – Rodoviária de Lisboa, SA— RN – Rodoviária Nacional— SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil— SNB – Serviço Nacional de Bombeiros— SNPC – Serviço Nacional de Protecção Civil— ZAP – Zona de Acolhimento Primário— ZCL – Zona de Concentração Local— ZRI – Zona de Reunião e Irradiação————————————————————————————————————
PSP – Polícia de Segurança Pública————————————————————————————————————
PT – Portugal Telecom  RL – Rodoviária de Lisboa, SA  RN – Rodoviária Nacional  SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil  SNB – Serviço Nacional de Bombeiros  SNPC – Serviço Nacional de Protecção Civil  ZAP – Zona de Acolhimento Primário  ZCL – Zona de Concentração Local  ZRI – Zona de Reunião e Irradiação  ANEXO
RL – Rodoviária de Lisboa, SA————————————————————————————————————
RN – Rodoviária Nacional————————————————————————————————————
SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil———————————————————————————————————
SNB – Serviço Nacional de Bombeiros
SNPC – Serviço Nacional de Protecção Civil———————————————————————————————————
ZAP – Zona de Acolhimento Primário
ZCL – Zona de Concentração Local
ZRI – Zona de Reunião e Irradiação
ANEXO
1 – CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS
1.1 - <u>Clima</u>
- Condições Gerais
Os tipos de tempo, cujo ritmo e duração caracterizam o clima de Portugal, dependem sobretudo de
condições e de influências geográficas várias entre as quais figuram como fundamentais a frente polar, o
anticiclone dos Açores; o Oceano Atlântico e o Continente Europeu.
A frente polar é responsável pelo tempo chuvoso, que ocorre sobretudo no Inverno, com variações
rápidas e repetidas da temperatura e da velocidade dos ventos.





O anticiclone dos Açores origina o tempo quente e seco, com céu geralmente sem nuvens, que domina A influência do Oceano traduz-se na moderação das temperaturas e na forte humidade do ar, o que pode dar chuvas em todas as estações do ano.----A influência continental reflecte-se sobretudo na formação de um anticiclone térmico durante o Inverno, que por vezes se estende até à margem atlântica da Península, originando tempo muito frio com céu azul.---- Principais Estados do Tempo- Situação anticiciónica de Verão— Os valores baixos de precipitação nos meses de Julho e Agosto estão relacionados com a persistência de massas de ar tropical continental, muito seco, transportadas na circulação conjunta de uma crista de altas pressões associada ao anticiclone dos Açores, que se estende sobre o norte da Península Ibérica, e de uma depressão de origem térmica centrada sobre o sul de Espanha. Nestas condições a nebulosidade é fraca, registando-se as temperaturas mais elevadas do ano e sopra a "nortada", vento do Norte e Noroeste, mais forte ao fim da tarde e no princípio da noite, cuja velocidade pode ultrapassar os 40 Km/h.- Situação depressionária de Inverno— Durante o Inverno, todo o conjunto sinóptico (estado da atmosfera), porque acompanhou o movimento anual aparente do Sol, está muito mais para Sul e o território fica sob a influência da frente polar. Com a sua aproximação da faixa ocidental da Península, forma-se muitas vezes uma ondulação que retarda de 6 a 12 horas a passagem da superfície frontal, e o território mantém-se em sector quente durante este período. Resultado: ar tépido, vento moderado do quadrante sul, céu geralmente nublado e precipitação contínua, de chuvisco ou chuva fraca; a cobertura de nuvens conserva durante a noite a mornidão do dia.---A passagem da frente fria é marcada por: arrefecimento do ar, mudanças bruscas do vento, que às vezes sopra com rajadas, e fortes aguaceiros acompanhados, por vezes, de trovoadas.-Após a passagem do primeiro ciclone seguem-se normalmente mais três ou quatro, que constituem, no seu conjunto, uma família de depressões que condiciona o estado do tempo durante cerca de uma semana. As várias famílias de ciclones da frente polar são térmicas, resultantes da descarga do ar frio polar, o que origina bom tempo durante um ou dois dias. As passagens de conjuntos de depressões podem ser sucessivas e o mau tempo pode durar várias semanas. Esta situação meteorológica constitui um dos dois estados de tempo mais característicos do nosso Inverno.---

Situação anticiclónica de Inverno-

# MUNICÍRO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA

### Município de Odivelas



Nos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro o estado de tempo é frequentemente condicionado por um anticicione térmico que se desenvolve sobre a Escandinávia, eventualmente sobre o mar do Norte ou a Europa Central, que transporta na sua circulação ar polar continental frio e seco. Este anticicione poderá transpor o continente obrigando a frente polar a deslocar-se na sua periferia, no meio do Atlântico de sul para norte, sem atingir normalmente a Europa Ocidental. Esta situação é muito persistente e poderá manter--se durante semanas. Nestas condições o ar é muito estável, o vento à superfície é geralmente fraco de Nordeste, a humidade relativa é baixa; a visibilidade é geralmente muito boa, o céu está limpo ou pouco nublado com nuvens altas, o crepúsculo é acompanhado de uma descida brusca da temperatura, a qual continua a baixar até de madrugada devido a uma forte irradiação nocturna, e de manhã os campos podem aparecer cobertos de geada. Esta situação provoca as temperaturas mais baixas que ocorrem no território.—

O Inverno caracteriza-se pela alternância destas duas últimas situações antagónicas. Só a situação depressionária é responsável pela abundante precipitação de Novembro a Março. De maneira que as chuvas são muito mais concentradas do que fariam prever as médias de registos meteorológicos.------

- Características dos Principais Elementos do Clima-

No território os elementos do clima apresentam uma variação local sensível que está fundamentalmente relacionada com o relevo, a distância ao mar e a latitude.

- Temperatura-

Os valores médios mensais da temperatura variam com regularidade ao longo do ano, com o máximo em Jul./Ago. e o mínimo em Janeiro. A temperatura média do ar no mês mais quente apresenta valores da ordem dos 20,5°. Para o mês mais frio, esse valor está compreendido entre os 9, 1° e 11,8°.——

- Humidade relativa e Nebulosidade-

- Precipitação-

Os valores médios da precipitação variam, na área, em função das condições específicas de cada estação. Estes valores apresentam um máximo em janeiro ou Dezembro e um mínimo geralmente em Julho. A precipitação média do mês mais chuvoso apresenta valores da ordem dos 50 a 55 mm.

O período seco ocupa três a quatro meses do ano (JUN, JUL, AGO e em alguns anos SET).---

- Vento-





A velocidade e rumo dos ventos são, em regra, profundamente influenciados pelas condições locais do relevo. Contudo, há, em quase todas as estações, uma nítida predominância de ventos do quadrante norte.-1.2 - O Relevo-A área do Concelho é constituída geologicamente por formações sedimentares das eras secundária, terciária e quaternária e por um complexo vulcano-sedimentar do final da era secundária.-No final da era secundária, as rochas existentes a norte do concelho, além de sofrerem processos de erosão, sofreram deformações resultantes da actividade vulcânica então surgida e parcialmente foram cobertas por derrames de lava, dando origem aos basaltos que ocupam uma extensa área do vizinho concelho de Loures e parte do nosso município.-Na era terciária, constituiu-se a" formação de Benfica", complexo sedimentar limitativo da chamada várzea de Loures e que se prolonga pelos vales dos rios da Costa e de Loures.--Na era quaternária a rede de drenagem superficial configurou-se tendo como eixo principal o Rio Trancão, encaixado profundamente nos sedimentos miocénicos, com vertentes de forte declive e, a montante, alargado à custa da erosão da "Formação de Benfica. Posteriormente importantes aluviões foram registados quer no vale encaixado, quer no vale da chamada várzea de Loures.--Processos de erosão do Tranção e dos seus afluentes estiveram na origem dos vales encaixados penetrando o basalto e atingindo as rochas do cretáceo.-Actualmente as modificações da morfologia devem-se sobretudo á acção da água que funciona como agente não só de erosão mas também de desestabilização de encostas e como agente de transporte e deposição de material sólido .--O concelho de Odivelas pode caracterizar-se como sendo constituído por uma zona de várzea que ocupa parte das freguesias de Odivelas, Olival de Basto e Póvoa de Santo Adrião, ladeada por uma encosta abrupta e quase a pique, na margem direita dos rios da Costa e Odivelas, e por uma encosta menos pronunciada mas mais extensa, atingindo uma altitude superior, na margem esquerda dos referidos 1.3. Hidrografia-Verifica-se no concelho um regime hidrológico muito instável e um desordenamento na rede hidrográfica, que tem como aspectos mais salientes os seguintes:--





_	Dificuldade de escoamento dos caudais afluentes à zona baixa devido ao elevado assoreamento
	dos leitos, à baixa cota da várzea e, a jusante, da foz do rio Trancão. Quando o nível das águas
	do Rio Tejo sobe, a situação pode-se tornar verdadeiramente preocupante.
-	Cursos de água com leitos inseridos em zonas de declive muito acentuado
-	Durante grande parte do ano, o caudal dos cursos de água é praticamente nulo ou mesmo nulo.
	Mesmo no período de chuvas os caudais têm tendência a baixar rapidamente após o fim das
	chuvadas
-	Quando ocorrem precipitações intensas ocorrem rapidamente cheias com um caudal de ponta
	muito elevado
-	Nos troços iniciais das linhas de água, o declive muito acentuado dos leitos e o seu encaixar nas
	margens, originam condições propícias ao arrastamento de materiais de dimensões razoáveis,
	que se vão depositar em zonas em que as águas correm com menor velocidade
-	A cobertura vegetal e o uso incorrecto das encostas com inclinação acentuada para construção
	habitacional e industrial, combinados com as fortes precipitações que, por vezes, se verificam,
	dão origem ao transporte de bastantes resíduos sólidos em suspensão, que se vão depositar no
	vale agravando o efeito das cheias
-	A construção de edifícios e infra-estruturas sobre linhas de água e leitos de cheia, constitui um
	obstáculo ao natural escoamento das águas e provoca a elevação do nível das águas a
	montante, aumentando por isso a velocidade destas a jusante, com agravamento da sua acção
	erosiva
-	A canalização coberta de pequenos cursos de água é frequente e apresenta bastantes riscos,
	pois esses espaços fechados são facilmente obstruídos por materiais em suspensão nas águas
A rede l	hidrográfica do Concelho corre grave risco de poluição, devido aos fracos caudais na época seca,
muitas ve	zes provenientes quase exclusivamente de esgotos não tratados de origem doméstica e industrial,
além de á	iguas de escorrências de zonas agrícolas
1.4 - <u>So</u>	10
À dive	ersidade litológica e morfológica do concelho de Odivelas corresponde também uma diversidade
quanto ad	os tipos de solos existentes, os quais ainda podem variar de acordo com a acção do Homem ao
longo dos	séculos
Parte	do Concelho apresenta capacidade de exploração agrícola, média ou elevada, distribuindo-se pela
zona da p	olanície de aluvião e pela zona oeste.





Os solos com capacidade de utilização florestal, pastagens ou matos encontram-se disseminados um
pouco por todo o Concelho
Os solos sem capacidade de exploração económica expressiva encontram-se principalmente nas zonas
mais acidentadas do Concelho.
1.5 – Cobertura vegetal Florestal
No Município de Odivelas não existem florestas, mas apenas algumas manchas de eucaliptos e
pinheiros, de que podemos realçar o pinhal da Paiã e a região de Caneças.
1.6 – <u>Geografia Humana – Sócio Demográfica</u>
A localização do Concelho de Odivelas na periferia da capital condiciona grandemente, tanto no aspecto
positivo como negativo, a sua evolução demográfica e o seu desenvolvimento económico e social
Grande número da população activa residente no Concelho trabalha em Lisboa. Por outro lado Odivelas
emprega, no sector secundário, muitos activos de outros Concelhos
As actividades mais representativas do Concelho são o comércio, a agricultura, as indústrias
transformadoras e a construção civil e obras públicas
Segundo dados disponíveis, o concelho de Odivelas tem uma percentagem de população activa elevada,
que oscila entre os 42% (caso de Famões) e os 50% (caso da Ramada). A população estudantil oscila entre
os 18% e os 26%, consoante a freguesia
A população activa residente no Concelho exerce a sua actividade maioritariamente no sector
terciário
Embora entre 1900 e 1950 o crescimento demográfico tenha sido bastante moderado, após os anos 50
assistiu-se a uma explosão demográfica, ligada à melhoria sensível da rede de transportes e a um forte
movimento migratório
·
MEIOS E RECURSOS
1. SITUAÇÃO
Para ser possível a coordenação e condução de operações de emergência de Protecção Civil em caso de
acidente grave, catástrofe ou calamidade torna-se necessária a existência de um inventário dos meios e
recursos disponíveis
As actividades de levantamento dos meios e recursos desenvolvem-se na fase de Antes da Emergência





2. EXE	ECUÇÃO
2.1.	CONCEITO
2.1.1	
۷.1.1	responsabilidade do Gabinete Municipal de Protecção Civil e as entidades que integram o
	CMOEPC têm a seu cargo proceder à inventariação desses meios e recursos, no âmbito das
	suas áreas específicas, bem como manter esses meios operacionais para fazer face às
	possíveis situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade.
2.1.2	
2.1.2	informatização desses dados, até ao nível do Serviço Nacional de Protecção Civil devem ser
	seguidas algumas regras que se apontam:————————————————————————————————————
	- Organizar o inventário dos meios e recursos por sectores e sub-sectores de actividades afins.
	·
	- Proceder à recolha de dados através de uma ficha de inquérito onde deverá constar: Órgão de Tutela
	- Nome da Entidade
	- Morada
	- Localidade
	- Codigo Postal
	- Distrito
	- Distrito
	- Fax
	- Telex
	- N.º de Código de actividade
	- Meios ou recursos de que dispõe
0.4.5	- Capacidade de resposta dentro da respectiva área de actividade
2.1.3	. Indicam-se, como orientação, os meios e recursos que no mínimo deverão constar do inventário-
-	Hospitais – Capacidade de Hospitalização e Cirurgia
-	Centros de Saúde e outros afins
-	Bombeiros
-	CVP
-	INEM





-	Forças de Segurança
-	Forças Armadas
-	EPAL ou Serviços de Abastecimento de Água
-	EDP ou Serviços de Fornecimento de Electricidade
-	Serviços de Segurança Social
-	Empresas de Transportes
-	Empresas de máquinas de trabalhos de escavações ou desobstruções
-	Locais com possibilidade para montagem de Hospitais de Campanha
-	Locais e instalações para reunião e alojamento de desalojados
-	Empresas com possibilidades de fornecimento de víveres
-	Empresas com possibilidade de fornecimento de agasalhos, camas Tc
-	Locais para aterragem de Helis
-	Pistas para Aeronaves
-	Escuteiros
-	Estações de rádio e outros órgãos de comunicação social
-	Vias rodoviárias, férreas e fluviais
_	Quaisquer outros meios que possam prestar apoio
2.1.3.	
	MEIOS E RECURSOS
	Elementos da Base de Dados
Sector -	Alojamento
	sector – Material e Alojamento Precário
	- Colchões de Espuma
	- Camas de Campanha
	Bens Alimentares e Afins
	sector – Utensílios de Cozinha
	- Refeitórios
	Material de Socorro e Salvamento ligeiro
	or





Sub - sector - Ambulâncias
Meio - Ambulâncias Medicalizadas
Meio – Ambulâncias paramedicalizadas
Meio – Ambulâncias de Transporte
Sub - sector - Meios de Combate a Fogos - Auto Escadas e Plataformas
Meio - Auto Escadas
Sub – sector – Meios de Combate a Fogos – Auto – Tanques
Meio Auto Tanques Médios
Meio – Auto – Tanques Pesados
Sub – sector – Outro Material
Meio – Detectores de soterrados
Meio – Detectores de Gases
Sector – Transportes
Sub – sector – Transportes Rodoviários de Mercadorias
Meio – Camiões Cistema para água-
Meio - Camiões Basculantes
Meio – Camioes Basculantes
Sub – sector – Transportes Rodoviários de Passageiros
Meio – Autocarros
Sector – Obras Públicas
Sub - sector - Máquinas e Equipamentos de Engenharia, Construção Civil e Obras Públicas
Meio – Viaturas de Movimento de Terras
Meio - Escavadora Giratória
Meio – Pás Carregadoras de Pneus
Meio – Pás Carregadoras de Rastos
Meio - Retro - escavadoras de Pneus
Meio - Motobombas
Sub – sector – Material de Iluminação e Energia
Meio - Geradores Eléctricos
Sector – Estabelecimentos de Saúde e afins
Sub – sector – Laboratórios de análises





<b>Meio</b> – Aná						
Sub – secto	<b>r</b> – Laboratórios Espe	cializados				
	imes					
	<b>r</b> – Centros de Saúde					
	tros de Saúde					
Sub – secto	r – Clínicas Privadas-			·		
Meio – Clín	icas Privadas					
Sub – secto	r – Farmácias	<u>.</u>				
Meio – Fan	mácias					
Sector - Aloja	mento					
	r – Espaços de Alojan					
Meio – Inst	aiações Escolares					
Meio – Inst	alações de Associaçõ	es				
	uária					
Sub - secto	r – Locais de Enterran	nento				
Meio – Cer	nitérios			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Sector - Bens	Alimentares e afins					
	r – Fornecimento de A					
No.						Concelho
Nome	Endereço	Telefone	Telefax	Freg	uesia	
Diamantunes -	Rua da Liberdade,	01 4785758	01 4745732	Pon	tinha	Odivelas
Serviço de Hotelaria	Lote 1					
rioteiaria	Vale Grande					
	1675-259 PONTINHA					
	Alimentares e afins					
	r – Fornecimento de F					
		<u>-Meio - E</u>	stabelecimer	ntos de Ens	sino	
Nome	Endereço	Quantidade	Telefone	Telefax	Freguesia	Concelho
		de refeições				
·			l			





			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1		
EB 2 da	Azinhaga dos Besouros	100	01 4790880	01 4783520	Pontinha	Odivelas
Pontinha	1675 PONTINHA		01 9436218			
EB 2 dos Casta-	Rua de Olivença-	200	01 9806260	01 9806112	Caneças	Odivelas
Nheiros	Caneças					
	2675 ODIVELA					
EB 2,3 da Arroja	Rua Antero de Quental	200	01 9341031	01 9341121	Odivelas	Odivelas
	- Arroja - 2675		01 9479485	;		
	ODIVELAS					
EB 2,3 da	Rua Marechal Craveiro	200	01 9375820	01 9376987	Póvoa de	Odivelas
Póvoa de St	Lopes		01 9423399		Santo Adrião	
Adrião	Póvoa de Santo Adrião					
	2675 ODIVELAS				•	
EB 2,3,S dos	Rua do Lobito	500	01 9326919	01 9340183	Odivelas	Odivelas
Pombais	2675 ODIVELAS					
EB2 de Avelar	Rua Guilherme Gomes	200	01 9337117	01 9333567	Odivelas	Odivelas
Brotero	Fernandes		01 4793642			
	2675 ODIVELAS					
ES Braamcamp	Rua Doutor Gama	200	01 4790697	01 4790697	Pontinha	Odivelas
Freire	Barros - 1675		01 9162115			
	PONTINHA		•••			
ES D. Dinis	Rua Pedro Alvares	300	01 4790026	01 4791060	Pontinha	Odivelas
(Prof. Agrícola)	Cabral		01 9180685			
	1675 PONTINHA					
ES da Póvoa de	Rua José Fontoura	300	01 9376860	019376860	Póvoa de	Odivelas
Santo Adrião	Póvoa de Santo Adrião		01 808730		Santo Adrião	
	2675 ODIVELAS					
ES de Odivelas	Av. Prof. Dr. Augusto	. 300	01 9323446	01 9322632	Odivelas	Odivelas
	Abreu Lopes		01 4191424			
	2675 ODIVELAS					
ES da Ramada	Bairro dos Bons Dias,	120	01 9328665	01 9340244	Ramada	Odivelas
	Apartado 214 –					
	Ramada - 2675 ODIVELAS					
	ODIVEDAG	,				





ES de Caneças	Rua Major Rosa Bastos	400	01 9802320	01 9802320	Caneças	Odivelas
	Caneças		01 7142161	]		
	2675 ODIVELAS			·		
ES Pedro	Rua Aquilino Ribeiro	300	01 9377715	01 9387618	Póvoa de	Odivelas
Alexandre	Póvoa de Santo Adrião		01 7571611	}	Santo Adrião	
	2675 ODIVELAS	ì				

#### Sector - Material de Socorro e Salvamento Ligeiro-----

#### Sub - sector - Ambulâncias-

#### -<mark>Meio - A</mark>mbulâncias Medicalizadas.--

	Entidade	,	Telefone	Telefax	Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
Associação	dos	Bombeiros	01 9310043	01 9340916	1	Odivelas	Odivelas	INEM
Voluntários o	e Odivelas				,			

#### Sector - Material de Socorro e Salvamento Ligeiro----

#### Sub - sector - Ambulâncias-

#### ------Meio - Ambulâncias Para - Medicalizadas---

Entidade	Telefone	Telefax	Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas	01 9310043	01 9340916	. 2	Odivelas	Odivelas	AMS
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha	01 4794949 01 4794999	01 4780147	1	Pontinha	Odivelas	AMS
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças	01 9801292	019811713	6	Caneças	Odivelas	AMS

#### Sector - Material de Socorro e Salvamento Ligeiro----

#### Sub - sector - Ambulâncias--

#### -Meio - Ambulâncias de Transporte-

Entidade	Telefone	Telefax	Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas	01 9310043	01 9340916	2	Odivelas	Odivelas	AMT
Associação Humanitária dos	01 4794949	01 4780147	4	Pontinha	Odivelas	AMT



Associação

Voluntários de Odivelas

## Município de Odivelas



Bombeiros Voluntários de Cane Sector – <b>Material de So</b>		alvamen	to Ligeiro-				
Sub – sector – Meios							
a	<del></del>		Meio A	uto-Escadas			
Entidade	Те	lefone	Telefax	Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
Associação dos Borr Voluntários de Odivelas	nbeiros 01	9310043	01 9340916	2	Odivelas	Odivelas	AMT
Sub - sector - Meios							
Sub – sector – Meios  Entidade				Plataformas	*		Obs.
Entidade	Te		<u>Meio</u> F	Plataformas	*		
Entidade	Te	lefone	<u>Meio</u> F	Plataformas  Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
Entidade	Te	lefone	<u>Meio</u> F	Plataformas  Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs. Conhec: Rep. List./QG
Entidade	Te	lefone	<u>Meio</u> F	Plataformas  Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs. Conhec: Rep.
Entidade  COFT/Regimento de .Engenhar	<b>Te</b>	lefone 3010195	<u>Meio – F</u> Telefax 01 3014557	Plataformas Quantidade 1	Freguesia Pontinha	Concelho Odivelas	Obs. Conhec: Rep. List./QG
	Te ria.1 01:	lefone 3010195	Telefax 01 3014557	Plataformas Quantidade 1	Freguesia Pontinha	Concelho Odivelas	Obs. Conhec: Rep. List./QG
Entidade  COFT/Regimento de .Engenhar  Sector – Material de Soc	ria.1 01:	lefone 3010195 alvamen ate a incê	Telefax 01 3014557  to Ligeiro- endios	Plataformas Quantidade 1	Freguesia Pontinha	Concelho Odivelas	Obs. Conhec: Rep. List./QG
Entidade  COFT/Regimento de .Engenhar  Sector – Material de Social	ria.1 01 s	lefone 3010195 alvamen ate a incê	Telefax 01 3014557  to Ligeiro- endios	Plataformas Quantidade 1	Freguesia Pontinha	Concelho Odivelas	Obs. Conhec: Rep. List./QG
Entidade  COFT/Regimento de Engenhar  Sector – Material de So  Sub – sector – Meios  Entidade  Associação Humanitária	corro e Sa	lefone 3010195 alvamen ate a incé	Telefax 01 3014557  to Ligeiro- endios- fleio - Auto	Plataformas  Quantidade  1  Tanques Pesa	Freguesia Pontinha	Concelho Odivelas	Obs. Conhec: Rep. List./QG
Entidade  COFT/Regimento de Engenhar  Sector – Material de Soc  Sub – sector – Meios  Entidade	corro e Sa	lefone 3010195 alvamen ate a incê	Telefax  01 3014557  to Ligeiro- endios- Meio - Auto Telefax	Plataformas Quantidade  1  Tanques Pesa Quantidade	Freguesia Pontinha  ados Freguesia	Concelho Odivelas Concelho	Obs. Conhec: Rep. List./QG /

01 9310043

Bombeiros

01 9340916

Odivelas

Odivelas

5000 lit.

6000 lit. 13000

15000 lit.





Associação	Humanitária	dos	01 4794949	01 4780147	3	Pontinha	Odivelas	8000 lit.
Bombeiros Vol	untários da Pontir	ha	01 4794999			•		10000
								lit.
								15000
								lit.
				·				L

#### Sector - Material de Socorro e Salvamento Ligeiro---

Sub - sector - Meios de Combate a incêndios-

#### -Meio – Auto-Tanques Médios--

Entidade	Telefone	Telefax	Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
COFT/Regimento de .Engenharia.1	01 3010195	01 3014557	1	Pontinha	Odivelas	Conhec.
						Rep.
						Log./QG
						1

#### Sector - Transportes ---

Sub - sector - Transportes Rodoviários de Mercadorias-

#### --Meio -- Camiões Basculantes--

Entidade	Telefone	Telefax	Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
Junta de Freguesia de Odivelas	01 9337183	01 9326055	2	Odivelas	Odivelas	
	01 9337167					
	01 9337214					

#### Sector - Transportes --

Sub - sector - Transportes Rodoviários de Mercadorias-

#### -Meio – Camiões de Caixa Aberta-

Entidade	Telefone	Telefax	Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
Junta de Freguesia de Odivelas	01 9337183	01 9326055	3	Odivelas	Odivelas	. * 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
	01 9337167					
	01 9337214					
Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas	01 9310043	01 9340916	1	Odivelas	Odivelas	
Junta de Freguesia da Póvoa de	01 9375444	01 9387723	1	Póvoa de	Odivelas	
Santo Adrião	01 9387723			Santo Adrião		





		<u>M</u> e	eio – Autocarro			
Entidade	Telefone	Telefax	Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
Rodoviária de Lisboa	01 7928188	01 7937869	315	Lisboa	Lisboa	
	01 7928180/4					
Sector – Obras Públicas						
Sub - sector - Máquinas e l	Equipamento	s de Engen	haria, Constru	ção Civil e O	bras-	
<u>Públicas</u>						
1264015027010701277999922222444458 <b>0009</b> 220177	<u>Meio</u>	- Retro-Es	cavadora de P	<u>'neus</u>	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
Entidade	Telefone	Telefax	Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
unta de Freguesia de Odivelas	01 9337183	01 9326055	1	Odivelas	Odivelas	
	01 9337167					
	01 9337214	ļ				
Sector – <b>Obras Públicas</b> <b>Sub – sector –</b> Máquinas e l						
	Equipamento	os de Enger				
<u>Públicas</u>	Equipamento	os de Enger	haria, Constru	ção Civil e O		Obs.
Sub – sector – Máquinas e l Públicas ————————————————————————————————————	Equipamento	os de Enger Meio - N	haria, Constru	ção Civil e O	bras	Obs.
Sub – sector – Máquinas e l Públicas	Equipamento Telefone	os de Enger Meio N Telefax	nharia, Constru  Motobombas  Quantidade	ção Civil e O	Concelho	
Sub – sector – Máquinas e l Públicas	Equipamento Telefone	os de Enger Meio N Telefax	nharia, Constru  Motobombas  Quantidade	ção Civil e O	Concelho	1
Sub – sector – Máquinas e la Públicas – Públicas – Entidade  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças	Equipamento Telefone	os de Enger Meio N Telefax	nharia, Constru  Motobombas  Quantidade	ção Civil e O	Concelho	1 submer
Sub – sector – Máquinas e la Públicas – Públicas – Entidade Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças – Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas	Telefone 01 9801292		Motobombas Quantidade	ção Civil e O Freguesia Caneças	Concelho Odivelas	1 submer
Sub – sector – Máquinas e la Públicas – Públicas – Entidade  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças – Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas	Telefone 01 9801292		Motobombas Quantidade	ção Civil e O Freguesia Caneças	Concelho Odivelas	1 submer
Sub - sector - Máquinas e la Públicas - Públicas - Entidade  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças - Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas	Telefone 01 9801292 01 9310043	Telefax 019811713	Motobombas Quantidade	Freguesia Caneças Odivelas	Concelho Odivelas Odivelas	1 submer
Sub - sector - Máquinas e la Públicas - Públicas - Entidade  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças - Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas - Associação Humanitária dos	Telefone 01 9801292 01 9310043	Telefax 019811713	Motobombas Quantidade	Freguesia Caneças Odivelas	Concelho Odivelas Odivelas	1 submer
Sub - sector - Máquinas e la Públicas - Públicas - Entidade  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças - Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas - Associação Humanitária dos	Telefone 01 9801292 01 9310043 01 4794949 01 4794999	Telefax 019811713 01 9340916 01 4780147	Motobombas Quantidade	Freguesia Caneças Odivelas Pontinha	Concelho Odivelas Odivelas Odivelas	1 submer
Entidade  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças  Voluntários de Odivelas  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha  Sector — Obras Públicas	Telefone 01 9801292 01 9310043 01 4794949 01 4794999	os de Enger	Motobombas Quantidade 2	Freguesia Caneças Odivelas Pontinha	Concelho Odivelas Odivelas Odivelas	1 submer
Entidade  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças  Associação dos Bombeiros  Voluntários de Odivelas  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha	Telefone 01 9801292 01 9310043 01 4794949 01 4794999	os de Enger	Motobombas Quantidade 2	Freguesia Caneças Odivelas Pontinha	Concelho Odivelas Odivelas Odivelas	1 submer





---Meio - Tractor de Rastos---

Entidade	Telefone	Telefax	Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
COFT/Regimento de .Engenharia.1	01 3010195	01 3014557	1	Pontinha	Odivelas	Conhec. Rep. Log./QG

#### Sector - Obras Públicas-----

#### Sub - sector - Material de Iluminação e Energia-

#### - Meio - Geradores Eléctricos-

Entidade	Telefone	Telefax	Quantidade	Freguesia	Concelho	Obs.
Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Caneças	os 01 9801292	019811713	3	Caneças	Odivelas	3Kva 2Kva 2,2Kva
Associação dos Bombeiro Voluntários de Odivelas	os 01 9310043	01 9340916	2	Odivelas	Odivelas	3,5Kva 5Kva
Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários da Pontinha	01 4794949 01 4794999	01 4780147	5	Pontinha	Odivelas	15Kva 2x1,5Kv a 2,2Kva 25Kva
Junta de Freguesia de Odivelas	01 9337183 01 9337167 01 9337214	01 9326055	1	Odivelas	Odivelas	

#### Sector - Alojamento -----

#### Sub - sector - Espaços de Alojamento Temporário-

#### -Meio – Instalações Escolares—

Nome	Endereço	Alojamento	Telefone	Telefax	Freguesia	Concelho
EB 2 da	Azinhaga dos Besouros	200	01 4790880	01 4783520	Pontinha	Odivelas
Pontinha	1675 PONTINHA		01 9436218			
ES Braamcamp	Rua Doutor Gama	210	01 4790697	01 4790697	Pontinha	Odivelas
Freire	Barros - 1675 PONTINHA		01 9162115			





ES Pedro	Rua Aquilino Ribeiro	30	01 9377715	01 9387618	Póvoa de	Odivelas
Alexandre	Póvoa de Santo Adrião		01 7571611		Santo Adrião	
ļ.	2675 ODIVELAS					, 
EB 2,3,S dos	Rua do Lobito	30	01 9326919	01 9340183	Odivelas	Odivelas
Pombais	2675 ODIVELAS	,				
ES D. Dinis	Rua Pedro Alvares	100	01 4790026	01 4791060	Pontinha	Odivelas
(Prof. Agricola)	Cabral		01 9180685			
	1675 PONTINHA					
ES de Caneças	Rua Major Rosa Bastos	1000	01 9802320	01 9802320	Caneças	Odivelas
	Caneças		01 7142161			
	2675 ODIVELAS					
ES da Póvoa de	Rua José Fontoura	20	01 9376860	019376860	Póvoa de	Odivelas
Santo Adrião	Póvoa de Santo Adrião		01 808730		Santo Adrião	
	2675 ODIVELAS					
ES de Odivelas	Av. Prof. Dr. Augusto	35	01 9323446	01 9322632	Odivelas	Odivelas
	Abreu Lopes		01 4191424			
	2675 ODIVELAS					

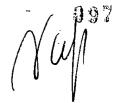
#### Sector - Alojamento-

#### Sub - sector - Espaços de Alojamento Temporário-

#### -Meio - Instalações de Associações-

Nome	Associação	Tipo	Dimensões em metros	Área útil em m2	Freguesia	Concelho
Campo de Futebol José Diogo Fernandes	Odivelas Futebol Clube	Campo de Futebol	100x70	7000	Odivelas	Odivelas
Campo do Odivelas Futebol Clube	Odivelas Futebol Clube	Campo de Futebol	100x70	7000	Odivelas	Odivelas
Polidesportivo de Odivelas	Odivelas Futebol Clube	Polidesportivo	<40x20	364	Odivelas	Odivelas
Sala do GROB	Grupo Recreativo do Olival Bastos	Sala Polivalente	15x15	225	Olival Basto	Odivelas
Ginásio da UDR de	União Desportiva e	Ginásio	22x18	396	Pontinha	Odivelas





St <sup>a</sup> Maria	Recreativa de St <sup>a</sup> Maria					
Campo de Futebol Tenente Valdez	Centro Escolar e Republicano Tenente Valdez	Campo de Futebol	100x70	7000	Pontinha	Odivelas
Campo de Futebol do CAC	Clube Atlético da Pontinha	Campo de Futebol	100x70	7000	Pontinha	Odivelas
Sala da Sede do CAC	Clube Atlético da Pontinha	Sala Polivalente			Pontinha	Odivelas
Campo de Futebol da Lapa	Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	Campo de Futebol	100x70	7000	Caneças	Odivelas
Sala da Sociedade Mus. Desp. Caneças	Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	Sala Polivalente	10x8	80	Caneças	Odivelas
Espaço Desportivo	Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	Espaço Desportivo	20x8	260	Caneças	Odivelas

#### Sector - Estabelecimentos de Saúde e Afins-

Sub - sector - Centros de Saúde Públicos

#### Meio - Centros de Saúde-

NOME	ENDEREÇO	CENTRO DE SAÚDE	FREGUESIA	CONCELHO	Obs.
Unidade de Saúde de Caneças	Rua Júlio Escrivaniz	Odivelas	Caneças	Odivelas	Polo
Unidade do Centro Psiquiátrico da Comunidade de Odivelas	Rua Dario Canas, 4	Odivelas	Odivelas	Odivelas	
Associação Comunitária de Saúde Mental de Loures Ocidental	Rua Dario Canas, 4-3º D.º	Odivelas	Odivelas	Odivelas	
Centro de Saúde de Odivelas	Rua Bombeiros Voluntários ,7	Odivelas	Odivelas	Odivelas	Sede
Unidade de Saúde de Olaio	Rua Major Rosa Bastos	Odivelas	Odivelas	Odivelas	





CATUS - Odivelas	Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 36	Odivelas	Odivelas	Odivelas	
Unidade de Saúde da Urmeira	R. de Santa Maria da Urmeira - Paiã	Odivelas	Pontinha	Odivelas	Polo
Unidade de Saúde da Pontinha	Avenida de São Pedro, Lt R5	Odivelas	Pontinha	Odivelas	Polo
Centro Taipas – Extensão da Póvoa de Santo Adrião		Odivelas	Póvoa de Santo Adrião	Odivelas	
Unidade de Saúde da Quintinha	Rua Ferreira de Castro, Lt M-11	Odivelas	Póvoa de Santo Adrião	Odivelas	Polo
Unidade de Saúde da Póvoa de Santo Adrião	Rua Alves Redol	Odivelas	Póvoa de Santo Adrião	Odivelas	Polo

#### Sector - Estabelecimentos de Saúde e Afins-

#### Sub - sector - Clínicas Privadas-

#### Meio - Clínicas-

Nome	Endereço	Cód. Postal	Freguesia	Concelho
Centro Clínico de Caneças	Largo Vieira Caldas, nº4 R/C Esq	1675 CANEÇAS	Caneças	Odivelas
Clínica Anjos da Noite	Av. Prof. Augusto Lopes, n.º49C	2675 ODIVELAS	Odivelas	Odivelas
Clínica Dias Neto	José Régio, Lt 12 - B R/C - D.°.	2675 ODIVELAS	Odivelas	Odivelas
Centro de Enfermagem	Av. Prof. Dr. Augusto A. Lopes N.º 1 – 1º D.º.	2675 ODIVELAS	Odivelas	Odivelas
Centro Clínico Quinta Nova	Alameda do Poder Local, n.º 17	2675 ODIVELAS	Odivelas	Odivelas
Centro Clínico de Odivelas	Avenida D. Dinis, n.º 16 R/C - F	2675 ODIVELAS	Odivelas	Odivelas
CEPSO – Centro Particular de Saúde de Odivelas	CMDT. Da Grande Guerra, Lt 113 CV, Loja A	2675 ODIVELAS	Odivelas	Odivelas
Centro Clínico da Memória	Rua Fernão Lopes, Lt 4 – 1 D	2675 ODIVELAS	Odivelas	Odivelas
Centro Clínico da Memória	Urbanização Torres Novas, Lt 3 Loja C	2675 ODIVELAS	Odivelas	Odivelas





Policlínica Primavera	Avenida Prof. Dr. a Lopes	2675 ODIVELAS	Odivelas	Odivelas
Clínica Mirante Médico	Rua de St. Eloy, n.º 5 – 1º Esq.	1675 PONTINHA	Pontinha	Odivelas
Centro de Enfermagem da		1675 PONTINHA	Pontinha	Odivelas
Pontinha	•			
Centro de Diagnóstico	Avenida 25 de Abril, n.º 27 C	1675 PONTINHA	Pontinha	Odivelas
Médico "O Falcão"				
Clínica Sampedro	Avenida 25 de Abril	1675 PONTINHA	Pontinha	Odivelas
Clínica Médica Renascer	Rua Dr. Mário Sacramento, n.º 5	2675 PÓVOA DE	Póvoa de	Odivelas
	- R/C Esq.	SANTO ADRIÃO	Santo Adrião	
Centro Médico da Póvoa	Praceta da Quintinha, Lt D1 -	2675 PÓVOA DE	Póvoa de	Odivelas
de Santo Adrião	Esq.	SANTO ADRIÃO	Santo Adrião	
Centro Clínico Ideal dos	Rua Palmira Bastos, n.º 25 – R/C	2675 RAMADA	Ramada	Odivelas
Bons Dias	Esq.			

#### Sector - Estabelecimentos de Saúde e Afins-

#### Sub - sector - Farmácias-

#### ---<u>Meio -- Farmácias</u>-

Nome	Endereço	Freguesia	Concelho
Farmácia Universo	Praça Doutor Manuel Arriaga, n º 12 - D	Caneças	Odivelas
Farmácia Almeida	Av. Professor Doutor Augusto Abreu Lopes, Lt 110 - R/C E	Odivelas	Odivelas
Farmácia Catela e Tavares, L.da.	Av. Professor Doutor Augusto Abreu Lopes, n.º 29 A	Odivelas .	Odivelas
Farmácia Gonçalves	Rua Professor Doutor Egas Moniz, n.º 30 – B Loja E	Odivelas	Odivelas
Farmácia Monserrate	Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 31 - B	Odivelas	Odivelas
Farmácia Leitão	Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 62	Odivelas	Odivelas
Farmácia Central de Odivelas	Alameda Infante D. Henrique, n.º 1	Odivelas	Odivelas
Farmácia Joleni	Rua Doutor Alexandre Braga, n.º3 - B	Odivelas	Odivelas
Farmácia Amaral	Rua Antero do Quental, n.º 8 – 8 A	Odivelas	Odivelas
Farmácia Nova	Rua dos Açores, n.º11 - A	Olival de Basto	Odivelas





Farmácia Serra da Luz	Rua D. José I, Vivenda Silva Alma, R/C D.º - Serra da Luz	Pontinha	Odivelas
Farmácia Cruz Correia	Rua Santo Eloi, n.º 41 A	Pontinha	Odivelas
Farmácia da Pontinha	Rua Santo Eloi, Lote SE 4	Pontinha	Odivelas
Farmácia Flora	Azinhaga dos Besouros, Lote R - 8	Pontinha	Odivelas
Farmácia Leitão Ribeiro	Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 3 A	Pontinha	Odivelas
Farmácia Cipriano	Rua Doutor Mário Sarmento, n.º)	Póvoa de Santo Adrião	Odivelas
Farmácia Santo Adrião	Rua Bartolomeu Dias, n.º 14 – A	Póvoa de Santo Adrião	Odivelas
Farmácia Serra	Largo Major Rosa Bastos, n.º 22	Póvoa de Santo Adrião	Odivelas
Farmácia Silva Monteiro	Alameda Gago Coutinho, n.º 68 – Serra da Amoreira	Ramada	Odivelas
Farmácia Aniceto Ferronha	Rua Torcato Jorge, Lote B – Loja D	Ramada	Odivelas
Farmácia Torres	Rua Lama Aires, n.º 31 – C - Arroja	Odivelas	Odivelas

#### 

Cemitérios	Freguesia	Concelho	Freguesias Servidas Caneças	
Caneças	Caneças	Odivelas		
Patameiras	Odivelas	Odivelas	Odivelas, Ramada	
Póvoa de Santo Adrião	Póvoa de Santo Adrião	Odivelas	Póvoa de Santo Adrião, Olival de Basto	

Waggenan	ANEXO
	- AITEAU
**************************************	
MOVIMENTO DE DODUM ACÕES	
MOAIMENTO DE LOLOTAÇÕE2	
1-SITUAÇÃO	





1.1 - A ocorrência de Acidentes Graves, Catástrofes ou Calamidades, a evolução de alguns destes
incidentes, bem como, em algumas ocasiões, a sua previsão e ainda situações de alteração social súbita,
podem levar à necessidade de proceder à evacuação, mobilização, alojamento e realojamento de
populações, a partir das áreas de risco ou, quando a população esteja já espontaneamente deslocada, dos
locais para onde se deslocou.
1.2 – O sistema de Protecção Civil prevê a constituição e funcionamento de Centros de Gestão de Áreas
de Alojamento aos níveis:
- Municipal
- Distrital
- Nacional
coordenados, orientados e articulados pelos respectivos Centros de Operações de Emergência
1.3 – O esquema operacional deste sistema integra as seguintes estruturas territoriais:
- Zonas de Concentração Local (ZCL) – Gabinete Municipal de Protecção Civil
- Itinerários Primários de Evacuação (IPE's) – Gabinete Municipal de Evacuação
- Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI's) – Delegação Distrital de Protecção Civil
- Itinerários Secundários de Evacuação (ISE's) - Delegação Dist. de Protecção Civil
- Zonas de Acolhimento Primário (ZAP's) - Serviço Nacional de Protecção Civil
2 - MISSÃO
Proceder à recepção, identificação, apoio sanitário, apoio psico - social e deslocamento das populações
para a ZRI à ordem do Director do Plano e posterior encaminhamento para a ZAP em coordenação com o
S.N.P.C., por forma a salvaguardar as vidas humanas e prestar - lhes toda a assistência conveniente
3 - EXECUÇÃO
3.1 – CONCEITO DE ACTUAÇÃO
Coordenar e controlar no Município todas as acções necessárias ao deslocamento das populações
conduzindo-as para as Zonas de Reunião e Irradiação proporcionando-lhes as melhores condições
possíveis de apoio e conforto.
3.1.1 – Antes da Emergência
As equipas previstas no PME, em articulação com as restantes Entidades e Organismos referenciados,
desenvolvem acções de planeamento, designadamente os planos específicos de actuação em cada
área, prevendo a utilização de serviços médicos





Será elaborada uma Ficha de Recenseamento que será divulgada por todo o Sistema de Protecção
Civil.———————————————————————————————————
3.1.2 – Durante a Emergência
As equipas, os Agentes de Protecção Civil e os Organismos de Apoio garantem o empenhamento das
suas estruturas, com vistas a executar as missões previstas
O Centro Municipal de Gestão de Áreas de Alojamento organiza um registo para verificação de
populações desalojadas
Os Centros de Gestão Municipais e Distritais de Áreas de Alojamento são activados à ordem dos
Directores dos Planos respectivos, através dos CMOEPC e CDOEPC
3.1.3 – Após a Emergência
Organizar acções de reinserção social, de forma permanente, através de planos de intervenção
específicos, a elaborar pela equipa Abrigos e Bem-Estar em articulação com outras Entidades e
Organismos previstos no PME
3.2 – Desenvolvimento da acção
Face à iminência de um Acidente Grave, Catástrofe ou Calamidade ou à criação de situações de
alteração social grave, o Director do Plano decide a implementação do Sistema de Movimentação,
Alojamento e Realojamento de Populações
A Secção de Coordenação e Conduta Operacional, em articulação com as restantes secções,
procede à avaliação urgente da situação.
A Secção de Informação Pública planeia e executa, em articulação com a Secção de Manutenção
da Lei e da Ordem e Movimentação de Populações, acções expeditas de informação da população,
designadamente divulgando a existência e localização das Zonas de Concentração Local e as medidas
de autoprotecção a adoptar.
A equipa de Abrigos e Bem-Estar, à ordem do Director do Plano, determina a activação dos Centros
de Gestão de Áreas de Alojamento a nível municipal que se revelem necessários.
Sob a coordenação dos Centros de Gestão de Áreas de Alojamento a cada nível, são instaladas as
estruturas territoriais do Sistema de Movimentação, Alojamento e Realojamento de Populações
Apêndice 2 – Dependência das Estruturas Territoriais do Sistema
3.2.1 – Estruturas Territoriais do Sistema
3.2.1.1 – Na dependência dos Centros Municipais de Gestão de Áreas de Alojamento
3.2.1.1.1 – Zona de Concentração Local

# MUNICIPIO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA

### Município de Odivelas



Corresponde ao local onde a população se reúne, devendo ser instalada na proximidade da área onde se encontra, por forma a permitir a sua deslocação, por meios próprios, até à ZCL. A sua localização e funcionamento, em cada município, é definida em planos específicos prévios, a desenvolver pelos SMPC's em articulação com as DDPC's e a incluir nos Planos de Emergência Municipais, coincidindo, sempre que possível, com estruturas fixas bem conhecidas (campos de futebol, pavilhões gimno-desportivos, praças públicas, etc.).----A população presente em Lares e Casa de Repouso, Hospitais, Escolas e outras estruturas semelhantes, é evacuada directamente para a Zona de Reunião e Irradiação, constituindo cada um destes pontos uma ZCL.-Quando a localização prevista nos planos específicos se revelar inadequada à situação de emergência, o Centro Municipal de Gestão de Áreas de Alojamento determina a divulga a sua nova localização.~ Cada ZCL subdivide-se nas seguintes estruturas:---a) - Coordenador--O coordenador da ZCL é um Comandante de Posto Territorial da GNR ou Chefe de Esquadra da PSP. É responsável pela instalação e funcionamento da ZCL, articulando-se operacionalmente com o Centro Municipal de Gestão de Áreas de Alojamento.-Tem por missão manter o bom funcionamento dos Postos de Recepção e de Encaminhamento, apreciar as suas requisições de meios humanos e materiais e transmiti-las ao Centro Municipal de Gestão de Áreas de Alojamento.-b) - Postos de recepção-----Instalado sob a responsabilidade das Autarquias Locais com o apoio da Segurança Social, Centros de Saúde e Organizações Voluntárias e Benévolas -Têm por missão proceder à identificação da população deslocada, através do preenchimento da Ficha de Recenseamento, na parte correspondente à ZCL.---c) - Posto de Encaminhamento---Instalado sob a responsabilidade das Autarquias Locais com o reforço de Organizações Voluntárias e Benévolas .--Os meios de transporte a empenhar na mobilização são preferencialmente dos Operadores de Transportes Colectivos locais e das Autarquias, reforçados, mediante requisição do Coordenador da ZCL, com meios das Forças Armadas, Forças de Segurança, Bombeiros e Operadores Privados.-

# MUNICIPO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA



Tem por missão executar a evacuação urgente da população em direcção à Zona de Reunião
e Irradiação indicada, através dos Itinerários Primários de Evacuação, preservando, na medida do
possível, a união das famílias e a sua relação social.
A ZCL pode coincidir ou localizar-se junto da Zona de Reunião e Irradiação, sempre que haja
proximidade de canais e meios de evacuação e a segurança das populações não seja colocada em
perigo
Apêndice 3 – Organigrama da ZCL
3.2.1.1.2 – Itinerários Primários de Evacuação (IPE)
Recebem esta designação os trajectos que ligam as ZCL's às Zonas de Reunião e Irradiação.
São previstos nos planos específicos prévios a desenvolver pelos SMPC's em articulação com as
DDPC's e a incluir nos Planos Municipais de Emergência.
Sempre que possível, os IPE's são considerados condicionados ao tráfego normal, sendo o
seu policiamento e designadamente a instalação de Postos de Controlo de Tráfego (PCT's) da
responsabilidades das Forças de Segurança, com o reforço, a pedido, das Forças Armadas
3.2.1.2 – Na Dependência dos Centros Distritais de Gestão de Áreas de Alojamento
3.2.1.2.1 – Zona de Reunião e Irradiação
Corresponde ao local onde a população evacuada recebe a primeira ajuda: Devem ser
instaladas em áreas próximas de grandes linhas de transporte, designadamente estradas nacionais,
linhas ferroviárias e, quando possível e operacionalmente aconselhável, aeródromos, aeroportos,
portos marítimos e fluviais. A sua localização é definida em estudos prévios, a desenvolver pelas
DDPC's em articulação com os SMPC's e com o PNE e a incluir nos Planos de Emergência Distritais
A ZRI subdivide-se internamente em 6 sectores sucessivos:
a) - Coordenador
O Coordenador da Zona de Reunião e Irradiação é um Comandante da Divisão da PSP ou
Comandante de Destacamento Territorial da GNR ou um oficial por eles designado com competência
delegada para o efeito
É responsável pela ZRI articulando-se operacionalmente com o Centro Distrital de Gestão da
Áreas de Alojamento
Tem por missão coordenar o conjunto de acções desenvolvidas na Zona, avaliando as
requisições apresentadas pelos sectores que integram a ZRI e transmitindo-as ao Centro Distrital de
Gestão de Áreas de Aloiamento.

# MUNICÍPIO ODIVELAS COMISAO INSTALADORA



b) - Sector de Agasamos e Dem-Estar
É o local de recepção dos evacuados na ZRI. Dispõe de capacidade para fornecer imediatamente
alimentação ligeira (leite, biscoitos, bolachas, chá) e agasalhos de emergência, adequados ao clima
)cobertores, vestuário, calçado)
A responsabilidade pela gestão do sector é da Segurança Social, com o reforço de Organizações
Voluntárias e Benévolas
c) - Sector de Registo e Identificação
É o local onde se conclui a identificação da população deslocada através do preenchimento
da Ficha de Recenseamento, na parte correspondente à ZRI, e se conclui a listagem definitiva da
população a deslocar para esta estrutura, comunicando-a ao Centro de Gestão de Áreas de
Alojamento.
A responsabilidade pela instalação e gestão deste sector é das forças de Segurança.————
d) Sector de Apoio Sanitário
É a área onde a população evacuada recebe apoio sanitário, quando necessário.
A responsabilidade pela gestão e instalação deste sector é das estruturas de saúde, através
da Secção de Saúde e Evacuação, com o reforço de socorristas voluntários e benévolos, integrados ou
não em Organizações Humanitárias.
e) - Sector de Acolhimento
Neste sector a população deslocada é triada em dois grupos, um de pessoas sem problemas
emocionais graves e outro para aquelas pessoas que se encontram mais vulneráveis, que passam ao
sector de apoio psico- social
Nestas áreas estão disponíveis técnicos de serviço social, com a missão de apoiar a
população
A responsabilidade pela instalação, organização e gestão do Sector é da Segurança Social,
com o apoio e reforço de Organizações Voluntárias e Benévolas.
f) - Sector de Apoio Psico-Social
É a área da ZRI directamente responsável pelo apoio à população, do ponto de vista
psicológico e social. Dispõe de algum material de apoio às crianças não acompanhadas e proporciona
aos adultos com capacidade, a execução de tarefas com interesse comunitário, designadamente
colaborando no apoio psicossocial às pessoas mais vulneráveis



May

A responsabilidade pela instalação, organização e gestão do Sector é da Segurança Social,
com o apoio e reforço de Organizações Voluntárias e Benévolas
g) - Posto de Irradiação
É a estrutura responsável pela evacuação da população desalojada, entre a ZRI e a Zona de
Acolhimento Primário.
Organiza a evacuação através das vias rodoviárias, ferroviárias aéreas ou fluviais
A responsabilidade pelo funcionamento do Posto de Irradiação é das Forças de Segurança
em articulação com as Forças Armadas, com o reforço de meios de Operadores de Transportes
Públicos ou Privados, mediante requisição ao Coordenador da ZRI. É ainda missão do Posto requisitar
ao Coordenador da ZRI os meios humanos adequados, para acompanhamento da população durante o
transporte, quando tal seja justificável, designadamente pessoal de saúde, técnicos de serviço social,
educadores de infância, elementos das Forças de Segurança e outros.
Apêndice 4 – Organigrama da ZRI
3.2.1.2.2 – Itinerários Secundários de Evacuação (ISE's))
São assim designados os trajectos que ligam as ZRI's às Zonas de Acolhimento Primário.
Serão previstos previamente pelo CDOEPC, em articulação com o CNOEPC e a incluir nos Planos de
Emergência Distritais
Sempre que possível, os ISE's são considerados condicionados ao tráfego normal, sendo o
, seu policiamento, e designadamente a instalação de Postos de Controlo de Tráfego (PCT's), da
responsabilidade das Forças de Segurança com o reforço, a pedido, das Forças Armadas.
3.3 – INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO
As ZCL's, ZRI's,ZAP's são isoladas, por forma a permitir o controlo da entrada e saída da população
evacuada
As ligações através dos IPE's e ISE's são feitas preferencialmente com base em transportes
colectivos, com o reforço, quando necessário, de meios das Autarquias, Forças Armadas, Forças de
Segurança e Bombeiros, viaturas de aluguer, privadas e outras.
Os Centros Distritais de Gestão de Áreas de Alojamento são responsáveis perante os CDOEPC
respectivos.————————————————————————————————————
Os Centros Municipais de Gestão de Áreas de Alojamento são responsáveis perante os CMOEPC
respectivos.————————————————————————————————————
4 - ADMINISTRAÇÃO





Plano Nacional de Emergência
5 – DIRECÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
5.1 - DIRECÇÃO
O Sector de Manutenção da Lei e da Ordem e da Movimentação de Populações coordena a
acções de movimentação de populações
A Zona de Concentração Local é dirigida por um Coordenador, que se articula operacionalment
com o Centro Municipal de Gestão de Áreas de Alojamento.
A Zona de Reunião e Irradiação é dirigida por um Coordenador, que se articula operacionalment
com o Centro Distrital de Gestão de Áreas de Alojamento.
5.2 - TELECOMUNICAÇÕES
Cada estrutura territorial considerada no Sistema de Movimentação, Alojamento e Realojament
das Populações (ZCL's, ZRI's, ZAP's e Centros de Gestão de Áreas de Alojamento aos vários níveis
dispõe de meios de ligação
Estes meios utilizam preferencialmente o Serviço de Radiocomunicações Privativo do Sistem
Nacional de Telecomunicações de Protecção Civil.
Sempre que necessário, podem ser instaladas redes alternativas ou de reforço
DIAGRAMA DA MOVIMENTAÇÃO DE POPULAÇÕES
Após a sua chegada às Zonas de Acolhimento Primário (ZAP's), as populações evacuadas sâ reconduzidas às suas áreas de residência ou para casa de familiares. Quando essa opção não for possíve
são encaminhados para zonas de permanência prolongada
Preferencialmente estas zonas devem possuir condições adequadas e completas de alojamento
alimentação, designadamente instalações hoteleiras, campos de férias e outras semelhantes. Esgotada
capacidade dessas áreas de realojamento, surge a necessidade de se instalar um Campo de desalojados.





O Campo de Desalojados (CD) corresponde ao local onde a população evacuada permanecerá, com carácter definitivo, pelo período de tempo necessário à sua reintegração no meio de origem ou Deve possuir itinerários de acesso permanente e em bom estado de conservação, esgotos e proximidade em relação a áreas de abastecimento, designadamente de água e energia. A instalação do CD poderá ser feita com base em infra-estruturas já existentes ou em estruturas implantadas especificamente para o efeito, nomeadamente pré-fabricados e tendas.-Podem ser instalados CD's de ordem geral ou especial . Os de ordem geral destinam-se a acolher a população sem problemas ou necessidades específicas. Os de ordem especial são reservados para grupos de pessoas com o mesmo tipo de problema ou carência (p. ex. Órfãos, Doentes Infecto-Contagiosos, Presos ou Detidos, e outros).--Os CD's serão instalados em número e tipo adequados à previsão de pessoas desalojadas, fornecida pelo Grupo de Operações ao Presidente do CNOEPC .--A entrada em funcionamento dos CD's será de 48 horas após determinação do Presidente do CNOEPC. Após a desactivação do PNE, as Forças Intervenientes integram-se na organização superiormente determinada pelo Governo.-----O Grupo de Abrigos e Bem Estar, em articulação com os restantes Gabinetes e grupos previstos no PNE, desenvolve em Fase de Antes da Emergência o Regulamento do Campo de Desalojados, que após aprovação do Presidente do CNOEPC, substitui este Apêndice.-Cada CD organiza-se em:--Direcção do Campo-Sector de Administração-----Sector de Recepção, Recenseamento e Triagem-----Sector de Alojamento-Sector de Servicos Essenciais --Sector de Serviços Diferenciados----1 - DIRECÇÃO DO CAMPO-É responsável pelo CD, perante o CNOEPC. Executa missões de instalação e gestão global do CD, definição de prioridades, apreciação das requisições de pessoal e material dos restantes sectores do Campo, e sua transmissão ao Grupo de Abrigos e Bem Estar e mantém ligação com as ZAP's que

lhe estão afectas e com o CNOEPC.

# ODIVELAS.



A direcção do Campo é designada pelo Grupo de Abrigos e Bem Estar, devendo ser
constituída , no mínimo, por cinco pessoas. É obrigatória a presença no CD de, pelo menos, dois dos
seus elementos, 24/24 horas
2 – SECTOR DE ADMINISTRAÇÃO
O Sector de Administração é responsável pela Administração do CD, designadamente pelo
controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e
imóveis, pela instalação e funcionamento do centro de comunicações regulares, para o serviço geral do
CD e outros.
O Sector de Administração é guarnecido com meios humanos designados pelos Grupos de
Abastecimentos e Armazéns e de Transporte e Obras Públicas, sendo a coordenação interna do sector
da responsabilidade de um elemento do primeiro.
2 – SECTOR DE RECEPÇÂO; RECENSEAMENTO E TRIAGEM
O Sector de recepção, Recenseamento e Triagem recebe as pessoas, completa o
preenchimento da Ficha de Recenseamento, organiza a população com base na preservação do
núcleo familiar e detecta as carências e necessidades globais e particulares das pessoas evacuadas.—
O Sector de Recepção, Recenseamento e Triagem é guarnecido por efectivos designados
pelos Grupos de Abrigos e Bem Estar e Gestão de Voluntários e Benévolos e coordenados por
elemento da área dos Serviços Sociais, designado pelo Grupo de Abrigos e Bem Estar
4 - SECTOR DE ALOJAMENTO
O Sector de Alojamento gere o parque habitacional disponível no CD, procedendo a
inspecções regulares e frequentes das condições de habitabilidade.
O Sector de Alojamento é guarnecido por efectivos designados pelos Grupos de Abrigos e Bem
Estar e da Reserva Operacional, sendo coordenado internamente por um Oficial das Forças Armadas,
designado pelo Grupo de Reserva Operacional.
5 – SECTOR DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
O Sector de Serviços Essenciais é responsável pelas áreas do saneamento básico, da
alimentação, da saúde e da segurança.
O Sector de Serviços Essenciais é coordenado pela Direcção do Campo e integra meios
humanos designados pelos Grupos de Manutenção da Lei e da Ordem e da Movimentação de
Populações, Transportes e Obras Públicas, Saúde e Evacuação Secundária, Abastecimentos e





Armazéns, Comunicações e Reserva Operacional, a determinar, caso a caso, pelos respectivos
grupos
6 – SECTOR DE SERVIÇOS DIFERENCIADOS
O Sector de Serviços Diferenciados tem por missões organizar o apoio escolar, providenciar
assistência religiosa e responder, quando possível, a necessidades específicas do DC
O Sector de Serviços Diferenciados é composto por efectivos do Grupo de Gestão de
Voluntários e Benévolos.
<u> </u>
ANEXO
LISTA DE DISTRIBUIÇÃO
Serviço Nacional de Protecção Civil
Delegação Distrital de Protecção Civil de Lisboa
Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas
Vogal da Comissão Instaladora Responsável pela Área de Protecção Civil
Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo
Gabinete Municipal de Protecção Civil
SMPC do Concelho de Amadora
SMPC do Concelho de Lisboa
SMPC do Concelho de Loures
SMPC do Concelho de Sintra
Delegado da Associação dos Escoteiros de Portugal
Autoridade de Saúde do Concelho
Delegado da Brisa – Auto Estradas de Portugal, S.A
Delegado da Cáritas Diocesana
Delegado do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo
Delegado do Centro de Saúde de Odivelas
Delegado do Conselho de Administração dos SMASLoures
Delegado do Corpo Nacional de Escutas

# MUNICIPIO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA

## Município de Odivelas

My

Presidente da Junta de Freguesia de Famões		
Presidente da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião		
Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha		
Presidente da Junta de Freguesia de Olival Basto		
Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas		
Presidente da Junta de Freguesia de Famões		
Presidente da Junta de Freguesia de Caneças		
Delegado do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo		
Delegado do Gabinete Municipal de Protecção Civil		
Delegado do SNB		
Delegado da Rodoviária de Lisboa, S.A		
Delegado da Portugal Telecom		
Delegado da Polícia de Segurança Pública – Divisão de Loures		
Delegado da LTE/EDP		
Delegado do Instituto Nacional de Emergência Médica – I.N.E.M		
Delegado do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária ICERR		
Delegado da Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Loures		
Delegado da GDP Gás de Portugal		
Delegado das Forças Armadas		
Delegado da EPAL, S.A.		
Delegado da Direcção Regional de Educação de Lisboa		
Delegado da DRARO – Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste		
Delegado da Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo		
Delegado da Direcção Geral dos Transportes Terrestres		
Delegado da Direcção Geral das Florestas – Zona Florestal da Grande Lisboa		
Delegado da Cruz Vermeina Portuguesa – Nucleo de Odiveras		



GLOSSÁRIO DE PROTECÇÃO CIVIL------ACIDENTE - Acontecimento, ou série de acontecimentos com a mesma origem, de que resulta, ou possa resultar, uma situação uma situação de emergência ou seja susceptível de provocar danos pessoais materiais ou ambientais.--ACIDENTE GRAVE - Acontecimento repentino e imprevisto, provocado por acção do homem ou da natureza, com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, susceptíveis de atingirem as pessoas, os bens ou o ambiente.-AGENTE EXTINTOR - Qualquer matéria utilizável no combate eficaz de um foco de incêndio.— AGULHETA - Equipamento que permite a projecção de um agente extintor, normalmente água ou água aditivada, em jacto ou pulverizada.-ALARME - Sinal sonoro e/ou visual, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, levado a efeito por uma pessoa ou por um dispositivo automático para transmissão de ALERTA - É a comunicação que indica que existe ou poderá vir a existir uma situação anormal ou de emergência. O Alerta pode ter vários níveis, pode sempre determinar a tomada das medidas especiais inerentes a adequadas consentâneas com o mesmo, como por exemplo a mobilização de meios e recursos em reforço para a supressão do incidente.---AMBIENTE - Conjunto dos sistemas físicos, ecológicos, económicos e socioculturais com efeito directo ou indirecto sobre a qualidade de vida do homem.---BACIA HIDROGRÁFICA - Área delimitada por linhas de cumeada que encaminha para um mesmo curso de água e seus afluentes as águas das chuvas que nela caiem. --BLEVE - "Boiling Liquid Expanding Vapour Explosion" - Fenómeno da subida ruptura de um reservatório e consequente libertação de um liquido físico resultante a uma temperatura superior á sua temperatura de ebulição á pressão atmosférica. A queda brusca de pressão dá origem á súbita vaporização da fracção BLOCO - Edifício ou conjunto de edifícios contíguos que constituem um compartimento de incêndio.---BOCA DE INCÊNDIO - Dispositivo de uma rede de incêndios, constituído por união e válvula, que permite a ligação de mangueira para combate a um incêndio.--BOLA DE FOGO - Inflamação da massa vaporizada por ocorrência de um BLEVE.---BOTONEIRA MANUAL DE ALARME - Dispositivo para o accionamento, por intervenção humana, destinado a transmitir o alarme á central de incêndios.—





CALAMIDADE - Acontecimento ou série de acontecimentos graves, de origem natural ou tecnológica, com efeitos prolongados no tempo e no espaço, em regra previsíveis, susceptíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afectando intensamente as condições de vida e o tecido sócio-económico em áreas extensas do território nacional.--CAMINHO DE EVACUAÇÃO - Percurso a utilizar em situação de emergência, a partir de qualquer ponto de um edifício, até uma saída para o exterior .--CATÁSTROFE - Acontecimento súbito quase sempre imprevisível, de origem natural ou tecnológica, susceptível de provocar vítimas e prejuízos materiais avultados, afectando gravemente a segurança das pessoas, as condições de vida das populações e o tecido sócio-económico do País.---CENTRO OPERACIONAL AVANÇADO - Extensão do Centro Municipal de Emergência da Protecção Civil, no local sinistrado, o qual tem como objectivo acompanhar todo o desenvolvimento das operações de socorro e salvamento.-CHEIA DE UM CURSO DE ÁGUA - Elevação notável, por um período relativamente breve, do nível superficial das respectivas águas .--CHEIA EPISÓDICA - O mesmo que cheia extraordinária.---CHEIA EXTRAORDINÁRIA - Cheia que se produz raramente. CHEIA ORDINARIA - Cheia que se produz muito frequentemente.--CHEIA PERIÓDICA - O mesmo que cheia ordinária.--CNPP - Centre National de Prevention et de Protection - Organismo Francês de prevenção que emana da Associação das Seguradoras Francesas --COMPARTIMENTO DE INCÊNDIO - Área limitada por paredes, pavimentos, tectos e elementos de fecho de vãos de abertura que impeçam durante um determinado intervalo de tempo a propagação de um eventual incêndio a outros locais.-CONCENTRADO DE ESPUMÍFERO - Liquido que em solução aquosa, e sobre injecção de ar, tem a capacidade de produzir espuma.-DERRAME - O derrame é uma acumulação no solo de produtos (sólidos ou líquidos) acidentalmente libertados.-DUMPERS - Carros que podem transportar facilmente grandes volumes de material solto.--EDIFÍCIOS COM INTERESSE HISTÓRICO - Edifícios representativos de valores culturais, arquitectónicos, urbanísticos ou simplesmente afectivos, cuja memória importa preservar.-EIS/WIN INFORBOOK - Aplicação informática para gestão de situações de emergência.--





EMERGÊNCIA - Situação anormal, que para limitar danos em pessoas, propriedade ou ambiente, requer
uma acção pronta para lá dos procedimentos normais
EMISSÃO - Libertação para a atmosfera de produtos(sólidos, líquidos ou gasosos), durante as diferentes
fazes do processo tecnológico da instalação ou que ocorram na sequência de uma avaria ou acidente
ENERGIA DE ACTIVAÇÃO - Energia necessária para que inicie a combustão
ESCALA DE MERCALLI- Escala qualitativa, também chamada de intensidade sísmica, utilizada para
descrever os efeitos dos sismos, em função da distância e da natureza do terreno que o separa do
epicentro
ESPUMA - Agente extintor constituído por conjunto de bolhas numa atmosfera gasosa, normalmente ar,
aprisionada por uma película fina de solução espumífera
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - Instalação afectas ao exercício da actividade comercial a que o
público tenha acesso especialmente utilizadas para expor e vender mercadorias.
ESTABELECIMENTOS QUE RECEBEM PÚBLICO - Edifício ou parte dele a que o público tem acesso
mediante pagamento ou não; excluem-se desta designação os edifícios destinados á habitação particular,
as instalações industriais ou armazéns.
EXPLOSÃO - Fenómeno caracterizado por um aumento rápido de pressão. Numa reacção de combustão,
este fenómeno é geralmente associado á existência prévia de uma mistura de combustível(mistura gasosa
ou poeiras em suspensão no ar). O confinamento é uma condição favorável á ocorrência de explosões,
embora não seja uma condição necessária, isto é, podemos ter explosões em espaços não confinados.——
EXTINTOR PORTÁTIL - Equipamento que contém um agente extintor que pode ser projectado e dirigido
sobre um foco de incêndio, por acção de uma pressão interna
FOCO - Local onde se inicia a libertação de energia.
HUMIDADE RELATIVA DO AR - É a relação entre a quantidade efectiva de vapor de água num certo
volume de ar e a quantidade máxima que é possível existir no mesmo volume á mesma temperatura.
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Iluminação eléctrica que, em caso de falha da iluminação normal,
permite a movimentação/evacuação de pessoas em segurança
INTERVENÇÃO - Conjunto de acções desenvolvidas para combater um acidente e minimizar as suas
consequências
INUNDAÇÃO - Alagamento ou submersão pela água
LEITO - Canal natural pelo qual corre um curso de água
LEITO APARENTE – O mesmo que leito ordinário.
114



LEITO DE CHEIA - Canal constituído pelos terrenos adjacentes ao leito ordinário, de pendente mais



moderada que do que as respectivas margens, que o curso de água ocupa apenas quando transporta grandes volumes de água.-LEITO ORDINÁRIO - O canal visível, aberto no terreno cujas paredes são mais inclinadas do que as terras MEDIDAS DE PREVENÇÃO - Medidas de segurança tomadas, com a finalidade de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes.-PLANO DE EMERGÊNCIA - Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situações de emergência. PLANO DE EMERGÊNCIA - Planta simplificada de um determinado sector, contendo indicação de localização dos meios de alarme e de intervenção em caso de acidente, caminhos de evacuação e saídas de emergência. Estas plantas são acompanhadas de instruções gerais de actuação em situações de emergência.-PONTO NEVRÁLGICO - Ponto ou local a proteger prioritariamente, em situação de emergência, por razões económicas, culturais ou sociais ou que , se afectado, pode pôr em causa o funcionamento de uma PONTO PERIGOSO - Ponto ou local onde, mercê de circunstâncias várias, a ocorrência de um acidente apresenta maiores riscos, quer numa perspectiva de probabilidade, quer de consequências.--POSTO DE COMANDO DE INCIDENTES - Centro de coordenação das operações de socorro e salvamento dos bombeiros.--POSTO DE INCÊNDIO - Armário metálico, com portas, embebidas nas paredes exteriores dos edifícios que incluem material de combate a incêndio.-PRIMEIRA INTERVENÇÃO - Acção de intervenção a efectuar por qualquer pessoa imediatamente após ter sido dado o alarme, utilizando meios de 1º intervenção, nomeadamente extintores portáteis.----PROCEDIMENTO – Conjunto de instruções destinadas a realizar determinadas tarefas — PRODUTO DE 1ª CATEGORIA - Produtos cujos gases ou vapores formam com o ar á temperatura ordinária misturas explosivas: todos os derivados do petróleo e similares cujo ponto de inflamação seja inferior a 25º C, como: petróleos brutos, gases e éteres de petróleo, gasolinas, certos componentes de misturas carburantes (benzol, éter sulfúrico, álcool etílico e metílico e produtos semelhantes) e as próprias misturas carburantes.--





PRODUTO DE 2º CATEGORIA - Produtos inframaveis: todos os derivados do petroleo e similares cujo
ponto de inflamação esteja compreendido em os 25º C e os 65º C, como: petróleos para iluminação e
outros, white-spirits, etc.
PRODUTOS DE 3ª CATEGORIA - Produtos combustíveis: todos os derivados do petróleo e similares cujo
ponto de inflamação é superior a 65° C, tais como: óleos minerais combustíveis (gasóleos, diesel-oils, fuel-
oils e análogos), óleos minerais lubrificantes, vaselinas, parafinas, asfaltos, coque de petróleo, etc
REDE HIDOGRÁFICA DE UMA BACIA – Conjunto constituído pelo curso de água e respectivos afluentes
REDE DE INCÊNDIOS – Instalação fixa de protecção contra incêndios cujo agente extintor é a água e é
dotada de bocas de incêndio. Diz-se que é ARMADA se as bocas de incêndio estiverem permanentemente
equipadas com agulhetas e mangueiras.
RISCO DE INCÊNDIO ADMISSÍVEL - Risco de incêndio associado a uma construção. É função de um
risco de incêndio considerado normal e de um factor de correcção, que tem em conta o maior ou menor
perigo para as pessoas
RISCO DE INCÊNDIO EFECTIVO - Risco real de incêndio a que um edifício se encontra exposto.
Representa o balanço entre diversos parâmetros, nomeadamente os riscos de incêndio presentes, as
medidas de protecção existentes e o grau de probabilidade de ocorrência de um foco de incêndio
<b>SIMULACRO</b> – Acto de simular situações reais, em particular situações de emergência, com vista
a melhorar o adestramento do pessoal com funções no Plano de Emergência
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - Conjunto de sinais que se destinam a alertar, de uma forma
rápida e inteligível, para a existência de um risco, condicionar comportamentos e transmitir
informações de segurança
SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO - SADI - Sistema de alarme de
incêndio, constituído por elementos para detectar automaticamente um incêndio iniciando o
alarme e outras acções apropriadas
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Situação incontrolada, ou de difícil controlo, que possa originar
danos pessoais, materiais ou ambientais requerendo uma acção imediata para recuperação do
controlo e minimização das suas consequências
SOLUÇÃO ESPUMÍFERA – Solução aquosa de um concentrado espumífero





SUBSTÂNCIA PERIGOSA - Qualquer substância que possa originar danos para as pessoas, meio ambiente, instalações e equipamento.-----TEMPERATURA DO AR - É a temperatura indicada por um termómetro situado no ar, quando em equilibrio térmico com ele, fora da acção directa da radiação solar e da influência de outros corpos. Os valores considerados são as médias e extremos dos valores da temperatura do ar no local de observação, expressos em grau Celsius (° C). A temperatura média diária é a média das temperaturas máximas e mínimas diárias observadas. A temperatura do ar influencia as trocas de calor por convecção .---TORRENCIAL - Regime hidrológico caracterizado por uma resposta rápida ás precipitações e pela predominância do escoamento superficial.-----URGÊNCIA - Situação anormal, que se manifesta abruptamente, que para, limitar danos em pessoas, bens ou ambiente, requer uma acção imediata, com mobilização de meios especializados, previamente estandardizados nos seus procedimentos.---VENTO - Movimento do ar em relação á superfície terrestre. Atendendo a que a componente vertical deste movimento é muito pequena em relação ás componentes horizontais, considera-se como vento, em sentido restrito o movimento horizontal do ar. A direcção e sentido do vento referem-se a oito rumos e a informação traduz o número médio de vezes, mês e no ano, em que se observou cada um dos rumos ou calma, expressos em centésimos (%), e o valor médio de velocidade para cada rumo, nas observações directas do dia. Informa-se também o valor médio da velocidade do vento (Km/h), quociente do percurso, total do vento (em quilómetros) pelo número de horas do mês ou do ano. Por calma entende-se as observações da velocidade do vento inferior a 1.0Km/h. A velocidade do ar condiciona as trocas de calor por convecção e evaporação.-ZONA DE APOIO – Local próximo do sinistro, onde se concentram materiais e equipamentos que possam ser necessários ao combate, tais como, mangueiras, aparelhos de respiração autónoma, equipamentos de comunicação, entre outros.----

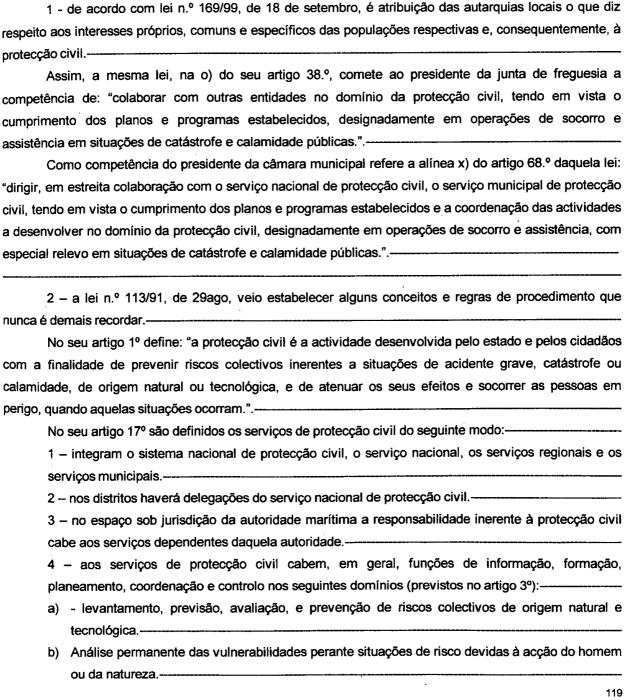
# MUNICÍPIO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA



ZONA DE CONCENTRAÇÃO LOCAL - Local de reunião das pessoas provenientes da área		
sinistrada. Este deverá ser suficientemente próximo do local sinistrado, por forma a permitir a		
deslocação das pessoas por meios próprios.		
ZONA DE CONCENTRAÇÃO DE VIATURAS DE RESERVA - Área relativamente distante da		
área do sinistro, onde se concentram viaturas de grande porte e, equipamentos de reserva. É		
igualmente nesta zona que se localizam, o centro de operações avançado da Protecção Civil de		
Torres Vedras e o posto de comando de incidentes e, em caso de necessidade, infra-estruturas		
que permitam fornecer água e refeições e, outros serviços de ajuda		
ZONA DE EMERGÊNCIA - Área que engloba o espaço atingido pelos efeitos de um acidente		
grave e o espaço adjacente necessário ao desenvolvimento das operações de emergência.		
Deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável ao Plano Municipal de Emergência – PME anexo		
à informação transcrita.		
Os Senhores Vogais Francisco Pereira e Dr. Fernando Ferreira e o Senhor Presidente proferiram		
declarações de voto que serão transcritas em acta.		
Os Senhores Vogais Francisco Pereira e Dr. Fernando Ferreira e o Senhor Presidente proferiram as		
declarações de voto constantes no ponto 10.		
13° PONTO		
REGULAMENTO DO GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL (GMPC)		
Presente para deliberação a informação 100/GMPC/00, de 29.03.00, com despacho do Senhor Vogal Dr.		
Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:		
INFORMAÇÃO:		
A PROTEÇÃO CIVIL NOS MUNICÍPIOS		











	c) Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de
	autoprotecção e de colaboração com as autoridades
	d) Planeamento de situações de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de
	socorro e assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações
	e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível
	local, regional e nacional
	f) Estudo e divulgação de formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos
	e de outros bens culturais, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos
	recursos naturais
A mesr	na lei 113/91, de 29 de agosto indica ainda, no § 5 do artigo 17º, que as matérias respeitantes à
organiz	ação, funcionamento, quadros de pessoal e respectivo estatuto dos serviços de protecção civil e
suas es	struturas inspectivas, bem como as suas atribuições e competências, serão objecto de decreto
regulan	nentar
São air	nda definidos pela mesma lei conceitos, medidas de carácter excepcional, constituição de centros
operaci	onais de protecção civil e elaboração de planos e emergência
	no seu artigo 21º é consignado:
	planos de emergência são elaborados de acordo com as directivas emanadas da comissão nacional
	ecção civil e estabelecerão nomeadamente:
	O inventário dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave, catástrofe ou
	calamidade
b)	As normas de actuação dos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com
•	responsabilidades no domínio da protecção civil
c)	Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou
,	privados, utilizáveis
d)	A estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direcção e o controlo permanente da
,	situação
2 -	os planos de emergência, consoante a extensão territorial da situação visada, são nacionais,
	ionais, distritais ou municipais e, consoante a sua finalidade, são gerais ou especiais
9	





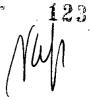
3 – os pianos de emergencia estad sujeitos a actualização periodica e devem ser ospetos do societos en frequentes com vista a testar a sua operacionalidade
4
O decreto-lei n.º 222/93, de 18 de junho, define a criação, constituição e funcionamento dos centros operacionais de emergência de protecção civil a nível nacional, regional, distrital e municipal. Assim, no seu artigo 11º define:
1 – os municípios constituirão junto dos respectivos serviços municipais de protecção civil um centro municipal de operações de emergência de protecção civil (CMOEPC), dirigido pelo presidente da câmara ou por um vereador seu delegado, com a seguinte composição:————————————————————————————————————
a)— um representante dos bombeiros locais;————————————————————————————————————
c) O presidente da delegação ou núcleo da CVP, se existir;
d) A autoridade sanitária do Município;e) O director do centro de saúde local;
f) Um director hospitalar a designar pela direcção geral de saúde,g) Um representante do centro regional de segurança social;
h) Um representante do instituto nacional de emergência médica————————————————————————————————————
de protecção civil;
funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as acções de protecção civil
O artigo 12º do referido decreto-lei n.º222/93 determina ainda:
Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade e logo que activados a qualquer nível, os centros operacionais devem:———————————————————————————————————
a) Articular-se de forma a dispor da capacidade de destacar ou constituir centros de operações avançados se a situação o impuser, e de poder funcionar, em permanência, por períodos prolongados;
12'

# MUNICIPIO ODIVELASS



criada, prever a sua evolução provável e dar conhecimento da situação em tempo útil;—————
c) Assegurar as respectivas ligações, bem como o apoio logístico aos elementos constituídos.
O decreto regulamentar nº18/93, de 28 de junho, regulamenta o exercício de funções de protecção civil pelas forças armadas e a forma de solicitar o seu apoio
CAPÍTULO I
NATUREZA, ATRIBUIÇÕES E ESTRUTUTRA DA PROTECÇÃO CIVIL A NÍVEL MUNICIPAL
(Natureza e Atribuições do G.M.P.C.)
Nos termos da lei, ao G.M.P.C. de Odivelas incumbe a prossecução dos seguintes objectivos:  a) - prevenir a ocorrência de riscos colectivos resultantes de acidente grave, de catástrofe ou de calamidade;
b) – atenuar os riscos colectivos e limitar os seus efeitos, no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
c) - socorrer e assistir as pessoas em perigo
e o desenvolvimento das acções de informação, formação, planeamento, coordenação e controlo nos seguintes domínios:
a) - levantamento, previsão, avaliação, e prevenção de riscos colectivos de origem natural e tecnológica
b) - análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco devidas à acção do homem ou da natureza.
c) - informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoprotecção e de
colaboração com as autoridades.
d) - planeamento de situações de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e
assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações
e) - inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local,
regional e nacional





f) - estudo e divulgação de formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais.————————————————————————————————————		
O G.M.P.C. de Odivelas, juntamente com os outros serviços municipais de protecção civil, com os serviços regionais de protecção civil e com o SNPC constituem o sistema nacional de protecção civil.———————————————————————————————————		
(Estrutura da Protecção Civil Municipal)(Estrutura da Protecção Civil Municipal)		
A estrutura da protecção civil municipal compreende os seguintes órgãos:————————————————————————————————————		
a) – o presidente da comissão instaladora do Município de Odivelas ou o vogal com a competência delegada		
b) – a comissão municipal de protecção civil		
c) – o centro municipal de operações de emergência de protecção civil (CMOPEC)		
d) – o gabinete municipal de protecção civil (GMPC)		
(Direcção da Protecção Civil)		
Compete ao presidente da comissão instaladora do município de odivelas, directamente ou por vogal com a		
competência delegada, dirigir o gabinete municipal de protecção civil, em estreita articulação com o serviço		
nacional de protecção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a		
coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações		
de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidades públicas.—————		
(Competências do Presidente da Comissão Instaladora na Direcção da Protecção Civil)		





È ao presidente da comissão instaladora ou ao vogal com a competência delegada que compete a direcção
das actividades a desenvolver no âmbito da protecção civil, designadamente:
a) – montar e dirigir o gabinete municipal de protecção civil, garantido-lhe a existência dos meios necessários ao seu funcionamento;
b) – convocar e presidir às reuniões da comissão municipal de protecção civil (CMPC), incentivando e conseguindo a cooperação de cada entidade ou organismo que nela tem assento, com vistas a aproveitar da maneira mais eficaz todas as suas potencialidades;————————————————————————————————————
c) – coordenar a elaboração do PME (plano municipal de emergência);
d) – promover a preparação , condução e treino periódico das entidades e forças que, no PME, desempenham uma função;
e)- dar cumprimento à legislação de segurança concernente aos vários riscos inventariados, oficiando,
quando necessário, os organismos competentes;
f) - dar cumprimento aos acordos de cooperação estabelecidos;
g) – promover reuniões periódicas e sempre que necessárias da comissão municipal de protecção civil, com
um mínimo de duas reuniões por ano;
h) - promover iniciativas com vista à divulgação pública da problemática da protecção civil, tendo como
objectivo a divulgação, junto da população, de medidas preventivas, socorrendo-se dos órgãos de comunicação social;
i) – sempre que se preveja a ocorrência de catástrofes, ordenar o desencadeamento das medidas de prevenção adequadas contidas nos planos e programas estabelecidos, solicitando, se for caso disso, o ancie de catalla constante.
apoio do escalão superior;
j) – após a ocorrência do acidente, requerer dos diferentes grupos e equipas no terreno, a avaliação dos estragos e danos sofridos, com vista à reposição da normalidade de vida nas áreas atingidas, solicitando, o
apoio das entidades competentes;
l) – Coordenar a elaboração do relatório anual das actividades de protecção civil
Artigo 5 °
(Substituição do Presidente da Comissão Instaladora)
Nos termos da lei em vigor, o presidente da comissão instaladora será substituído, nas suas ausências ou
impedimentos, pelo vice-presidente da comissão instaladora.





	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	
	. `	
	Artigo 6 °	
	(Natureza e Atribuições da Comissão Municipal de Protecção Civil)	
Α	comissão municipal de protecção civil (CMPC) é o órgão consultivo do presidente da comissão	
ins	staladora, estando nela representados todos os órgão e entidades que, a nível concelhio, podem	
de	sempenhar funções de protecção civil, nomeadamente nas acções de prevenção e nas missões que lhes	
es	tão cometidas no plano municipal de emergência	
	Artigo 7 °	
Da	a CMPC fazem parte as seguintes entidades:	
-	Presidente da Comissão Instaladora do Município	
_	Vogal da Comissão Instaladora Responsável pela Área da Protecção Civil	
-	Presidentes das Juntas de Freguesia em Representação das Assembleias de Freguesia	
-	Representante da Associação dos Escoteiros de Portugal	
-	Representante da Autoridade de Saúde do Concelho	
-	Representante da Cáritas Diocesana	
-	Representante do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	
-	Representante do Centro de Saúde de Odivelas	
-	Representante do Conselho de Administração dos SMASLoures	
-	Representante do Corpo Nacional de Escutas	
-	Representante da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Odivelas	
-	Representante da Direcção Geral das Florestas – Zona Florestal da Grande Lisboa-	
-	Representante da Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo	
-	Representante da Direcção Regional de Educação de Lisboa	
-	Representante da EPAL, S.A.	
-	Representante das Forças Armadas	





	·
_	Representante da GDP – Gás de Portugal
_	Representante da Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Loures
-	Representante do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária
-	Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica
-	Representante da LTE/EDP
-	Representante da Polícia de Segurança Pública – Divisão de Loures
-	Representante da Portugal Telecom
-	Representante da Rodoviária de Lisboa, S.A.
_	Representante do SNB
-	Representante do Gabinete Municipal de Protecção Civil
-	Representante do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo da Câmara
	As entidades que integram a CMPC têm a seu cargo a inventariação e preparação dos meios existentes,
	cessários para fazer face às possíveis situações de risco previstas no PME
	- A CMPC, quando solicitada pelo presidente da comissão instaladora ou pelo vogal com a competência
	elegada ou ainda de acordo com o estipulado no PME, emite parecer sobre acções de protecção civil
	Artigo 9 °
	(Funcionamento da CMPC)
Α	cmpc reúne, por iniciativa do presidente da comissão instaladora ou do vogal com a competência
de	elegada, sempre que necessário e, no mínimo, duas vezes por ano
	(Departamentos e Serviços do Município)(Departamentos e Serviços do Município)
	Presidente da Comissão Instaladora ou o Vogal com a competência delegada poderá escolher técnicos
	le, pela sua competência e experiência em relação a determinados riscos, devem aconselhar e colaborar,
	ler na fase de prevenção quer na fase de socorro.
•	





O Presidente da Comissão Instaladora ou o Vogal com a competência delegada indicará representantes
dos vários Departamentos, Gabinetes e Serviços da Câmara que, pela especificidade das suas funções,
entende deverem fazer parte da CMPC
CENTRO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL
Artigo 10 °
(Natureza e Atribuições do CMOEPC)
O CMOEPC é o órgão que coordena as operações de protecção civil e o apoio logístico necessário em caso
de acidente grave, catástrofe ou calamidade
Objectivos do CMOEPC
São objectivos do CMOEPC:
a) Assegurar as ligações com as entidades e organizações necessárias às operações de protecção civil em
caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade;
b) Em caso de ocorrência ou iminência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, desencadear a
execução dos correspondentes planos de emergência que exijam a sua intervenção, bem como assegurar a
conduta das operações de protecção civil deles decorrentes;
c) Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das acções a executar;————————————————————————————————————
d) Em função da detecção de carências existentes a nível municipal, accionar a formulação de pedidos de
auxílio a municípios vizinhos, através da delegação distrital de protecção civil;———————————————————————————————————
e) Efectuar exercícios e treinos que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em
acções de protecção civil;
f) Difundir os comunicados oficiais, em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade
(Composição do CMOEPC)
1 - o CMOEPC funciona sob a direcção do Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas ou
do Vogal da Comissão Instaladora com a competência delegada, e tem a seguinte constituição:





Ь	residente da Comissão Instaladora do Município
	Vogal da Comissão Instaladora Responsável pela área da protecção civil
-	Representante da Associação dos Escoteiros de Portugal
-	Autoridade de Saúde do Concelho
-	
-	Representante da Brisa – Auto Estradas de Portugal, S.A
-	Representante da Caritas Diocesana
-	Representante do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo
-	Representante do Centro de Saúde de Odivelas
-	Representante do Conselho de Administração dos SMASLoures
-	Representante do Corpo Nacional de Escutas-
-	Representante da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Odivelas
-	Representante da Direcção Geral das Florestas – Zona Florestal da Grande Lisboa
-	Representante da Direcção Geral dos Transportes Terrestres
-	Representante da Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo
-	Representante da DRARO - Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste-
-	Representante da Direcção Regional de Educação de Lisboa
-	Representante da EPAL, S.A
-	Representante das Forças Armadas
-	Representante da GDP – Gás de Portugal
-	Representante da Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Loures
-	Representante do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária
_	Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica – I.N.E.M.
-	Representante da LTE/EDP
_	Representante da Polícia de Segurança Pública – Divisão de Loures
_	Representante da Portugal Telecom
_	Representante da Rodoviária de Lisboa, S.A
_	Representante do SNB
_	Representante do Serviço Municipal de Protecção Civil
_	
	Representante do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo





2 - O presidente da comissão instaladora do infuncipio de Odiveras od o vogal da comissão instaladora com		
a competência delegada poderá escolher técnicos que, pela sua competência e experiência em relação a		
determinados riscos, devem colaborar com o CMOEPC, quer na fase de prevenção quer na fase de socorro.		
O presidente da comissão instaladora do Município de Odivelas ou o vogal da comissão instaladora com a		
competência delegada indicará representantes dos vários departamentos,		
Gabinetes e serviços da câmara que, pela especificidade das suas funções, entende deverem fazer parte		
da CMOEPC		
(Competências dentro do CMOEPC)		
Aos representantes indicados no artigo anterior consideram-se reconhecidas as competências necessárias		
ao desempenho das suas funções em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade		
Cada entidade representada no CMOEPC deve comunicar ao presidente da comissão instaladora do		
Município de Odivelas ou ao vogal da comissão instaladora com a competência delegada, no prazo de um		
mês, os respectivos nome, cargo, actividade funcional, residência e meio de contacto urgente do seu		
representantes		
A composição do CMOEPC, bem como as suas alterações, deverão ser comunicadas à delegação distrital		
de protecção civil do distrito.		
(Activação do CMOEPC)		
Na iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade que afecte todo ou parte do		
Município, o CMOEPC é activado por decisão do presidente da comissão instaladora do Município ou, na		
sua ausência ou impedimento e quando a situação o impuser, pelo vogal da comissão instaladora		
responsável pela área da protecção civil, carecendo a activação, neste caso, de confirmação posterior		
daquele		
Artigo 15 °		
(centro de operações avançado)		
Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade e logo que activado o centro operacional deve:		







a) Articular-se de forma a dispor da capacidade de destacar ou constituir um centro de operações
avançados, se a situação o impuser, e de poder funcionar, em permanência, por períodos prolongados;
b) Fazer deslocar de imediato, para junto dos locais atingidos , os elementos capazes de avaliar a situação
criada, prever a sua evolução provável e dar conhecimento da situação em tempo útil;
c) Assegurar as respectivas ligações, bem como o apoio logístico aos elementos constituintes.
(apoio administrativo e logístico)
O apoio administrativo e logístico ao centro operacional é assegurado pela autarquia.
(Missões de algumas entidades específicas do CMOEPC)
I - compete ao delegado do SNB:
a) Responsabilidade pelo comando e coordenação dos corpos de bombeiros do concelho em situações de
acidente grave, catástrofe ou calamidade;
b) Solicitar os meios de reforço que entender necessários, nos moldes previstos e estabelecidos pelas
NEP's operacionais do serviço nacional de bombeiros;
c) Dar cumprimento às instruções e determinações do Inspector Regional de Bombeiros de Lisboa e Vale do
Tejo
II – Compete aos elementos delegados das forças armadas, da GNR e da PSP:
a) Elaborar normas de procedimento que assegurem uma informação imediata sobre ocorrências anormais,
a serem disponibilizadas ao Presidente da Câmara;
b) Coordenar a vigilância, o controle e corte de tráfego e o restabelecimento e a manutenção da ordem no
local da ocorrência e na sua vizinhança;
c) Solicitar às entidades que representam os meios de reforços considerados necessários.————————————————————————————————————
III - Compete à Autoridade de Saúde do concelho
a) Assegurar a mobilização dos hospitais e postos de socorros e elementos médicos, paramédicos e
sanitários;
b) Assegurar a triagem das vítimas;
c) Promover a aplicação de medidas sanitárias aconselháveis
IV – compete ao responsável pela assistência na emergência
100





Organizar os centros de acolhimento e realojamento;
Assegurar aos eventuais sinistrados alimentação, abrigo e agasalho
<ul> <li>V – Compete ao responsável pela informação pública (do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e</li> </ul>
Protocolo):
a) Criar na comunidade, em colaboração com o SNPC, hábitos de segurança e de acção na emergência,
através de folhetos , publicações, contactos com a comunicação social e outros;
b) Proceder à difusão de avisos à população imediatamente antes, durante e após a ocorrência da
catástrofe;
c) Difundir à comunicação social comunicados sobre o evoluir da situação, após aprovação pelo presidente
da câmara
VI - Competem aos diferentes Gabinetes e Departamentos da Comissão Instaladora executar, por
determinação do Presidente da Comissão Instaladora do Município ou do Vogal da Comissão Instaladora
com a competência delegada, todos os trabalhos e obras ligadas à segurança da população, ao
restabelecimento das vias de comunicação e ao assegurar dos meios de transporte destinados à superação
das necessidades operacionais e logísticas.
Artigo 18 °
(Ligações)(Ligações)
O CMOEPC deve dispor de ligações com:
a) O centro de operações avançado:
b) As entidades mais directamente empenhadas nas operações;
c) Os CMOEPC dos municípios vizinhos;
d) O CDOEPC
GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
1 - o Gabinete Municipal de Protecção Civil, adiante designado por GMPC, constitui uma unidade orgânica
da macroestrutura da Câmara Municipal





2 – o GMPC depende do Presidente da Comissão Instaladora do Município ou do Vogai com com	
delegada	
3 – o GMPC compreende:	
A)– secção de análise e prevenção de riscos, planeamento e operações;	
B)– secção administrativa;	
C) - centro de transmissões	
(Atribuições do GMPC)	
São atribuições do GMPC as actividades a desenvolver com a finalidade de prevenir riscos colectivos	
inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, de	
atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo. Dessas actividades realçamos:	
a) Submeter à apreciação da Comissão Instaladora do Município propostas de acções a empreender no	
domínio da protecção civil, bem como mecanismos de cooperação com vista à coordenação operacional da	
actividade de serviços e estruturas existentes no concelho relacionadas com a protecção civil;	
b) Promover a elaboração de estudos e planos de protecção civil, facultando o apoio técnico às entidades	
relacionadas localmente com a protecção civil;	
c) Fomentar as acções de prevenção em todos os campos relacionados com a protecção civil;	
d) Desenvolver a cooperação com os organismos locais, distritais e nacionais de protecção civil;	
e) Desenvolver acções pedagógicas e informativas orientadas para a sensibilização das populações, para a	
autoprotecção e fomento do sentido de solidariedade face a acidentes graves, catástrofes ou calamidades;	
f) Promover o levantamento, previsão e avaliação dos riscos colectivos de origem natural ou tecnológica;	
g) Inventariar os meios e recursos de protecção civil disponíveis no concelho e os facilmente mobilizáveis e	
inventariar as carências propondo as soluções adequadas para fazer face a acidentes graves, catástrofes	
ou calamidades;	
h) Preparar e submeter à aprovação da Comissão Instaladora o Plano Anual de Actividades e Orçamento de	
Protecção Civil;	
i) Propor à Comissão Instaladora os quadros do pessoal do SMPC e a fixação, nos termos da lei, do regime	
jurídico e remuneração dos funcionários;	
j) Promover a Constituição de um Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil;	





k) Assegurar as ligações do CMOEPC com os agentes de Protecção Civil e outros orgaos de apolo local,
com os municípios vizinhos e com o Centro Distrital de operações de Emergência de Protecção Civil;
l) Garantir a manutenção e funcionamento permanente de uma sala de operações para utilização do
CMOEPC e o apoio a este;
m) Desencadear em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, a
convocação do CMOEPC; e outras medidas apropriadas;
n) Garantir o oportuno alerta das populações em risco;
o) Promover a realização de exercícios visando testar a operacionalidade dos planos e a prontidão e
eficácia dos agentes de protecção civil e outros órgãos de apoio;
p) Elaborar o relatório anual de actividades de protecção civil
(Gestão Financeira)
A dotação Financeira é constituída pelo orçamento atribuído pela Câmara Municipal
Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Gabinete Municipal de Protecção Civil acima transcrito, com a seguinte alteração: no ponto 1, onde se lê: "Lei 169/99, de 18 de Setembro", deve passar a ler-se: "Lei 159/99, de 14 de Setembro".  Esta deliberação carece de parecer dos Senhores Presidentes das Juntas e Assembleias de Freguesia, bem como da ratificação do Senhor Ministro Adjunto da Presidência do Conselho de Ministros.  Os Senhores Vogais Francisco Pereira e Dr. Fernando Ferreira e o Senhor Presidente proferiram as declarações de voto constantes no ponto 10.
14° PONTO
CONTRATO GESLOURES (DJPM)
CONTRATO GESLOURES (DJPM)
Presente para deliberação a Proposta de 31.03.00 com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira
sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:
133





INFORMAÇÃO:			
"Adenda à proposta apresentada na 6ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de			
Odivelas relativamente à transmissão e gestão dos bens administrados pela GesLoures na área			
Município de Odivelas.			
Na cláusula 15ª n.º3 do Contrato onde se refere que o Município de Odivelas, ou entidade a designar por			
este, pagará a quantia de 2.150.000\$00 (dois milhões cento e cinquenta mil escudos) por serviços de			
formação e consultadoria em diversas áreas, propõe-se que a quantia mencionada seja alterada para			
2.000.000\$00(dois milhões de escudos)			
Relativamente às verbas decorrentes do contrato anexo à presente proposta, deverão as mesmas ser contempladas na 1ª Revisão ao Orçamento e Plano de Actividades.			
No que respeita aos débitos resultantes do contrato com a GesLoures estes serão assumidos pela			
Comissão Instaladora, sem prejuízo da sua posterior transferência para a futura Empresa Nmunicipal			
quando esta possuir solidez financeira para assumir os compromissos que resultem da execução do			
contrato.			
Propõe-se o envio da presente Proposta à Reunião de CI para deliberação."			
No âmbito da criação do Município de Odivelas, através da Lei nº 84/98, de 14 de Dezembro, e na			
sequência da publicação da Lei nº 48/99, de 16 de Junho, foi constituído um grupo de trabalho com o			
objectivo de analisar a situação da GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M. e da transmissão e			
gestão dos bens administrados por esta área geográfica do Município de Odivelas			
Esse grupo de trabalho constituído, na sequência de uma reunião efectuada em 22/07/99, e contou com os			
seguintes elementos:			
GesLoures, E.M.:			
Dr. Rui Costa Ferreira – Presidente do Conselho de Administração			
Drª Paula Pais Ribeiro – Directora do Departamento Administrativo e Financeiro			
Comissão Instaladora do Município de Odivelas			
Dr. João Fernandes – Director do Departamento Administrativo e Financeiro			
Dr. Vitor Jorge – Assessor Jurídico do Sr. Presidente da CIMO			
Dr. Pedro Inverno – Assessor do Senhor Vogal Carlos Lourenço ————————————————————————————————————			

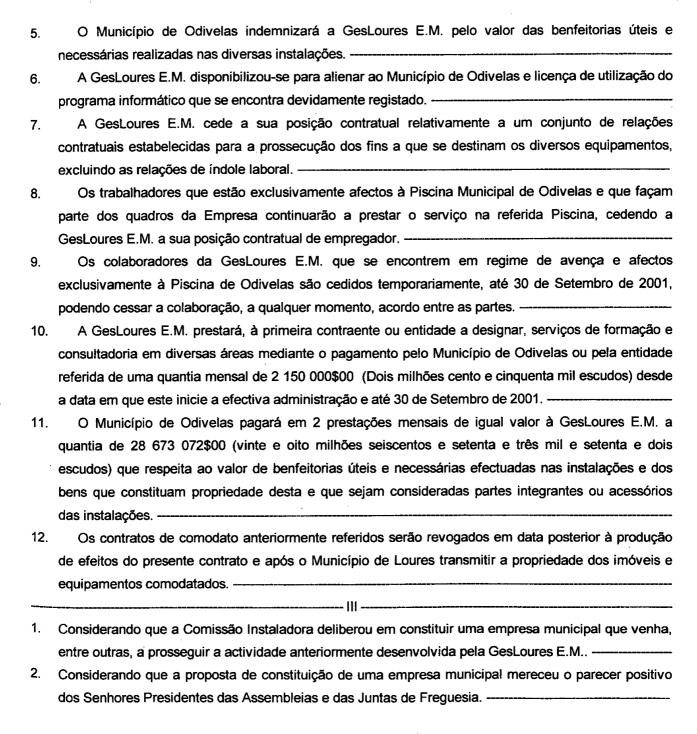




Dr.	Hernáni Boaventura – Director do Departamento Jundico e do Patrimonio Municipal
	Grupo de Trabalho realizou diversas reuniões na sede social da GesLoures tendo por base o seguinte
enq	uadramento:
1.	A GesLoures E.M. administra na área territorial do Município de Odivelas as instalações adiante
	indicadas:
	Piscina Municipal de Odivelas - incluindo o complexo de bar e restaurante
	Cafetaria do Centro Cultural da Malaposta
	Cafetaria da Biblioteca Municipal D.Dinis
2.	As instalações supra referidas foram comodatadas à GesLoures pela Câmara Municipal de Loures
3.	A propriedade dos imóveis acima identificados serão transmitidos ao Município de Odivelas, no âmbito
	do Relatório Final da transmissão de bens, universalidades, direitos e obrigações, elaborado ao abrigo
	do disposto no artigo 4º da Lei 84/98, de 14 de Dezembro, e no artigo 11 da Lei 48/99, de 16 de Junho.
4.	O Município de Odivelas, na prossecução do interesse público municipal, a que legalmente está
	vinculado, manifesta a sua vontade em assumir a administração dos diversos equipamentos que
	actualmente são administrados pela GesLoures e que se situam na área territorial do novo Município
Ter	ndo por base o atrás exposto foram delineadas as linhas mestras que conduziram o processo negocial e
que	assentaram no seguinte:
1.	O Município de Odivelas obrigava-se a respeitar o Quadro Normativo em vigor na Piscina Municipal
	de Odivelas, o qual não poderia ser alterado no ano lectivo 1999/2000
2.	O Município de Odivelas reconhecia as normas de funcionamento e os direitos e obrigações
	assumidos contratualmente pela GesLoures perante os exploradores do Bar do Centro Cultural
	Malaposta e da Cafetaria da Biblioteca Municipal D.Dinis e no Complexo de Bar/Restaurante da Piscina
	Municipal. —
3.	O Município de Odivelas disponibilizaria gratuitamente, até 30 de Setembro 2000, o plano de água e
	as suas instalações para a prática desportiva dos atletas da equipa GesLoures, que habitualmente
	treinam na referida piscina.
4.	A GesLoures E.M. transmite ao Município de Odivelas os bens que sejam sua propriedade e
	aqueles que estejam afectos à exploração e funcionamento dos equipamentos, excepto os que lhe
	tenham sido comodatados pelo Município de Loures.









		1 0	16
	. 1	Α.	
	W	$\nu /  $	
/	16	u  q	
	ı	-   '	
1		ı	

3.	Considerando ainda que S. Exª o Senhor Secretário de Estado da Administração Local exarou			
	despacho de concordância sobre a criação da referida empresa municipal			
Pro	põe-se que a Comissão Instaladora do Município de Odivelas delibere:			
1.	Aprovar o contrato de transferência da Gestão dos Equipamentos Sociais.			
2.	Desenvolver os necessários procedimentos que conduza à legal constituição da futura Empresa			
	Municipal, afigurando-se, oportuno a aprovação da denominação da referida empresa			
3.	Nomear um técnico responsável pelo acompanhamento da actividade da Piscina Municipal, o qual			
	poderá ser contratado pelo Município em regime de prestação de serviços, transferindo-se para a			
	futura empresa municipal, logo que esta inicie a sua actividade.			
4.	O Município de Odivelas ou a empresa a criar promoverá as necessárias diligências para que a			
	administração das instalações e equipamentos se possa transmitir a 1 de Julho de 2000.			
A	constituição do futuro Conselho de Administração da Empresa Municipal deverá ser oportunamente			
obj	ecto de deliberação, após a concretização do atrás referido."			
	o que se dá por reproduzido			
	Acordo			
	eunião da C.I. para deliberação."			
	surilao da C.I. para deliberação.			
Del	Deliberado, por unanimidade, de acordo com o despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira			
exa	exarado no ofício remetido à C.I. pela Presidência do Conselho de Ministros, com o registo de entrada 04711 de 16.02.00, aprovar o contrato de transferência da gestão dos Equipamentos Sociais, com as alterações constantes da Adenda à Proposta datada de 31.03.00, subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico e Património Municipal, com despacho do Senhor Vogal Dr.			
ent				
	Fernando Ferreira, desenvolver os procedimentos conducentes à constituição da futura Empresa			
Mu.	Municipal, nomear um técnico responsável pelo acompanhamento da actividade da piscina			

municipal a designar pelo Departamento Sociocultural, bem como promover as diligências

138





PROTOCOL	O COM ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PARA A CRIAÇÃO DE DE 1º INTERVENÇÃO (GMPC)
•	ara deliberação a informação 101/GMPC/00, de 29.03.00, com despacho do Senhor Vogal erreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇA	ÃO:
	- PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DE PIQUETES DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO(PPI's)
	ENTRE A COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A
Senhor Dout representada elaborado, o Piquete Perr vigente – Le	e a Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO), representada pelo seu Presidente, tor Manuel Porfírio Varges, e a Associação (Humanitária) de Bombeiros Voluntários de ————, a pelos respectivos Senhores Presidente da Direcção e Comandante do Corpo de Bombeiros, é de boa fé, através do presente instrumento, um protocolo para a criação e manutenção de um manente de Intervenção (PPI) no Corpo de Bombeiros de ————, nos termos da legislação in.º 113/91 (Lei de Bases da Protecção Civil), Regulamento Jurídico dos Corpos de Bombeiros, o de Disciplina dos Corpos de Bombeiros e demais normas e legislação em vigor – que se rege





1 Piquete Permanente de Intervenção (PPI) – 2x4 bombeiros = 8 bombeiros
A verba referida na cláusula anterior é calculada com base no pagamento de 120.000\$00 (cento e
vinte mil escudos) mensais a cada bombeiro, durante 14 meses.
3.ª
Para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.ª a CIMO transferirá mensalmente a verba de
960.000\$00 (novecentos e sessenta mil escudos) para a Associação dos Bombeiros Voluntários de
, reforçada nos meses de Junho e Novembro com uma verba igual, correspondente aos subsídios de férias
e de Natal
4, <sup>6</sup>
Cabendo a tutela administrativa dos Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's), à Associação
compete a esta , no âmbito do presente protocolo, recrutar e contratar, entre os membros do seu Corpo de
Bombeiros, os elementos necessários à criação do PPI, após selecção promovida pelo Sr. Comandante, e
obriga-se a remunerá-los com as verbas a transferir para o efeito pela CIMO
Não serão integrados no PPI bombeiros já possuidores de vinculo laboral com a Associação, a menos que
se comprove a sua efectiva substituição nas funções anteriormente desempenhadas na Associação,
devendo, nestes casos, ser dado conhecimento expresso á CIMO.
5, a
Cabendo a tutela operacional do PPI ao Comandante do Corpo de Bombeiros, de acordo com as
competências que lhe são cometidas, compete-lhe, no âmbito deste protocolo, estabelecer os critérios de
selecção do pessoal a integrar o PPI, e indicar os seus nomes, após seleccionados, à Direcção da
Associação para que esta proceda à sua contratação.
1 - Para efeitos de selecção deverão ser tidos em conta os seguintes factores:
a) Idade (entre 18 e 50 anos de idade, com excepção dos graduados cujo limite de idade será os
60 anos)
b) condição física (a comprovar anualmente);





140

	0.2
	essa área se encontrar fora do Concelho de Odivelas, deverá ser dado conhecimento imediato
	a emergência e após requisição pelo órgão competente do SNB, através da Inspecção Regional.
	Intervenção do PPI em locais fora da sua área de actuação, só terá lugar em casos de
_	área de actuação prioritária do PPI é a área de Intervenção definida para o seu Corpo de . Dentro do concelho de Odivelas o PPI constituirá reforço aos outros PPI's dos CB's do concelho
	7.ª
determinaç	ões contratuais emanadas da Associação
	da legislação de trabalho, os elementos integrantes do PPI ficam obrigados a cumprir com as
elaborar ur	n seguro de acidentes de trabalho, nos termos da legislação aplicável
_	o das devidas contribuições para a segurança social, ao pagamento do subsídio de refeição e
	as regalias sociais consignadas no Regime Geral da Segurança Social, procedendo ao
	Associação obriga-se a aplicar aos membros do PPI um horário de trabalho de 40 horas
	6.a
compleme	ntar em função dos riscos específicos da zona de intervenção do Corpo de Bombeiros.
3 - Aos	elementos do PPI devem ser concedidas oportunidades no sentido de obterem formação
podendo, r	a sua falta e excepcionalmente, a chefia ser atribuída a um bombeiro de posto inferior.————
2 - O elen	nento do PPI nomeado para chefiar o mesmo, deve ser, no mínimo, Bombeiro de 1.ª classe,
	classe.
e)	Os motoristas de pesados estão dispensados da obrigatoriedade de serem bombeiros de 3.ª
	Socorrismo (TAT));
u,	que lhes serão cometidas(no mínimo Curso de Bombeiro de 3.ª classe e Curso Básico de
d)	formações básica e específica consideradas essenciais para o cabal desempenho das tarefas
C)	nascimento);





a)	Compare a frice follos,——————————————————————————————————
b)	Socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e em todos os acidentes,
	catástrofes e calamidades;
c)	Socorro a sinistrados;
d)	Socorro em emergência médica, só nos casos em que for determinado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros
e)	Colaboração em acções de protecção civil no âmbito das funções específicas que lhes são cometidas;
	Para o cabal cumprimento destas missões deverão os elementos do PPI permanecer na unidade,
durante	e o horário estipulado, devidamente equipados e uniformizados, em regime de prontidão imediata
•	1 - Considerando-se essencial a ocupação dos elementos do PPI fora dos períodos de intervenção,
dev	vem, para o efeito e sem comprometimento da prontidão de intervenção:
a)	Desenvolver tarefas úteis para a Associação e Corpo de Bombeiros, devidamente autorizadas pelo
	Comandante do Corpo de Bombeiros
b)	Integrar acções visando a sua formação e adestramento, incluindo preparação física;
c)	Proceder a acções de reconhecimento de pontos críticos e marcos de água, mantendo contacto
	rádio permanente com a Central.
	10.ª
	A Associação fica obrigada a entregar na CIMO:
. 1) -	- Uma relação onde conste:
lde	ntificação dos elementos integrantes do PPI e respectivos postos, funções, salários auferidos, datas
de	contratação, início de funções e horários de trabalho
	- Relatório trimestral dos serviços prestados, em impresso próprio assinado pelo Comandante do
Co	rpo de Bombeiros.
	O presente Protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2000, sendo renovado automaticamente por
período	os de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes.————————————————————————————————————
	141



(YW)	$\left( \right.$	YW	
------	------------------	----	--

A CIMO fiscalizará o cumprimento do disposto nas cláusulas deste Protocolo, obrigando-se a
Associação e o Comandante do Corpo de Bombeiros a prestar toda a colaboração necessária para o efeito.
13.a
O incumprimento das cláusulas constantes do presente Protocolo legitimará qualquer das partes a
proceder à sua denúncia, com a antecedência prévia de trinta dias, por carta registada com aviso de
recepção.
14.ª
Todos os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidas de comum acordo entre as partes."
DESPACHO:
"De acordo
À reunião da C.I. para deliberação."
INFORMAÇÃO DO DAF:
"À DPO"
INFORMAÇÃO DA DPO:
"A verba de 1.150.000\$00 fica cabimentada na rubrica:
CF - 02.01.11.01.01
COE - 09.02/05.01.03.05 ()"
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita: ————————————————————————————————————
Passando de quatro para oito homens;





Aumentar o subsídio/homem, passando este a ser de Esc.: 120.000\$00 (cento e vinte				
escudos);				
Celebrar, de acordo com a minuta anexa à informação referida, Protocolos para a criação				
manutenção de piquetes de primeira intervenção com as três Associações de Bombeiros				
Município				
Os Senhores Vogais Francisco Pereira e Dr. Fernando Ferreira e o Senhor Presidente proferiram				
declarações de voto que serão transcritas em acta.				
Os Senhores Vogais Francisco Pereira e Dr. Fernando Ferreira e o Senhor Presidente proferiram as declarações de voto constantes no ponto 10.				
JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST° ADRIÃO – VEDAÇÃO DAS BANCADAS DOS CAMPOS DE TÉNIS – RUA CÂNDIDO DE OLIVEIRA – PROC. 99/99/PV-DOM (DOM)				
Presente para deliberação a informação 115/DEC/SAFO/VA, de 20.03.00, com despacho do Senhor Vogal				
Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:				
INFORMAÇÃO.				
"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR				
No pedido de transferência de verbas solicitado pela Junta de freguesia da Póvoa de Santo Adrião por ofício				
nº 289/2000 de 09.03.2000 encontrava-se incluída a vedação das bancadas de ténis na Rua Cândido de				
Oliveira a que diz respeito a factura nº 3438 de 11/02/2000 da firma Novirede, Nova industria de redes, Lda.				
No valor de 146.250\$00, incluindo I.V.A. à taxa legal de 17%. Este trabalho foi aprovado na 2ª Reunião da				
Comissão Instaladora no dia 25.01.2000				
Verifica-se que, por lapso, no Protocolo celebrado foi considerada a taxa do I.V.A. a 5%, relativa a				
empreitadas, quando deveria ter sido considerada a taxa do I.V.A. a 17%, relativa a fornecimentos.				
Face ao exposto, propõe-se celebrar Adicional ao Protocolo, que se junta para o efeito, tendo em conta a				
rectificação da situação acima referida."				





A proposta de Protocolo referida como anexa à informação transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.
PARECER:
"Concordo
À Consideração Superior
20.03.00."
DESPACHO:
" De acordo
À reunião da C.I. para deliberação, Após cabimentação prévia.";
INFORMAÇÃO DO DAF:
"Ao Director do DAF:
O cabimento efectuado em 14.01.2000 na inf.243/LJ/99 de 14.12.99 fica sem efeito.
O valor a cabimentar é de 146.250\$00 c/ IVA incluído, na rubrica orçamental 01.03/10.01.03.01.03."
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, rectificar a deliberação tomada na 2ª Reunião da Comissão Instaladora realizada no dia 25.01.00, na qual se autorizou a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião a realizar os trabalhos acima referidos comparticipando o Município com o valor de Esc.: 131.250\$00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta escudos), com IVA incluído a 5%, no sentido do valor da comparticipação financeira em causa passar a ser de Esc.: 146.250\$00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta escudos com IVA incluído a 17%, em virtude de ser esta última a taxa de IVA aplicável.



Nap

17° PONTO
JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST° ADRIÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUTURA BIBLIOTECA PÚBLICA NA RUA LUIS DE CAMÕES - PROC: 192/00/PV-DOM (DOM)
Presente para deliberação a informação 106/DEC/SAFO/VA, de 14.03.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇÃO:
"A Junta de Freguesia da Póvoa de Stº. Adrião vem através do oficio Nº 154/2000 de 23 de Fevereiro, solicitar a adjudicação da execução de obra de Remodelação das Instalações da Futura Biblioteca Pública, à firma Ernesto Ribeiro Ferreira, LDA.,, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências.————————————————————————————————————
O valor da referida adjudicação é de:  Valor da obra
IVA 5%141.000\$00
Total2.961.000\$00
Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se Proposta de Protocolo para o efeito.
A proposta de Protocolo referida como anexa à informação transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida
PARECER:
"Concordo
À consideração superior."
DESPACHO:
"De acordo;
À Reunião da C.I. para deliberação, Após cabimentação prévia."



INFORMAÇÃO DO DAF:
"() O valor orçamental de Esc.: 2.961.000400 c/IVA incluído, está cabimentado na rubrica orçamental
01.03/10.01.03.01.03."
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a
Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião a adjudicar os trabalhos acima referidos, celebrando-se
ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, um
Protocolo com a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião para a realização desses trabalhos,
comparticipando o Município com o valor de Esc.: 2.961.000\$00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil escudos) com IVA incluído a 5%
Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas".
JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA - COLOCAÇÃO DE PORTÃO NA VEDAÇÃO DA ESCOLA
PRIMÁRIA DE VALE GRANDE – PROC. 193/00/PO-DOM (DOM)
Presente para deliberação a informação 111/DEC/SAFO/VA, de 16.03.00, com despacho do Senhor Vogal
Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:
INFORMAÇÃO: ————————————————————————————————————
*
"A Junta de Freguesia da Pontinha vem através do oficio Nº 327/2000 de 24 de Fevereiro, solicitar a
"A Junta de Freguesia da Pontinha vem através do oficio Nº 327/2000 de 24 de Fevereiro, solicitar a adjudicação da colocação de um portão na vedação que foi montada na Escola Primária do vale





	Valor da obra	325.000\$00
	IVA 17%	55,250\$00
	Total	380.250\$00
Face ao exposto, propõe-se dar satisfa	ação ao solicitado, juntando-se	Proposta de Protocolo para o efeito
A proposta de Protocolo referida como	o anexa à informação transcrita	, encontra-se arquivada, por fotocópia,
na pasta dos documentos da presente	reunião, pelo que se dá por rep	oroduzida
PARECER:		
"Concordo		
À consideração superior."		
DESPACHO:		
De acordo		
•	ós cabimentação prévia."	
INFORMAÇÃO DO DAF:		
"Ao Director do DAF:		
O valor de 380.250\$00 tem cabimento	na rubrica 01.03/ 01.03.01.03	3
À consideração superior."		
Junta de Freguesia da Pontinha a	adjudicar os trabalhos aci	rmação acima transcrita, autorizar a ma identificados, celebrando-se ao
	- ·	cias nas Juntas de Freguesia, um
<del>-</del>	•	ealização dos trabalhos referidos,
		(trezentos e oitenta mil, duzentos e
cinquenta escudos) com IVA incluíd	o a 17%	
		***************************************
	##	





19° PONTO
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS (DSC)
Presente para deliberação a informação 150/DSC/DCPC/00, de 21.03.00, com despacho do Senhor Vogal
Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:
"No seguimento da reunião realizada entre a Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas e a
Divisão de Cultura e Património Cultural, onde para além do objectivo com que se realizou a reunião, foram
apontadas algumas dificuldades por que tem passado a referida associação, nomeadamente, as que se
prendem com a área financeira.
Neste sentido, através de ofício com data de entrada a 13 de Março de 2000, veio a Associação das Antigas
Alunas, solicitar a este Município uma comparticipação para a execução da revista "Laços"
Porque tem sido apanágio desta Associação octogenária, a valorização e promoção do património histórico-
cultural local e nacional, visível através da sua publicação de periodicidade semestral, propõe-se a
atribuição um subsídio no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), objectivando-se
com isso, o apoio Municipal à dinamização do património intelectual e o enriquecimento da nossa cultura
local,
Adstrito a este apoio, à instituição caberá o comprometimento de adicionar, na publicação "Laços", o
logotipo do Município de Odivelas, como demonstrativo da contribuição de que foi alvo.
Mais se informa, que existe dotação na classificação funcional 02.01.27.02, <i>Outros apoios ao</i>
Associativismo e rubrica económica 05.03.02.02, transferências.————————————————————————————————————
Junta-se, em anexo, a informação da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas.
À consideração superior,"
PARECER:
"DSC
Concordo com a proposta





À Consideração Superior." ————————————————————————————————————
DESPACHO:
"Concordo;
Ao DAF para cabimentação;
À Reunião da C.1. para deliberação."
INFORMAÇÃO DO DAF:
"À D.P.O
"O valor de Esc.: 250.000\$00 tem cabimento nas rubricas:
COE - 09.02.05.03.02.04
CF – 02.01.27.04 ()" ——————————————————————————————————
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, um subsídio no valor de Esc.: 250.000\$00
(duzentos e cinquenta mil escudos)
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA - DIA MUNDIAL DO TEATRO
Presente para apreciação a informação 346/DSC/DCPC/SAEP, de 28.03.2000, com despacho do Senho
Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:
"Com o objectivo de comemorar o "Dia Mundial do Teatro", a Junta de Freguesia da Pontinha vai levar a cabo uma iniciativa denominada "Semana do Teatro", a decorrer entre os dias 27 e 31 de Março. Esta





actividade irá contar com a presença de cerca de 1500 crianças do ensino pré-primário e primário, das
escolas desta Freguesia, consistindo em 5 idas ao teatro para assistir à peça "As princesa dos Pés
Grandes", encenada pela companhia "O Camarim".
Esta iniciativa encontra-se orçamentada em 700.000\$00 que corresponderão a dois tipos de despesas :
1. Decorrentes de 5 espectáculos, ao preço unitário de 100.000\$00;
2. Resultante do aluguer de duas camionetas, por dia, entre os dias 28 e 31 ao preço unitário de 25.000\$00
Tendo em conta a importância de iniciativas incentivadoras para com o Teatro e considerando o número de
crianças envolvidas, propõe-se a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia da Pontinha, no valor de
350.000\$00, que corresponderá a um apoio de 50% sobre o valor total previsto para a concretização desta
actividade
Mais se informa que o valor a atribuir se encontra previsto na seguinte rubrica orçamental:
09.02 / 05.01.03.02
02.01 / 11.04.01
À consideração superior."————————————————————————————————————
PARECER:
"Concordo com a proposta
À Consideração Superior."
DESPACHO:
"Concordo;
Ao DAF para cabimentação;
À reunião da C.I. para deliberação."
INFORMAÇÃO DO DAF:
"À DPO."
INFORMAÇÃO DA DPO:
"A verba de Esc.: 2.150.000\$00 tem cabimento na rubrica:
CF-01.01.11.01.01



M

COE- 09.04/05.01.03.05"
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir à Junta de Freguesia da Pontinha um subsídio no valor de Esc.: 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), correspondente a 50% do valor total previsto para a concretização da iniciativa denominada "Semana do Teatro"
21° PONTO
PROC. 33.506 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - BAIRRO DO POMARINHO - REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO POMARINHO (DGU)
Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos.
PROC. 14.102/L – SUBSÍDIO À COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO DAS GRANJAS NOVAS PARA CONCLUSÃO DE TODAS AS OBRAS DO BAIRRO (DGU)
Presente, para deliberação, a informação 60/PM, de 21.03.2000, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:
"À Consideração Superior
A comissão de Administração do Bairro das Granjas Novas requereu em 15/12/99 a esta comissão
Instaladora do Município de Odivelas um subsídio para conclusão de todas as obras deste Bairro situado na
freguesia da Ramada e já com alvará emitido
- Considerando o parecer técnico da Srª Engª Susana Marques de 03/032000
<ul> <li>Tendo presente que da realização daqueles trabalhos resultará uma melhoria substancial das condições</li> </ul>
de vida e da qualidade urbana dos moradores deste Bairro e dos bairros envolventes





- Atendendo a que o projecto de legalização do Bairro e projectos de infra-estruturas se encontram
aprovados em reunião da Comissão Instaladora, com alvará emitido em 31/01/00.
Considera-se estarem reunidas as condições estabelecidas no Art.º 28º das Normas Procedimentais para
loteamentos e edificações em AUGI e preenchida a previsão da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei 169/99
de 18 de Outubro para atribuição de comparticipações
Face ao exposto propõem a atribuição do subsídio, caso superiormente se concorde que será de
11.895.548\$00 contos + IVA a 17%, repartido por quatro tranches de 2.973.887\$00 + IVA, ficando o seu
pagamento sujeito à apresentação dos documentos referidos nos pareceres técnicos, ou seja: apresentação
de factura, realização de vistoria às obras pelos técnicos do DRLA e ainda dos elementos constantes na
alínea 3 do Art.º 28º da Normas das AUGI´S.
Mais se informa que a execução da Rua A está prevista para breve, conforme condição do Alvará de
Loteamento nº 8/97 cláusula n.º 25, tendo sido desde já o titular intimado à sua execução pela D.L.O."
PARECER:
**Concordo
À consideração do Sr. Presidente."
DESPACHO:
"Concordo;
À reunião da C.I. após prévia cabimentação."
INFORMAÇÃO DA DPO:
"O valor total de Esc.: 13.917.791\$00, tem cabimento na rubrica:
CF - 05.03.04.01
COE - 07.06/10.03.02.04 ()"





Comissão de Administração do Bairro das Granjas Novas no valor de Esc.: 13.917.791\$00 (treze milhões, novecentos e dezassete mil, setecentos e noventa e um escudos), repartido por quatro tranches de igual valor, ficando o respectivo pagamento sujeito à apresentação de factura, realização de vistoria às obras pelos técnicos da CIMO e dos SMAS.		
PROC. 13.253/L/OC – TEGUL – CONSTRUÇÕES E TURISMO, LDA. – RAMADA – ALTERAÇÃO DE		
PORMENOR AO ALVARÁ 4/99 (DGU)		
Presente para deliberação a informação 29/LG/2000, de 30.03.2000, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:		
INFORMAÇÃO:		
"Á Consideração do Sr. Presidente da comissão Instaladora		
Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre aprovação de		
alteração de pormenor ao Alvará de Loteamento nº 4/99 conforme informação dos serviços a folhas 731 a 733."		
INFORMAÇÃO A FOLHAS 731, 732 e 733:		
"Os elementos anexos ao presente proc. de licenciamento, referem-se ao pedido de licenciamento de		
alterações de pormenor ao aivará de loteamento		
De acordo com as peças escritas e desenhadas apresentadas, as alterações apresentadas são as		
seguintes:		
1. Aumento do valor total da área de construção afecta às habitações, em mais 19, 36 m2;		
2. Diminuição da área total de construção afecta a serviços, em menos 222, 5 m2;——————		
Diminuição global de toda área de construção prevista, no anterior alvará de loteamento, em menos 203, 14 m2;		







Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, a alterações de pormenor ao Alvará de Loteamento 4/99 requeridas a folhas 728 do identificado em epígrafe, nos termos dos nºs. 1, 4 e 5., do art.º 36, do D.L. 448/91, de 20.11e informação dos Serviços a folhas 731 a 733 do mesmo processo	processo conforme
Daliberada, par unarimidada de acordo com o proposto po informação coimo transcrita a	nrovar se
À reunião da C.1."	
"Concordo;"	
DESPACHO:	
parecer técnico favorável para aprovação do pedido apresentado."	
enquadramento legal, pelo disposto no art.º 36º. Pontos 1, 4 e 5, do DL n.º 448/91, de 20/11,	é dado o
Dado que as alterações apresentadas, constituem alterações de pormenor ao alvará inicial, e po	orque têm
passando de 167 para 173 lugares	
- o n.º total de lugares para estacionamento automóvel é superior ao que, inicialmente estava	previsto,
5.019,36m2;	
- o somatório da área de construção afecta aos fogos é superior, - antes era de 5.000m2, a	gora é de
é de 1.027,5 m2;	
- o somatório da área de construção afecta a serviços/comércio é inferior, - antes eras de 1.250,. l	m2, agora
sofrem aumento;————————————————————————————————————	
agora é de 6.046,86 m2; <del></del>	lotes pão
- o somatório da área de construção é inferior à que antes tinha sido aprovado, - antes era de 6.	250,0 m2,
Em função das alterações apresentadas, podemos concluir o seguinte:	
relação aos que inicialmente estavam previstos, - passando de 55 para 68 lugares, no	
5. Aumento do n.º total de lugares para estacionamento, no exterior, em mais 13 lug	jares, em
recolha de lixos, em cada um dos edifícios;	
lugares, em relação aos que anteriormente estavam previstos, face à inclusão de	casa de
4. Diminuição do n.º total de lugares para estacionamento, no interior dos lotes, para	menos /





PROC. 20.947/L – FARGUE – INDÚSTRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, LDA. – DISTRATE DAS HIPOTECAS SOBRE OS LOTES 1 E 2 (DGU)
Presente, para deliberação, a informação 30/LG/2000, de 30.03.2000, com despacho do Senhor President da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO:
"Á Consideração do Sr. Presidente da comissão Instaladora.
Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre distrate d hipoteca dos lotes 1 e 2 do Alvará de Loteamento 8/98, conforme informação dos serviços a folhas 698."—
Informação a folhas 698:
"1. Em requerimento de 7/5/99 constante a fls.671, o titular solicita o cancelamento da hipoteca dos lotes 1
apresentando, em substituição, 3 garantias bancárias constantes a fls.668,669 e 670, no valor total d
Esc.61.681.484\$00 o qual corresponde ao valor estipulado pelo alvará 8/98 para garantir a boa e regula execução das obras de urbanização do loteamento
2. As garantias referidas foram emitidas pelo banco em Fevereiro de 99 e apresentadas na Câmara er Maio do Mesmo ano pelo que o titular se encontra, desde essa altura, a prestar caução em duplicado
3. Não se vendo qualquer inconveniente na alteração da forma de prestação da caução, propõe-se que
processo seja enviado a Reunião da Comissão Instaladora para deliberação quanto ao distrate da hipotecas do lote 1 e 2."
As folhas 668, 669 e 670 encontram-se arquivadas por cópia na pasta dos documentos da presente act
pelo que se dão como reproduzidos.
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, alterar
forma de prestação da caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo Alvará nº 8/98, mediante a substituição da hipoteca sobre os Lotes 1 e 3

# 56





que deverá ser cancelada, pelas garantias bancárias constantes a folhas 668, 669 e 670 do processo	
identificado em epígrafe, no valor total de Esc.: 61.681.484\$00	
25° PONTO	
PROC. 31.509/U – A CONFORTÁVEL, EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS – CANEÇAS – ABATE DE EUCALIPTO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 8/96 (DGU)————————————————————————————————————	
Presente para apreciação o teor da informação 31/LG/2000, de 30.03.2000, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve :	
INFORMAÇÃO:	
"Á Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora	
Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre abate de	
eucalipto e anulação do 1º parágrafo da cláusula 17º do Alvará 8/96 conforme informação dos serviços a	
folhas 740 a 743."	
INFORMAÇÃO DAS FOLHAS 740, 741, 742 e 743:	
"Após análise da solicitação constante nas fols. 735-739 e da Inf. N.º31/MP/DLO(Fol.740), referente ao	
eventual abate de uma árvore da sp. Eucaliptus globulus (Eucalipto) por incompatibilidade com a	
implantação do Proj. de Arruamentos (aprovado) nomeadamente a faixa de desaceleração de acesso ao	
loteamento (confinante com a E.N. 250 ou seja Rua Major Rosa Bastos) e respectivo passeio, efectuou-se	
uma deslocação ao local onde se constatou:	
A árvore em questão, eucalipto, apresenta um porte adulto e uma configuração bem desenvolvida, no	
entanto, verificou-se a dificuldade que existe na implantação da referida faixa de desaceleração pela	
proximidade à árvore (pela extensão e volume que as raízes apresentam), como é possível observar na fig.	
1 (onde se assinala também a localização aproximada do lancil).	
A localização proposta para o acesso ao loteamento conduzirá ao corte e remoção de algumas raízes.	
A implantação do Bloco 3 (a uma distância aproximada de 5-6m do tronco) levará ao corte de vários ramos do lado virado a Sul (precisamente o lado mais desenvolvido) e que colidem com a fachada deste Bloco	
iado virado a oui (precisamente o iado mais desenvolvido) e que condem com a rachada deste bloco.	





Na fig.2 esta assinaiada a localização do Bloco 3, como se pode constatar o volume de ramos que sera
necessário remover é considerável, o que irá provocar um grande desequilíbrio e até deformação na
configuração da árvore
Face ao exposto e dada a exiguidade de espaço disponível, que não permite a alteração da faixa de
desaceleração de acesso ao loteamento, concluí-se que para a implantação do citado projecto, será
necessário remover parte do raizame do lado Norte e ramos do lado virado a Sul, o que faz com que o
resultado final seja sempre um árvore deformada, que verá a sua estabilidade e vitalidade afectada devido
ao corte parcial do raizame.
Assim, uma vez que se trata de uma espécie vulgar, (apesar do seu porte e desenvolvimento) e dadas as
circunstâncias, pensa-se que se deverá remover a árvore e substituí-la (na zona de passeio) por árvores de
outras espécies, em caldeira
As novas árvores a propor deverão ser sp. Grevillea robusta (Grevillea), que é uma espécie de crescimento
rápido e cuja copa (dada a sua configuração) não atingirá um diâmetro que possa colidir com as fachadas
dos edifícios. De salientar que a quando da sua plantação as árvores deverão apresentar-se bem
desenvolvidas e conformadas e ter uma altura mínima de 3-4m."
As figuras mencionadas na folhas 741,742 e 743 acima transcritas encontram-se arquivadas por fotocópia
na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão como reproduzidos
FOLHA 740:
"1. Em exposição de fls. 735 e 739, o titular vem solicitar que seja considerando o abate de um eucalipto
situado junto ao limite do loteamento com a E.N. 250 ou seja Rua Major Rosa Bastos
2. Em deslocação ao local verificou-se uma certa dificuldade na implantação do lancil e da faixa de
desaceleração de acesso ao loteamento, face à diferença de cotas existente e às raízes do eucalipto, as
quais se encontram muito saídas do terreno.
3. Verificou-se ainda que para a implantação do edifício terão de ser cortados vários braços virados a Sul.—
4. A fls.734 consta parecer favorável da Junta de Freguesia de Caneças quanto ao abate do eucalipto.
5. Face ao exposto, e dado ser condição do alvará a manutenção do eucalipto, solicita-se a esse sector
parecer quanto ao seu possível abate para, em caso afirmativo ser feita uma rectificação ao alvará, se
superiormente se concordar, retirando a décima sétima cláusula."
DESPACHO:
"Concordo





A reunião da C.I."		
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar o abate de um eucalipto referido na cláusula 17ª do Alvará 8/96, e consequentemente suprimir a primeira parte da mesma cláusula, conforme as informações dos Serviços a folhas 740 a 743 do processo referido em epígrafe.		
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE DOIS FOGOS LOCALIZADOS NA CHARNECA DO PANCAS - CASAL NOVO - PONTINHA - LOTE 55, R/CH B E LOTE 56, R/CH A (DMH)		
Presente para apreciação o teor da informação 84/DMH/ASS/00, de 30.03.2000, com despacho do Senhoro Vogal Dr.ª Natália Santos, sobre o assunto referido em epígrafe que seguidamente se transcreve:		
INFORMAÇÃO:  "1 — Em 1989, a Câmara Municipal de Loures cedeu à Cooperativa de Habitação Económica Solcasa C.R.L., em direito de superfície, os lotes 51 a 58 localizados na Charneca do Pancas - Casal Novo, na Freguesia da Pontinha, com o objectivo de construção de habitação social, conforme deliberação tomada nas Reuniões de Câmara de 4 e 18 de Outubro de 1989 e cuja cópia da escritura de cedência se anexa .—  2 — As habitações construídas foram vendidas a cooperadores da Solcasa, em regime de Propriedade horizontal.  Os proprietários dos fogos R/C-B - Lote 55 e R/C-A- Lote 56, respectivamente Carla Sofia Fortunas dos		
Reis Correia e marido- Paulo Jorge Vicente Correia dos Reis, e Alexandra Sofia Sobral, pretendem agora alienar a sua habitação sem que tenha decorrido o prazo de dez anos desde a emissão da licença de utilização ( esta foi emitida pela C.M. Loures em 27 de Setembro de 1994), o que pressupõe a necessidade de autorização camarária para a alienação do fogo, de acordo com a cláusula 5ª da escritura de cedência que refere: " Os membros da Cooperativa a quem foram cedidos os fogos construídos só poderão po qualquer forma alienar " intervivos" sem autorização camarária, depois de decorridos dez anos sobre a data da passagem da licença de habitação respectiva"————————————————————————————————————		





3 - Face às carências habitacionais do concelho, nomeadamente das populações residindo em barracas,
recenseadas pelo município de Loures, no âmbito do Programa Especial de Realojamento, seria vantajoso
para o Município de Odivelas a aquisição destes fogos com o objectivo de os atribuir, em regime de
arrendamento, a duas das muitas famílias do PER em situação social e habitacional altamente degradante.
Contudo, face à inexistência de Protocolo específico entre o Município de Odivelas e a Administração
Central, no âmbito do PER, não se afigura qualquer possibilidade, no presente momento, sem que haja uma
negociação com o INH, de o Município desencadear o processo de aquisição de fogos, com fundos do PER
para fazer face ao realojamento da população vivendo em barracas, na sua área geográfica .
Do mesmo modo, sem que haja a aprovação oficial do Relatório Final sobre a Partilha de Bens
Universalidades, Recursos Humanos, Direitos e Obrigações entre o município de Loures e o município de
Odivelas, não existe capacidade intrínseca do município de Odivelas para obter financiamentos da
Administração Central no âmbito do Programa Especial de Realojamento.
4 – Por outro lado, e de acordo com os proprietários das fracções, estes já têm comprador assegurado.
5 - Assim, propõe-se que seja concedida aos respectivos proprietários a autorização de venda dos fogos
referenciados em epígrafe. "
DESPACHO:
"T.C
De acordo
À Reunião da C.I. para deliberação."
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a
venda de dois fogos, correspondentes ao Lote 55, r/ch B e Lote 56-r/ch A, localizados na Charneca
do Pancas – Casal Novo, Freguesia da Pontinha.
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS (GARSI)
Presente para apreciação o teor do despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, datado de
24.03.2000 sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve :
•





DESPACHO:
Considerando que a Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas solicitou a esta Comissão
Instaladora a disponibilização do transporte necessário à realização, no próximo dia 29 de Março, entre as
9h e as 18.30h, de um passeio a Santarém para 20 senhoras;
Considerando que o Município de Odivelas, na presente fase da sua instalação, não dispõe ainda de
autocarros, em virtude de estar em curso o processo de partilha de bens, universalidades, direitos e
obrigações entre este Município e o de Loures;
Considerando que a satisfação da pretensão deduzida consubstancia uma forma de apoio a uma instituição
legalmente existente e a uma actividade de interesse municipal de natureza social e recreativa, nos termos das alíneas a) e b) do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;————————————————————————————————————
Determino, ao abrigo do n.º 3 do art. 68 do mesmo diploma, dada a urgência decorrente da proximidade do passeio a realizar, que se proceda à aquisição de serviços de transporte para o efeito; e
Considerando a competência que me é conferida pelas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do art.
68° da Lei 169/99, de 18 de Setembro, da alínea a) do n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de
Junho, e do n.º 2 do art. 5º da Lei 48/99, de 16 de Junho, determino a abertura de procedimento
adjudicatório destinado à aquisição dos serviços de transporte solicitados por aquela Associação.———
Atendendo ao valor estimado da despesa a realizar, deverá utilizar-se o procedimento por consulta prévia,
atento o disposto no n.º 4 do art. 81º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, com consulta a três empresas
de transportes, das quais pelo menos uma deverá estar sediada no Município de Odivelas."
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho produzido pelo Senhor Presidente e datado de
17.03.00, de atribuição de apoio à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, mediante
a aquisição do serviço de transporte solicitado por aquela Associação. ————————————————————————————————————
28° PONTO
PROTOCOLO COM O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D.DINIS (DSC)
Presente para apreciação o teor da informação 245/DSC/DCPC/00, de 2000.03.13, com despacho do Vogal
Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve :



Mah

INFORMAÇÃO:
"Dada as característica específicas do Conservatório de Música D.Dinis considera-se ser de todo o
interesse para o Município de Odivelas, a assinatura de um protocolo que definirá as grandes linhas de
parceria a serem estabelecidas entre ambas as instituições
Tendo em conta a divulgação da música e o incremento do gosto musical, junto da comunidade, propõe-se
a análise dos termos expressos no documento em anexo
Mais se informa que este protocolo decorreu de reuniões com a Direcção do Conservatório e que
representa o início de um outro projecto que se encontra em fase de estudo denominado "Programa de
Música no 1º Ciclo"
"PROJECTO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS - ODIVELAS
Introdução
O presente protocolo justifica-se pelo facto do Conservatório de Música D.Dinis ser, na actualidade, a única
escola oficializada de Ensino Artístico, na vertente musical, no Concelho de Odivelas
Ambas as entidades reconhecem o elevado grau de importância cultural e os custos financeiros que o
ensino e a divulgação da música representam, sendo, por isso, fundamental e necessário o apoio do
Município ao Conservatório, no sentido de se preservar, expandir e elevar a qualidade da cultura musical no
Concelho
As acções a implementar ao abrigo deste protocolo deverão atender ao desenvolvimento musical do
Concelho de Odivelas, aos benefícios que os seus munícipes poderão usufruir, bem como à divulgação do
Concelho, dentro e para além dos seus limites territoriais.
O Município de Odivelas, através do Departamento Sociocultural, e o Conservatório de Música D.Dinis –
Odivelas, por mútuo acordo decidem firmar o presente protocolo de cooperação.
Protocolo
Para uma adequada efectivação das intenções acima expressas é estabelecido o presente protocolo, em
que intervêm:————————————————————————————————————





Presidente da sua Comissão Instaladora, Drº Manuel Porfírio Varges.
Como segundo outorgante, O Conservatório de Música D.Dinis, adiante designado por CMD, representado pelos Srº Agostinho Lopes Pais
UM
O MO apoiará as acções empreendidas pelo CMD que visem divulgar e elevar a qualidade da música junto
da comunidade.
DOIS
Por parte do MO;
a) Cedência de instalações Municipais para concertos e demais iniciativas consideradas directamente de
interesse municipal;
b) Cedência de instalações Municipais para audições e demais iniciativas consideradas necessárias para o
desenvolvimento do ensino da música;
c) Outros apoios decorrentes das apresentações públicas, designadamente, trajos de concerto, transportes,
catterings e material de divulgação e dinamização das iniciativas;
d) Comparticipação financeira para grandes iniciativas - conferências/ encontros, concursos /prémios,
cursos e festivais nacionais e internacionais;
e) Comparticipação financeira para aquisição de material didáctico específico, designadamente
instrumentos, estantes, e material de luz e som;————————————————————————————————————
TRES
Por parte do Conservatório D.Dinis:
a) As marcações de actuações em instalações Municipais deverão ser efectuadas com 30 dias de
antecedência;
b) Os materiais de divulgação deverão dar entrada no Município até 20 dias antes da actividade e
apresentados em suporte informático;
c) As actuações dos alunos não serão remuneradas;
d) Os professores apresentarão , um concerto gratuito , por ano;
e) Será elaborado um projecto conjunto que vise o Ensino da Música nas Escolas do 1º ciclo.







QUATRO
O Município de Odivelas e o Conservatório de Música D.Dinis comprometem-se a estudar em conjunto eventuais soluções tendentes a instalar o Conservatório num espaço físico que contemple os interesses de ambas as partes em conformidade com o princípio de beneficiar os munícipes em sentido lato.
CINCO
O presente protocolo poderá ser revisto, devendo, para o efeito, as alterações serem apresentadas por qualquer dos subscritores num prazo mínimo de trinta dias e merecerem a aprovação de ambas as partes
O presente protocolo está sujeito à dotação orçamental definida anualmente pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas
O presente protocolo tem a duração do ano civil em que for assinado por ambas as partes, sendo considerado renovado para cada ano civil, se não for denunciado por qualquer das partes até 30 dias antes do seu termo."————————————————————————————————————
PARECER:
" <u>DSC</u>
Após analise do documento. Concordo À Consideração Superior."
DESPACHO:
"Concordo
À reunião da C.I. para deliberação."————————————————————————————————————
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, celebrar um Protocolo de Cooperação com o Conservatório de Música D.Dinis, nos termos do projecto
apresentado em anexo à informação referida

# MUNICÍPIO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA

29° PONTO	
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE CANEÇAS (GARSI)	
Presente para apreciação o teor da informação 35/PT/GARSI/00, de 31.03.2000, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve :	
INFORMAÇÃO:	
"Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de são Pedro de Caneças solicitou a esta Comissão Instaladora a disponibilização do transporte necessário à realização, no próximo dia 9 de Abril, de um passeio para 90 jovens a Óbidos, onde irá decorrer o Jubileu dos Adolescentes;————————————————————————————————————	
Considerando a importância da actividade desenvolvida por aquela entidade junto das camadas mais jovens da população;	
Considerando que o Município de Odivelas, na presente fase da sua instalação, não dispõe ainda de autocarros, em virtude de estar em curso o processo de partilha de bens, universalidades, direitos e obrigações entre este Município e o de Loures;	
Considerando que a satisfação da pretensão deduzida consubstancia uma forma de apoio a uma instituição legalmente existente nos termos da alínea a) do art. 64º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro;————————————————————————————————————	
Considerando que a iniciativa tem cabimento no nosso Plano de actividades e Orçamento e o seu custo não	
deverá exceder os cem mil escudos;  Solicitamos o envio do presente processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre a concessão do apoio solicitado."————————————————————————————————————	
DESPACHO:	
"Concordo	
À reunião da C.I."———————————————————————————————————	





Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir ur subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças, sob a forma de aquisição do serviç	
(cem mil escudos)	
30° PONTO	
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA (GARSI)	
Presente para apreciação o teor da informação 37/IR/GARSI, de 31.03.2000, com despacho do Senhor	
Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve :	
INFORMAÇÃO:	
"Considerando que o Centro Comunitário Paroquial da Ramada solicitou a esta Comissão Instaladora a	
disponibilização do transporte necessário à realização, no próximo dia 9 de Abril, de um passeio para 100	
jovens a Óbidos, no âmbito de uma Jornada de Catequese.	
Considerando a importância da actividade desenvolvida por aquela entidade junto das camadas mais jovens	
da população;	
Considerando que o Município de Odivelas, na presente fase da sua instalação, não dispõe ainda de	
autocarros, em virtude de estar em curso o processo de partilha de bens, universalidades, direitos e	
obrigações entre este Município e o de Loures;————————————————————————————————————	
Considerando que a satisfação da pretensão deduzida consubstancia uma forma de apoio a uma instituição	
legalmente existente nos termos da alínea a) do art. 64º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro;—————	
Considerando que a iniciativa tem cabimento no nosso Plano de actividades e Orçamento e o seu custo não	
deverá exceder os cem mil escudos;	
Solicitamos o envio do presente processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre a	
concessão do apoio solicitado."	
DESPACHO:	
*Concordo.———————————————————————————————————	
À Reunião da C.I."	





Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir um subsídio ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada, sob a forma de aquisição do serviço de transporte solicitado por aquela entidade, cujo custo não deverá exceder os Esc.: 100.000\$00 (cem mil escudos).
31° PONTO
COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM O REFEITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS (PRES)
Presente para apreciação o teor da informação 35/DRH, de 03.04.2000, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve :
INFORMAÇÃO:
*Exmo Senhor,
Dada a existência de um número significativo de trabalhadores a exercer funções nesta Comissão
Instaladora, e considerando que ainda não se encontram preenchidas as condições para a criação de um
refeitório, impunha-se a adopção de uma solução que não prejudicasse os trabalhadores, possibilitando-
lhes o acesso a um local onde pudessem efectuar as suas refeições, em condições vantajosas.
Com esse objectivo, foi solicitada, em 16 de Julho de 1999, autorização ao Presidente da Junta de
Freguesia de Odivelas, no sentido de os trabalhadores desta Comissão Instaladora poderem utilizar o
refeitório da referida Junta.
Pedido que foi objecto de parecer favorável, tendo os nossos trabalhadores passado a usufruir desse
refeitório a partir do dia 24 de Setembro de 1999.
Na presente data os serviços do refeitório são utilizados, diariamente, por cerca de 100 trabalhadores da
Comissão
Atendendo a tal facto, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas solicitou à Comissão
<sup>Ins</sup> taladora, por ofício de 23-02-2000, com o n.º000696, a atribuição de um subsídio que ajude a suportar as
despesas com o pessoal e custos resultantes do preço da refeição



Null

Tendo em consideração:
1. A disponibilidade manifestada pela Junta de Freguesia ao possibilitar o acesso dos nossos trabalhadores
aos serviços do refeitório;
2. Os benefícios que essa utilização comporta para os trabalhadores da Comissão Instaladora.
3. A previsível morosidade do processo de instalação do nosso próprio refeitório.————————————————————————————————————
4. Os encargos adicionais que a Junta de freguesia passou a ter de suportar face ao acréscimo do número
de utilizadores, nomeadamente despesas com pessoal e custos resultantes do actual preço da refeição, que
segundo informação constante do ofício n.º001110, de 28-03-2000, se cifram em:
a). Mão de obra referente ao período de Outubro a Março (2 funcionárias) – 1600000\$00;
b). Diferencial por refeição entre o valor real e o valor pago – 107\$00
Proponho a V. Ex.ª que se proceda ao pagamento, à Junta de Freguesia de Odivelas, da quantia de
1600000\$00 (corresponde ao custo da mão de obra referente ao período de Outubro a Março), acrescida da
quantia de 141240\$00 (corresponde ao diferencial entre o valor real e o valor pago das refeições, tendo-se
atendido, para efeitos de cálculo deste valor, a 100 refeições por dia x 22 dias por mês x 6 meses), por
forma a contribuir para as despesas inerentes ao funcionamento do refeitório, compensando, de igual forma,
os benefícios de tal utilização.
Estes valores deverão ter a seguinte cabimentação:
o Orçamento:
Classificação Orgânica - 0503;
Classificação Económica – 0409;
o Plano de Actividades – 12070101."
DESPACHO:
"Concordo
À Reunião da Comissão Instaladora."
Deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vogal Francisco Pereira, de acordo com o
proposto na informação acima transcrita, com despacho do Senhor Presidente, atribuir um subsídio

à Junta de Freguesia de Odivelas no valor de Esc.: 1.741.240\$00 (um milhão, setecentos e quarenta e





um mil, duzentos e quarenta escudos) para comparticipação nas despesas com o Refeitório destruta.  Junta	
Declaração de voto do Senhor Vogal Fernando Ferreira:  "O meu voto favorável em relação a esta proposta tem a ver com o seu conteúdo. Ora bem, está em causa a prestação dum serviço essencial aos trabalhadores que é a sua refeição a preços reduzidos ou seja, cerca de um terço dos preços de mercado ao nível da restauração. Está em causa um serviço prestado por uma Junta de Freguesia e como todos sabemos os orçamentos das Juntas de Freguesia são todos muito limitados, e portanto não poderia pôr em causa de nenhuma forma a continuação da prestação deste serviço, independentemente de concordar que o documento deveria ter chegado à posse dos vogais com mais antecedência para permitir o seu estudo e tirar algumas dúvidas, caso as houvesse. No entanto é obvio que não podemos de forma nenhuma e repito, pôr em causa a continuação deste serviço e até a disponibilidade da Junta de Freguesia de Odivelas de poder continuar com esta colaboração até termos nós próprios Município, espero e acho que já há passos dados neste sentido, a capacidade de prestar os serviços de refeitório aos seus trabalhadores."————————————————————————————————————	
Declaração de voto do Senhor Vogal Carlos Lourenço:  "Votei favoravelmente a proposta dado tratar-se de uma comparticipação a uma Junta de Freguesia referente a encargos que a própria Junta já suportou. Encargos que foram apresentados ao Município e que foram confirmados pelo nosso Departamento de Recursos Humanos, não estando, assim, em causa qualquer valor menos correcto apresentado pela Junta de Freguesia.————————————————————————————————————	





Este pedido de comparticipação, tal como outros que as Juntas nos apresentam e que têm também sido
agendados no próprio dia da reunião sem qualquer objecção, poderá assim ser apreciado por nós
Temos aprovado com agendamento no próprio dia, por exemplo, alguns protocolos no âmbito do art.º 27º
sem termos condições para avaliarmos os orçamentos apresentados, até porque a sua avaliação é feita
pelo Departamento de Obras Municipais, à "posteriori" e, por vezes, como já chamei à atenção, algumas
dessas obras não têm sido executadas nas devidas condições. Apesar disso, o Município não tem deixado
de pagar essas obras, situação, essa sim, que deverá ser revista."
Declaração de voto do Senhor Presidente:
"Eu queria também apresentar uma declaração de voto, porque há um princípio que nós temos que saber
respeitar, e eu, pessoalmente, sempre tive essa preocupação. Quando coloco no início dos trabalhos a
inclusão ou não de certos assuntos na Ordem de Trabalhos, estou perfeitamente aberto a que qualquer
Senhor Vogal, que por razões que eu ache ponderosas, entenda não estar de acordo que esse assunto seja
incluído. Tendo a inclusão deste ponto sido aceite por unanimidade, nada impedia sob o meu ponto de
vista, a sua votação e muito menos impedia que eu o tivesse colocado à votação. Eu serei sempre sensível
quando no início da Reunião coloco à vossa consideração a inclusão ou não de certos assuntos na Ordem
de Trabalhos, me questionem sobre oportunidade, como aqui e noutras situações, eu tenho sido sensato ao
ponto de os retirar. Em relação a este, fiz uma explicação prévia, se bem se recordam, na altura em que
pedi a sua inclusão, não recebi da vossa parte nenhuma objecção, pelo que entendi que estava em
condições não só de incluir, como possivelmente nada me impedia naturalmente que o colocasse à vossa
votação, não me tendo sido colocada logo de início, qualquer objecção de fundo. Naturalmente que eu não
quis forçar nenhuma votação segui apenas aquilo que era um dever natural, de o colocar à votação porque
assim o entenderam logo que aprovaram a sua inclusão na Ordem de Trabalhos."
Nantanananananananananananananananananan
32° PONTO
DESPACHOS EFECTUADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
O Senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos na área do Departamento Administrativo
e Financeiro através da informação 32/DAF/DF/SR/2000 de 04.04.00, na área do Departamento de Gestão

# MUNICÍPIO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA

### Município de Odivelas

Nah

Urbanística através	la informação 25/LG/2000 de 22.03.00 e na área do Departamento de Recursos
Humanos através da	nformação 96/DGAP de 31.03.2000 que seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇÃO 32/D	F/SR/2000 DE 04.04.00:
"Por indicações Sur	eriores, passam-se seguidamente a indicar no quadro em anexo os Despachos
proferidos pelo Sr. Pi	esidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, entre os dias 21 de Março
e 03 de Abril de 2000	)

Data	Entidade	Assunto	Valor	Despacho
22/03/2000	PAMINU	Pagamento de facturas Nº 141,142	39.258\$00	Autorizado
		e 143		pagamento
23/03/2000	Medidata	Pagamento da factura n.º 56	1.930.500\$00	Autorizado
		referente a serviços de apoio à	i	pagamento após
		implementação durante o período		prévia
		de 20 de Outubro de 1999 até 31		cabimentação
		de Dezembro de 1999 num total de		<u> </u>
ŀ		33 dias.		1
23/03/2000	Odivelcópia	Facturação de cópias de grande	6.660\$00	Autorizado
		formato.		pagamento
		Facturan.º71		
29/03/2000	Sopotur -	Factura n.º1128	330.000.000\$00	Autorizado
	Soc. Construção e	Venda do Imóvel da Arroja	ı	pagamento
	Turismo, S.A.	conforme Contrato - Promessa de		<b>j</b>
		Compra e Venda(1º pagamento)	ı	
30/03/2000	CTT Correios	Factura n.º54198478	947.226\$00	Autorizado
		Correspondência mês de Fevereiro		pagamento após
				prévia
				cabimentação
30/03/2000	Mateus Vicente & Seabra	Factura n.º438 Trabalhos	4.324.197\$00	Autorizado
1	Nascimento, Lda	realizados e descriminados no auto		pagamento
		de medição n.º2 da empreitada -		}
		Arranjo Urbanístico do Largo da		
		Igreja - Caneças	_	,





INFORMAÇÃO 25/LG/2000 DE 22.03.2000:				
"Proc. n.º 7/OP/GI				
NOME: Álvaro Henrique Lourenço Tomé ————————————————————————————————————				
DECISÃO: Deferido				
DATA DE DESPACHO: 25.02.2000				
DATA DE DESPACITO. 23.02.2000				
Proc° n.° 8.503				
NOME: Maria Helena Piedade Violas Gonçalves				
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização				
LOCAL: R. Comandante Sacadura Cabral, 2/Ramada				
DECISÃO: Deferido				
DATA DE DESPACHO: 17.02.2000				
DATA DE DEGLACITO. 17.02.2000				
Proc° n° 9.848				
NOME: José Carlos Henriques dos Santos				
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização				
LOCAL: Rua da Paiã, 2/Patameiras				
DECISÃO: Deferido				
DATA DE DESPACHO: 22.02.2000				
Procº nº 17.574/OCP/OC				
NOME: Fernando Humberto das Neves Garcia				
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização				
LOCAL: Rua do Poder Local, 18/Pontinha				
DECISÃO; Deferido				
DATA DE DESPACHO: 17.02.2000				





Proc° n° 22:201/OCP
NOME: Henrique Paulo Henriques de Freitas Soares da Silva
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
LOCAL: Rua de Santo Eloy, 5 – 3ºA/Pontinha
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 18.02.2000
Procº nº 23.814
NOME: Eduardo Sousa Alves
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
LOCAL: Rua Major Caldas Xavier, 11,11-A - r/ch Dto
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 09.03.2000
Procº nº 25.618/OCP/OC
NOME: Maria do Carmo Rosa Inácio
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção
LOCAL: Casal de S. Sebastião, Lote 297/Famões
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 08.02.2000"
Procº nº 24,929
NOME: Maria Rita Brito Marques da Silva
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
LOCAL: Rua Duque da Terceira, 4 – C/Odivelas
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 09.12.1999"
Procº nº 25.085/OCP/OC
NOME: Mortaguense – Soc. De Construções, Lda
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização



LOCAL: Rua A, Bons Dias, Lote 55/Ramada
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 24.03.2000
Procº nº 28.345/OCP/OC
NOME: Júlio Manuel Ribeiro da Silva
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção
LOCAL: Rua Palmira Bastos – Bons Dias/Ramada
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 20.11.1999
Procº nº 28.824
NOME: António Teixeira Simões
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção
LOCAL: Rua Padre João Pinto,11/Odivelas
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 29.03.1999
Procº nº 29.427/OCP/OC
NOME: Lidl Portugal &Cia
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção
LOCAL: Quinta Nova/Odivelas
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 21.02.2000
Procº nº 29.725/OCP
NOME: Maria Fernanda Pires Gonçalves de Barros
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
LOCAL: Praceta Ana de Castro Osório,2 – Urb. Arroja/Odivelas-
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 21.02 2000
47



Procº nº 29.928/OCP/OC -



NOME: JOGRAP - Soc. De Construção Civil, Lda	
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização	
LOCAL: Urbanização da Ribeirada, Lote 68/Odivelas	
DECISÃO: Deferido	
DATA DE DESPACHO:.03. 02.2000	
Procº nº 32.118/OCP/OC	
NOME: ENFECIL – Empresa Promotora de Construção Civil, Lda	
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção	
LOCAL: Casal da Carochia, Lote 4/Bons Dias	
DECISÃO: Deferido	
DATA DE DESPACHO: 29.03.1999	
Procº nº 32.119/OCP/OC	
NOME: Irmãos Mota Lda	
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção	
LOCAL: Casal da Carochia, Lote 4/Bons Dias	
DECISÃO: Deferido	
DATA DE DESPACHO: 22.02.1999-	
Procº nº 33.110/OCP/OC	
NOME: Manuel João Carvalho Dórdio ————————————————————————————————————	
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção	
LOCAL: Rua António Duarte Júnior, n.º12/Caneças	
DECISÃO: Deferido	
DATA DE DESPACHO: 16.08.1999-	
Procº nº 34.317	
NOME: Gabriel Maurício Mota Coelhoso	
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização	
	172





LOCAL: Rua Alexandre Herculano, 16 – 3°ESq. ————————————————————————————————————
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 28.02.2000
Procº nº 36.330/D/OC
NOME: Cláudio José Olímpio de Seabra
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
LOCAL: Rua de São Pedro,9 - A
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 01.06.1999
Procº nº 21.083/OCP/OC
NOME: João Castanho Cavalheiro
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
LOCAL: Casal da Silveira, Lote 511/Famões
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 27.01.2000
Procº nº 30.482/OCP/OC
NOME: Socinabão – Soc. de Construção, Lda
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção
LOCAL: Urbanização dos Bons Dias, Lote 70/Ramada  DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 20.11.1999
DATA DE DESPACHO: 20.11.1999
Procº nº 35.588/OCP/OC
NOME: Alberto Maria Rodrigues
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção
LOCAL: Rua 2 de Abril, Lote 914 – Casal da silveira/Famões
DECISÃO: Deferido
DATA DE DESPACHO: 04.11.1999
·





Procº nº 33.640/OC	;P		
	ngelo Saraiva Paulos		
	ssão de Alvará de Licença de Utilização —		
	anuel Porto, 4 – 1º Esq. – Arroja/Odivelas		
	0		
DATA DE DESPAC	CHO: 15.02.2000		
	:P/OC		
NOME: Helder Bara	ata Ferreira Neves ———————		
	ssão de Alvará de Licença de Utilização		
	Torre, Campos de Caneças		
	0		
DATA DE DESPAC	CHO: 02.03.2000"		
***************************************	DESPACHOS DE ADMISSÕES NA CO De 1 de Março a 31 de Ma	MISSÃO INSTALADORA	
- Em regime de	Contrato Administrativo de Provimento:		
Data do			Inicio de
Despacho	Nome	Categoria	Funcões
10.02.00	Cristina Maria Marques dos Santos	Engenheiro Geógrafo de 2ª classe	01.03.00
10.02.00	Susana Cristina Alves Pedro	Técnico Superior de Relações	01.03.00
_	,	Internacionais de 2ª classe	
29.02.00	António dos Remédios Janeiro	Técnico Superior de 2ª classe	01.03.00

# MUNICIPO ODIVELAS COMISSÃO INSTALADORA

#### Município de Odivelas



29.02.00	Olga Maria Sousa Teixeira	Técnico Superior de 2ª classe	01.03.00
29.02.00	Sofia Pedroso Correia de Matos Boto	Técnico Superior de 2ª classe	01.03.00
22.02.00	Helena Isabel Caldinhas Simões	Técnico de Contabilidade e Administração de 2ª classe	01.03.00
23.02.00	Diogo Maia Mendes Trigo Barreiras	Técnico Superior de 2ª classe	13.03.00

Sub-Total: 7

#### Em regime de Avença:—

Data do Despacho	Nome	Funções	⊮Inicio de Funcões
22.02.00	Carla Alexandra Morbey Conceição	Animador para UNIVA	01.03.00
29.02.00	Pedro Arantes Lopes Mendonça	Acompanhamento do Plano de Actividades	01.03.00
29.02.00	Gonçalo David Pombo Macedo Fino	Apoio Jurídico	01.03.00
09.03.00	Helena Maria Pires Monteiro	Apoio Jurídico	15.03.00

Sub-Total: 4

#### Em regime de Tarefa:-

Data do Despacho	Nome,	Funções	Inicio de Funcões
29.02.00	Armando José Dias Lopes	Apoio na área da juventude	01.03.00
10.03.00	Maria de Lurdes Patinha Godinho Ferreira	Estudos no âmbito do Gabinete de tráfego, Circulação e Estacionamento	15.03.00

Sub-Total: 2





Nome	Categoria	Inicio Inicio
Ana Maria Ferreira Amaral	Cantoneiro de Limpeza	01.03.00
Claúdia Maria Guerra Madeira	Técnico Superior Sociologia 2ª classe	01.03.00
Estela da Conceição Pontes dos Sant Correia	Assistente Administrativo Principal	01.03.00
		sub-tota
_	imento dos despachos proferidos ao abriga cio-Cultural, a seguir discriminados:	
npetências no âmbito do Departamento Sóc espacho de 29.03.2000	cio-Cultural, a seguir discriminados: Associados pelo Espectáculo dos "Quinta o	o da delegação





"Despacho de 00.03.29
Na sequência da Inf. 82/DMH/ASS/00, contratação da empresa SFI – Sftware Factory Internacional para
adequação e implementação da aplicação informática para a gestão do parque habitacional municipal
arrendado sob a responsabilidade da Divisão Municipal de habitação - "T.C. de acordo. Proceda-se à
adjudicação à empresa SFI, pelo valor global de Escs.: 4.200.000\$00 acrescida de IVA à taxa legal),
conforme proposta constante na presente informação. Ao DAF, para cabimentação prévia."————————————————————————————————————
Pelo Vogal Dr. Fernando Ferreira foi dado conhecimento através das informações 018/VFF/00 de 03.04.00 e
31/DAE/CB/DL de 30.03.00 dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências, que
seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇÃO 018/VFF/00:
"Junto se envia os despachos efectuados ao abrigo da Delegação de Competências do DJPM para a
Reunião de Comissão Instaladora do próximo dia 03 de Abril, para conhecimento.
Relatório de cabimentação de 17.03.00 a 31.03.00

N°		Serv. Req.	Tipo	Adj.	Data	Valor
NE/INF	Data		Material	Empresa	Cabim.	
011/DAF	15.02	DVM	Pinças ecológias	Anivite	16.02	5.265.000,00
1552	09.03		Material secretaria	A Um	15.03	35.026,00
1553	09.03	DCPC	Material secretaria	A Um	"	10.020,00
1614	02.03	DMH	Maq. Calcular	Centímetro	n	2.059,00
1621	08.03	DAE DAIE	Bolsas p/fotografia	JA Santos	"	293,00
1632	08.03	DMH	Micas	Centímetro	"	7.956,00
1633	08.03	DMH	Material secretaria	Centímetro	"	3.759,00
1634	08.03	DRH	Material secretaria	A Um	"	22.859,00
1638	08.03	DJPM/DA	Capas DA	Orligrafe	"	129.825,00
1639	08.03	DSC/DEJ	Impressos oficios	Orligrafe	11	44.460,00
1640	08.03	DTO	Material diverso	R. Higino	11	4.685,00





1642	08.03	GMPC	Pó Pedra	Areiapor	u	38.025,00
1643	08.03	GMPC	Material diverso	R. Higino	"	391.856,00
1645	09.03	DA/DQA	Material secretaria	Jalf	"	27.062,00
1646	09.03	DGU/DLO	Material secretaria	A Um	11	5.756,00
1647	09.03	DGU/DFU	Parkas	Vifato	"	45.864,00
1648	09.03	DCPC	Material secretaria	A Um	"	1.872,00
1649	09.03	DA/DQA	Dicionários	Centímetro	11	6.384,00
1650	09.03	DPE	Pilhas	Centímetro	. 11	2.457,00
1651	09.03	DA/DQA	Datador	A Um	11	5.254,00
1652	09.03	DAMB	Dicionários	Liv. Arco Iris	"	10.350,00
1654	09.03	DTO	Boletim de serviço	Movitipo	n	180.648,00
1656	10.03	DAF	Livros Técnicos	Liv. Arco Iris	ii	108.205,00
1623	08.03	GIT	HUBBS	R.Celular	17.03	143.910,00
1637	08.03	DSC/DEJ	Capas de chuva	Formasegur	"	156.195,00
1659	10.03	DMH	Livros Técnicos	Liv. Arco Iris	11	80.431,00
1566	29.02	DSC/DEJ	Cx. 1°s socorros	Mundinter	20.03	22.230,00
1568	29.02	Presid.	Maquina café	Odimaque	20.03	218.790,00
1600	01.03	DSC/Jur.	Assinatura Jurinfor	Jurinfor	"	34.999,00
1615	03.03	DAMB	Dicionários	Liv. Arco Iris	"	8.550,00
1616	03.03	DTO	Mobiliário	Fax Cópia	"	224.307,00
1617	08.03	DA	Mobiliário	Fax Cópia	"	366.783,00
1619	08.03	DTO	Maq. Fotográfica	JS Compras	"	6.435,00
1620	08.03	DGU/DRL	Maq. Fotográfica	JS Compras	"	12.870,00
		Α				,
1636	08.03		Mobiliário	Fax Cópia	ı,	781.794,00
1653	09.03	DSC	Livros técnicos	Liv. Arco Iris	"	46.494,00
1657	10.03	DOM	Zip Drive	FDI	"	64.654,00
1658	10.03	LIC.	Arquivador c/ bolsas	Fax Cópia	"	104.130,00
1661	13.03	DOM	Mobiliário	Fax Cópia	21.03	5.224.483,00





1676	14.03	DSC	Mobiliário	Fax Cópia	11	2.185.560,00
1111	07.01	DSC	Material secretaria	Jalf	27.03	103.756,00
1492	08.03	DAE/DEP	Extensões	F O Mendonça	22.03	3.510,00
1527	09.03	GARSI	Material secretaria	Centímetro		30.406,00
1583	09.03	GCRPP	Disquetes ZIP	A Um	18	19.773,00
1584	09.03	DAE/DT	Capas	A Um	"	1.170,00
1585	09.03	DAF	Furadores	A Um	n	3.042,00
1586	09.03	SEAD	Material secretaria	A Um	"	7.293,00
1588	09.03	DAIE	Material secretaria	A Um	-ti	12.484,00
1589	09.03	DAMB	Folhetos p/fotos	A Um	"	936,00
1594	09.03	DGU	Material secretaria	Centímetro	"	12.705,00
1596	09.03	DGU/DFU	Material secretaria	A Um	"	14.523,00
1602	10.03	GARSI	Bolsas plásticas	Centímetro	11	1.346,00
1603	10.03	GACIJF	Marcadores	Centímetro	"	3.089,00
1604	10.03	DRH	Tinteiros; Pastas	A Um	"	161.390,00
1605	10.03	DTO	Livro de registos	Centímetro	22,03	3.206,00
1606	10.03	ОТО	Material secretaria	Centímetro	Ħ	17.369,00
1624	10.03	DRH	Pastas de cartolina	Centímetro	11	4.247,00
1629	10.03	DSC/DEJ	Material secretaria	Centímetro	"	16.684,00
1631	08.03	DJPM	Café	Odimaque	"	21.856,00
1663	09.03	DJPM	Tinteiros	Jalf	"	45.115,00
1665	13.03	BMDD	Material secretaria	A Um	"	22.015,00
1666	13.03	DGU/DFU	Marcadores	A Um	"	2.752,00
1669	13.03	GVFP	Material secretaria	A Um	n	2.521,00
1670	13.03	GVFP	Kit café	Odimaque	"	32.783,00
1686	15.03	DSC/DEJ	Réguas	Conf.Brindes	"	222.300,00
1687	15.03	DSC/DEJ	Material secretaria	R. Higino	"	242.775,00
1688	15.03	DSC/DEJ	Autocolantes, Marc.Liv.	Orligrafe	"	191.880,00
1379	07.02	VFF	Prateleiras	Centímetro	23.03	121.620,00





1592	09.03	DSC/DD	Material secretaria	A Um	"	10.427,00
1595	09.03	DGU/DFU	Material secretaria	Centímetro	"	35.627,00
1597	09.03	DGU/DFU	Material secretaria	A Um	"	13.221,00
1627	10.03	DAF	Material secretaria	Jalf	"	111.832,00
1668	13.03	DGPC	Extensões	F.O. Mendonça	"	1.147,00
1671	13.03	DTO	Algodão	R. Higino	11	842,00
1630	10.03	DVM	Pilhas	Centímetro	11	7.605,00
232/AC/00	20.03	DT	Material Publicitário	X-Press	21.03	1.010.182,00
1521	09.03	DAE/DT	Livro Doçaria Convento	Liv. Arco Iris	23.03	8.505,00
1544	28.02	DSC/DEJ	Electrodomésticos	Movicrédito	"	171.829,00
1628	10.03	DAF	Calculadoras	Centimetro		119.925,00
1667	13.03	DPE	M.Encadernar;Guilhotina	Centímetro	11	115.538,00
1672	14.03	DAMB/DV	Mobiliário	Fax Cópia	11	146.624,00
		М				
1673	14.03	DAIE	Mobiliário	Fax Cópia	τŧ	99.356,00
1680	14.03	DSC/DCP	Armário CAO'S	Fax Cópia	23.03	54.288,00
		С				
1685	15.03	DSC/DEJ	Maquina Café	Odimaque	37	64.350,00
1690	15.03	DSC/DEJ	Velas e suportes	R. Higino	"	37.031,00
1691	16.03	DGU/DRL	Livros Técnicos	Ed. Globo	11	4.200,00
		Α				
1693	16.03	DGU	Guilhotina	Siplave	**	98.924,00
1697	16.03	DGU	Mat.Acantonamento	A.H.&Filhos	22	253.188,00
1698	16.03	DGU	Canetas	Centímetro	"	723,00
1699	16.03	DSC/DEJ	Exposição Montras	Tiago Sousa	"	1.154.790,00
1706	16.03	DGU	Cx. 1ºs Socorros	Mundinter	31	88.920,00
1712	16.03	DSC/DEJ	Carteiras platicas	Centimetro	99	4.212,00
1719	17.02	DA/DQA	Carro de mão	F.O Mendonça	"	18.603,00
1720	17.02	DVM	Mesa de observação	Veterina	"	116.942,00





200/AC/00	01.03	GFPM	Mobiliário	Fax Cópia	"	2.241.837,00
201/AC/00	01.03	DVM	Mobiliário	Fax Cópia	н	2.341.685,00
1380	07.02	DGPC	UPS (5)	R. Celular	24.03	362.700,00
1593	09.03	DSC/DD	Material secretaria	A Um	11	20.425,00
1598	09.03	DSC/DD	Material secretaria	A Um	. "	113.953,00
1599	10.03	DSC/DCP	Material secretaria	A Um	n	18.316,00
		С				
1660	13.03	DSC/DCP	Serpentinas	RFH	"	12.636,00
		С				
1625	10.03	DRH	Cestos correspondência	Centimetro	11	9.337,00
1662	13.03	DAF	Mobiliário	Fax Cópia	"	2.413.733,00
1695	16.03	GFPM	Maq. Digital Nikon	JS Compras	11	352.404,00
1707	16.03	DGU	Porta rolos	Fax Cópia	"	39.078,00
1710	16.03	GCRPP	Mobiliário	Fax Cópia	"	293.249,00
1718	17.03	DGPC	Portas de vidro	Fax Cópia	н	34.398,00
1752	21.03	GFPM	Maq. Encadernar	Centimetro	"	76.050,00
1664	13.03	GVFP	Material secretaria	Jalf	"	17.887,00
1675	15.03	GTCE	Arquivadores	Jalf	24.03	21.060,00
1679	14.03	DCPC	Material secretaria	A Um	"	4.926,00
1682	15.03	DVM	Tinteiros/Disquetes	Jalf	"	30.558,00
1674	15.03	GVFP	Material secretaria	Jalf	27.03	5.581,00
1677 .	14.03	DTO	Cartões de visita	Orligrafe	"	47.970,00
1678	14.03	GMPC	Cartões de visita	Orligrafe	17	37.440,00
1681	15.03	VCL	Café	Odimaque	n	67.568,00
1684	15.03	DTO	Carimbos	Dinisa	"	3.744,00
1692	16.03	GFPM	Rolos fotograficos	JS Compras	11	187.083,00
1696	21.03	GARSI	Disquetes	Jalf	" "	1.025,00
1703	17.03	GVFP	Kit de café	Odimaque	11	10.928,00
1704	17.03	DCPC	Material diverso	Centimetro	<del>"</del>	3.884,00





1709	16.03	DRH	Material secretaria	Jalf	"	17.255,00
1711	16.03	DAE/DT	Furador	Jalf	11	3.978,00
1716	17.03	DGU/DM	Separadores	SPX	"	4.961,00
		Н	,			
1721	17.03	VFP	Pastas arquivo	Centimetro	"	803,00
1722	17.03	VFP	Tabuleiro	Centimetro	11	749,00
1723,	17.03	DJPM/DJ	Etiquetas	Centimetro	"	491,00
1724	17.03	DGU/DM	Fita métrica	Alveco	"	8.389,00
		Н				
1726	17.03	DCPC	Material secretaria	Guilbert	11	7.281,00
1727	17.03	DGU/DM	Material secretaria	Guilbert	"	65.824,00
		Н				
1728	17.03	DRH	Kit de café	Odimaque	"	10.928,00
1729	17.03	DSC/DEJ	Pentes	NTE	"	20.592,00
1730	20.03	GVFP	Bolsas	Fax Copia	27.03	14.040,00
1731	20.03	GVFP	Agrafadores	Jalf	"	5.967,00
1732	20.03	DGPC	Agrafadores/Furadores	Jalf		16.848,00
1733	20.03	GVCL	Material secretaria	Jaif	" "	3.098,00
1734	20.03	DCPC	Material secretaria	Jalf	"	24.535,00
1735	20.03	DGU/DFU	Copos em vidro	Odimaque	9	2.738,00
1736	20.03	DRH	Guardanapos	RFH	"	6.809,00
1737	20.03	DAVDQA	Material secretaria	Centimetro	"	19,236,00
1738	20.03	DVM	Carimbos	Dinisa	"	6.786,00
1739	20.03	DSC/DEJ	Lenços	RFH	<del>                                     </del>	3.229,00
1740	20.03	DGPC	Carimbos	Dinisa .	"	3.335,00
1750	20.03	GMPC	Material secretaria	Jalf		9.834,00
1700	16.03	DA	Garrafões de água	Selda	28.03	236.250,00
1705	21.03	Gab.	Chocolate; Café	Odimaque	-	116.784,00
		Pres.		1.		



dal

6

1725	17.03	DSC/DEJ	Papel autocolante	Centímetro	11	8.003,00
1743	21.03	DRH	Papel autocolante	Centimetro	11	1.580,00
1744	21.03	DRH	Material secretaria	Jalf	11	210.161,00
1746	21.03	DOM/DVE	Material secretaria	Centímetro	11	134.398,00
		U				
1747	21.03	GCRPP	Toner p/Fax	R. Celular	11	111.618,00
1748	21.03	DJPM	Kit Café (2)	Odimaque	H	21.856,00
1749	21.03	GMPC	Material secretaria	Jalf	"	37.564,00
1751	21.03	DOM	Material secretaria	Jalf	11	4.949,00
1753	21.03	GCRPP	Material secretaria	Jalf	11	36.403,00
1754	21.03	DRH	Material secretaria	Jalf	28.03	11.801,00
1755	22.03	DGU/DFU	Material Topografia	F O Mendonça	11	73.488,00
1756	22.03	DOM/DEP	Material Topografia	F O Mendonça	"	36.832,00
1775	23.03	DTO	Mobiliário	Fax Cópia	11	19.656,00
218/AC/00	22.03	sco	Impressora Jet 65	8 MM	29.03	87.188,00
247/AC/00	13.03	DAE/DT	Mobiliario	Fax Cópia	n	38.355,00
169/AC/00	23.02	Serviços	Computadores (50)	Microsis	29.02	20.835.360,00
151/AC/00	21.02	DSC	Mobiliário	Fax Cópia	1303	10.770.868,00
156/AC/00	21.02	DGU	Mobiliario	Fax Cópia	· ·	11.339.968,00
195/AC/00	29.02	Serviços	Datador electrico	Centímetro	11	1.148.940,00
				Total:	-	75.417.850,00

INFORMAÇÃO 31/DAE/CB/DL:
"No conteúdo se enviam os despachos ao abrigo da Delegação de Competências do Director de
Departamento, da Chefe de Divisão do Turismo, e do Chefe da Divisão de Apoio ao Investimento e ao
Emprego, para conhecimento na reunião da Comissão Instaladora de 00.04.04.
DEPARTAMENTO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS



DIVISAO DE LORISMO
Inf. № 50/DT/AIG
Data:17/03/2000
Assunto: Publicidade inserida no dossier de turismo cultural - 15/01/2000 (JORNAL EXPRESSO) -
Pagamento de factura - 877.500\$00 (com IVA)
Despacho do Director: De acordo ao DAF para pagamento. 21/03/2000
Inf. № 54/DT/AIG
Data:23/03/2000
Assunto: Pedido de reembolso – aquisição de etiquetas autocolantes – 3.650\$00——————————————————————————————————
Inf. N° 55/DT/AIG
Data:27/03/2000
Assunto: Aquisição de aguarelas - Odivelas - Pagamento
Despacho do Director: De acordo, ao DAF para pagamento. 27/03/2000 – 900.000\$00 (Isento de IVA).——
Inf. N° 48/DT/AIG
Data:27/03/2000
Assunto: Proposta de edição de postais - Odivelas
Pedidos de orçamento e proposta de cabimentação
Despacho do Director: De acordo, ao DAF para pagamento. 27/03/2000 - 1.062.945\$00 (com IVA)
Inf. № 12/DT/MP
Data:27/03/2000
Assunto: 2000 Blocos – Pagamento de factura
Déspacho do Director: De acordo, ao DAF para pagamento. 27/03/2000 – 858.780\$00 (com IVA).————————————————————————————————————
Inf. № 13/DT/MP
Data:27/03/2000
Assunto: 1000 Sacos - Pagamento de factura
Despacho do Director: De acordo, ao DAF para pagamento. 27/03/2000 – 429.390\$00 (com IVA).————





DIVISÃO APOIO AO INVESTIMENTO E AO EMPREGO
Inf. Nº 39/DAIE/SC
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 18.35 horas, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos.

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora

**Manuel Varges** 

A Secretária:

TIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS	- ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS  CLASSIFICAÇÃO	REFORÇOS E	REFORÇOS E	REFORÇOS E	ы	) saç	
CLASSIFICAÇÃO  DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS  IMPORTÂNCIAS	RUBRICAS	_	CLASSIFICAÇÃ	SIFICAÇÃ	0	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	
	ORG.	ORG.		ECONÓM:	ICA		
010101 ORGÃOS DA AUTARQUIA - Membros Dos 5,000,000\$0 0104 0409	DA AUTARQUIA - Membros Dos 5,000,000\$0 0104	0104		0409		DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E	2,000,000\$0
x4C tO t	E 10,000,000\$0 0105 dos	0105		0306		ESI MUN	1,000,000\$0 700,000\$0
010205 DIRECÇÃO E ADONOS DIVERSOS 1,000,000\$0 0108 0403 ADMINISTRATIVO - ADONOS DIVERSOS	IO TÉCNICO E 1,000,000\$0 0108 - Abonos Diversos	0108		0403		- 1	2,000,000\$0
IO TÉCNICO - Contrib	IO TÉCNICO E 2,000,000\$0 - Contribuições para	0109		0203	-	rtes e C MUNICI	0\$000'001
010102 GABINETE DA PRESIDÊNCIA ~ Pessoal 10,000,000\$0 0111 0306	NETE DA PRESIDÊNCIA ~ Pessoal 10,000,000\$0 0111	1110		0306		CIVID - OUTEOS SABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MINITERAL	0\$000,000\$
Vuedios NETE DA	Natural Market DA PRESIDÊNCIA - Trabalho 1,000,000\$0 0201	0201		0101	1301	E H	2,000,000\$0
010102 GABINETE DE APOIO À C.INSTALADORA E 3,000,000\$0  J.FREGUESIA - Pessoal dos Quadros	C.INSTALABORA E	3,000,000\$0				istrativo d	
CONSULTADORIA JURÍDICA 4,000,000\$0	DE CONSULTADORIA JURÍDICA 4,000,000\$0	0201		040	<b>o</b>	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	1,700,000\$0
E TÉCNICA - Pessoal dos Quadros (Mapa)	A - Pessoal dos Quadros 0202 0303	0202		040	0409 090604	NANCEIRA - OUT PLANO, ORÇAME	2,000,000\$0 1,000,000\$0
010102 GABINETE DE COMUNICAÇÃO, 3,200,000\$0 REL.PÚBLICAS E PROTOCOLO - Pessoal 0402 0203	COMUNICAÇÃO, 3,200,000\$0 E PROTOCOLO - Pessoal 0402	0402		020	93	CONT-PROG. E C.ACTIV Outros DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO -	1,800,000\$0
(Mapa) COMUNICAÇÃO,	Quadros (Mapa)  NNETE DE COMUNICAÇÃO, 0.00\$0 0403	0403		046	1,	Outros DIVISÃO DE PATRIMÓNIO - Encargos	120,000,000\$0
be Froiloud - Maleilai de Representação comunicação, 2,000,000\$0	be Froiloud - Maleilai de Representação comunicação, 2,000,000\$0	0404 0	0	03(	305	das instantaces COMPARTICIPADOS - Consumos de	642,100\$0
TE MUNICIPAL DE PROTEC	6,100,000\$0 0404	0404		0	901	Ó	1,056,500\$0
Ol010301 GABINETE DE SAÚDE - PESSOAl em 1,000,000\$0 0404 0400 Contrato Administrativo de	resson do Quadros (Mapa) DE SAUDE - Pesson em 1,000,000\$0 0404 Administrativo de	0404		0	601	ESTĀ DOS	6,879,140\$0
DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA 4,500,000\$0 0404	DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA 4,500,000\$0 0404	0404		- 6	0409	o d	8,510,440\$0
MUNICIPAL - Pessoal dos Quadros (Mapa)	- Pessoal dos Quadros 0404	0404		60	090604	1 0	22,735,820\$0
AFEGO, CIRCULAÇÃO E 4,000,000\$0	AFEGO, CIRCULAÇÃO E 4,000,000\$0	000,000,000,000,		01(	010302	GESTÃO E ADMINIST	200,000\$0
SUNTOS RELIG., SOC. E 3,000,000\$0 0503	SUNTOS RELIG., SOC. E 3,000,000\$0 0503	0503		01(	010302	Encargos Com a Sa [GIENE, SEGURANÇA	100,000\$0
Ouadros (Mapa)	- Pessoal dos	0504		010	010204	ACÇAO SOCIAL - Encargos com a saude DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO,	150,000\$0
DE AROLO IECNICO E S. 700, 00030	- Pessoal dos	0				e Alojamento	0
(Mapa) FINANCEIRA - Pessoal dos 4,000,000\$0	(Mapa) FINANCEIRA - Pessoal dos 4,000,000\$0	7090			n	DIVISAO DE TRANSPORTES E OFICINAS = Outros	0 < 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Quadros (Mapa) 010102 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3,000,000\$0	(Mapa)  DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3,000,000\$0	0603		010	201	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS -	500,000\$0
dos Quadros (Mapa) Do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL 5,000,000\$0 0701	dos Quadros (Mapa) Do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL 5,000,000\$0 0701	0701		010	010201	Aju ro	0\$000,000
dos Quadros (Mapa) PLANO DIRECTOR MUNICIPAL 1,000,000\$0	dos Quadros (Mapa) DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL 1,000,000\$0	1			1	MATIVO - Deslocaç Custo	•
- Trabalho Extraordinario 0701 0306	Extraordinario 0/01			ກັ	90	DIRECÇÃO E APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	300,000\$

ROPPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2000 OS CERMOS de AFLIGO 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho)

	CONTRACTOR	- ANITACORS (TOTALS R PARCIALS)	e courses			AMETORCOS E INSCRICOES			
	CONTRACTOR	ANDLACOES (TOTALS E PARCIALS)		6		}		3 2	1
ORG.	GECONÓMICA	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS	ORG.	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS		11.2
0303	010102	DIVISÃO DO PLANO, ORÇAMENTO, CONT-PROG. E.C.ACTIV Pessoal dos	3,000,000\$0	0703	0203	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - OUTIOS	200,000\$0	A L	
0402	01010	apa)	08000 008 9	0703	0409	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS -	1,000,000\$0	<del>-</del>	
	1 0	dos Quadros (Mapa)		0804	010201	O DE VIAS E ESI	0\$000,000\$	$\stackrel{\scriptstyle >}{\scriptstyle \sim}$	
0403	010102	DIVISAO DE FAIRIMONIO - FESSOAI GOS Quadros (Mapa) DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJECTOS	3,000,00080	0804	090405	DESIGNAÇÕES E AJUGAS GE CUSTO DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - INSTATIAÇÕES DESDORTIVAS E	2,000,000\$0	A.	
		(Mapa)		0901	0203	Recriativas DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E	300,000\$0	<u></u>	
0404	05010101	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS - Projectos	26,000,000\$0	0901	9080	- Outros IO TÉCNICO	400,000\$0	1	
0404	05010102	Comparticipados DIVISÃO DE ESTÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS - III Onadro	13,824,000\$0	0902	01010301	ADMINISTRATIVO - OUTIOS DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO PESSOAl em CONTIATO	4,000,000\$0		
0502	010201	Apoio ÃO E ADMINIS	200,000\$0	0902	0203	ativo de Prov E CULTURA E E	5000,000\$		
0504	010201	FESSOAL - Custo VISÃO DE M	250,000\$0	0902	9080	DE CULTURA E P - Outros			
0602	201010	ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO Deslocações e Ajudas de Custo THOUTEÃO DE TRANSPORPES E OFICINAS	0.5000.000.50	0903	010201	DIVISÃO DE DESPORTO - Deslocações e Ajudas de Custo TUTISÃO DE DESPORTO - OUTROS	1,000,000\$0		
0603		) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (	10,000,000\$0	0903	0306	DE DESPORTO -	1,150,000\$0		
( (		- Pessoal		0904	0306	DE EDUCAÇÃO	3,500,000\$0		
0702	01010301	DIVISAO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Pessoal dos Quadros (Mapa) DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS -	5,600,000\$0	1002	010204	DIVISÃO VETEKINAKIA MUNICIPAL - Alimentação e Alojamento DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL -	2,000,000\$0		
0703	010205	de Provimento DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS -	1,000,000\$0				195,324,000\$0		
9010	010102	Abonos Diversos DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LECALITALÃO DAS ATICITOS - DOSSOS	2,000,000\$0	CKNATXA	OFNED.	E NOVENTA E CINCO MITHOES TREZENTOS E	VINTE E OUATRO		
1000	10201010	DAS AUGIS - FE (Mapa) POIO TÉCNICO F	0000	. Na 1 Va	MIL	NOVENIA E CINCO MILINOES INECENICOS	1		
1080			2000		•				
0802	010102	nto DE ESTUDOS E	3,000,000\$0				•		
0803	01010301	essoal do IVISÃO DE	2,000,000\$0						
0804	01010301	- Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Pessoal em Contrato Administrativo	2,000,000\$0						
0902	010102	de Provimento DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Pessoal dos Quadros	12,700,000\$0				•		
0902	010304	(Mapa) DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Contribuições para a	5,000,000\$0						
6060	010102	Previdencia DIVISÃO DE DESPORTO - Pessoal dos	2,600,000\$0						
0903 0903 0904	0409 090604 0409	DIVISÃO DESPORTO - OUTROS DIVISÃO DE DESPORTO - OUTROS DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE -	1,150,000\$0 2,000,000\$0 3,000,000\$0					~	
1001	010102	Outros DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	2,000,000\$0					18	

Aprovada em reunião de	O Presidente, Court Lang		Township hereing has sind feel has	Hard Chart Att	Carlos Chamere
	4. mul beef	Os Vogais			
	O Presidente da Comissão Instaladora,				

5000,000\$0

DIVISAO VETERINÁRIA MUNICIPAL -Trabalho Extraordinário

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS

CEASSTFTCACAO ECONÓMICA 010202

ORG. 1002

IMPORTÂNCIAS

195,324,000\$0

EXTENSO : CENTO E NOVENTA E CINCO MILHOES TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL ESCUDOS

1

													\ -		
				A				ENCARGOS			:			(Em	m contos)
cóbigo	DESCRIÇÃO	RESPONS.	DATAS			;	DOTAÇÃO	O DO ANO		 		VAR	VARIAÇÃO		
OBPRPJ AC			INÍCIO	FIM M.	A DESPESA REALIZ.	cób.	ORÇAMENTAL	TOTAL D	DEFIND. D	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2001	2002	2003
01 0101	EDUCAÇÃO MELHOR ENSINO, MAIS EDUC., MELHOR QUALIDADE DE														
010111	VIDA APOIO A PROJECTOS DOS AGENTES SÓCIO-EDUCATIVOS	,		0			000	000	400		300				
0101110103 0101110202 0101110401	Aquisição de Serviços Aquisição de Serviços Aquisição de Serviços	DSC/DEJ DSC/DEJ DSC/DEJ	1/00	12/00		0904	0409 0409	2000	400		300	3000		•	
010112								0	0		0.042				
01011203	Material de Divulgação da Actividade	DSC/DEJ	1/00	12/00		0904	0409	0009	0009						
01011204 02	Bens não Duradouros CULTURA, DESPORTO E TEMPOS	DSC/DEJ	1/00	12/00		0904	0306	300	300			3000			
0202	LIVRES DESENV.ACTIV.FÍSICA E				1-										
020202	CONST. REP. E BENEF. DE EDIF. DESPORTIVOS E									•					
02020213		DOM/DVEU	1/00	12/00		0804	090405					2000			
020214	Infra-estruturas Desportivas DINAMIZAÇÃO DE GRANDES								•						
02021402	INICIATIVAS DESPORTIVAS Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00	114	0803	0409	20000	20000		1150	,			_
02021403	Transferências Particulares	DSC/DD	1/00	12/00		0903	05030204		•			0517			
02022801	QUINTAL DESPORTIVO Aquisição de Equipamento DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E	DSC/DD	1/00	12/00		0903	090604	35000	35000		2000				
10801	ABASTECIMENTO PÚBLICO POTENCIAR O DESENVOLVIMENTO														
080108 0801080305	ECONOMICO PROJECTOS COMPARTICIPADOS Aquisição de Jornais	DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	9080			•		206			
0801080306	Consumos de Secretaria	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	9305					234			
0801080304	Transportes e Comunicações	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0403					706			
0801080303	Aquisição de Serviços	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0409					1525			
0801080302	Aquisição de Mobiliário e	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	090604					1511			
0801080301	Equipamento Transferências Diversas	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	05010101	2000	2000		2000				
0801080405	Consumos de Secretaria	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00	_	0404	0305					. 117			-
0801080404	Transportes e Comunicações	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0403					744			
0801080403	Aquisição de Serviços	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0409					2265			<u> </u>
0801080401	Transferências Diversas	/DAE DJPM/DGPC /DAE	1/00	12/00		0404	05010101	3000	3000		3000				191
_			_		•										0.5377 :

NOMERO

PLANO DE ACTIVIDADES EMITIDO EM 2000/04/04

			The second secon	PAG DAT	No.	1	1	DOTACA	DOTAÇÃO DO ANO	80		×	VARI	VARIACÃO		Manda was a	3
	OBPREJ AC		AESPONS.	INTCIO	FIM	TA DESPES	ESA IZ. CÓD	ORCAMEN	TOTAL	DEFIND.	DEFIND, DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORCOS	2001	2002	2003	60
In	4	Aquisição de Mobiliário e	DJPM/DGPC	. 1	12/00		0404	090604					1555		X	1	_
	700000000	Equipamento	/DAE		0,0,			6					783		X -		_
	5050807080	Iransportes e comunicações	/DAE	20 /1	777		* • •	5							) 	1	¥
	0801080201	Transferências Diversas	DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	05010101	3000	3000		3000				<b>-</b>	<b>-</b> ,
	0801080503	Aquisição de Serviços	DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0409					1933				
	0801080502	Aquisição de Mobiliário e	DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	090604					7722				
	0801080505	Secretaria	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0305					117		P-11-1	~·· <del>-</del>	
	1090801080	Transferências Diversas	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	05010101	8000	8000		8000					
	0801080602	de Mobiliário e	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	090604					4992				
	0801080603	Equipamento Aquisição de Serviços	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0409				•••	1619		·····		
	0801080605	Consumos de Secretaria	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0305					57		-		
	0801080604	Transportes e Comunicações	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0403					1333				
	0801080704	Transportes e Comunicações	DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0403					3510				
	0801080103	Aquisição de Serviços	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0409					1170				
	9020801080	Consumos de Secretaria	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0305					117	···			
	0801080705	o de Jornais e	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	0306					351				
	0801080701	Revistas Transferências Diversas	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	05010101	10000	10000		10000					
	0801080702	e Mobiliário e	/DAE DJPM/DGPC	1/00	12/00		0404	090604					12402				
	080110	amento JADRO COMUNITÁRIOS DE	/ DAE													·	
	0801100101	APOLO Transferências Diversas Transferências Diversas	DJPM/DGPC DJPM/DGPC		12/00		0404	05010102 05010102	8000	8000	<u> </u>	1914 7550					
		Diversas ICIPAL	DJPM/DGPC		12/00		0404	05010102	10000			4360					
	01	CRIAR CONDIÇ. A UMA ADEQ.												<del>-</del> ,			
	110101	DOTAR AS INST. MUNICIPAIS DOS MEIOS NECESSÁRIOS À SUA													,		
	11010103	Je	GIT	1/00	12/00	36263	3 0112	090604	120800	120800			15000				
	12	"Hardware" e "Software" ACTIVIDADES MEIO														•	
		GESTÃO ADEQUADA DE MEIOS FÍSICOS E MATERIAIS								···-					•		
	120107	MEIOS INFORMÁTICOS Aquis./instalç.de Equip.de Rede nos Divs Servicos	GIT	1/00	12/00	•	0112	090604	30000	30000		15000					
	120108	Municipais MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO													,		
	12010803	Departamento Planeamento	DPE/DPO	1/00	12/00	2157	17 0303	090604	3000	3000			1000				
	12010805	Estrategico Aquis.de Maq.e Equipamento	GCRPP	1/00	12/00	1441	1 0108	090604	10000	10000	· <u></u> -		8000				-
	1204	DivGCRPP GESTÃO DAS ACTIVIDADES															•
	120401 120401010201	RELACIONAIS PRODUÇÃO AUDIOVISUAL MAGUINATIA e Equipamento	GCRPP	1/00	12/00		0108	090604	10000	10000		0008					A
<del></del>	9071	neunções Fobricas			-	_	_			_	_		_	_		-	

	T-			l i	
(km contos)	2003				
	2002				
AÇÃO	2001	-			~
VARI	REFORÇOS	2000	2000	76974	La
	ANULAÇÕES	4000		75974	inigo de la cere de la companya de la cere d
CODICO  CODICO  CODICO  CODICO  DESCRIÇÃO  RESPONS.  DATAS  AN VALORES  DOTACÃO DO ANO  VARIAÇÃO  VARIAÇÃO	DEFINIR			TOTAL :	ic, incumière
80	DEFIND.	3000			Aprovada em reunispo de O Presidente, Les
ENCARG	TOTAL	20000			3 13
DOTACA	CÓD. ORÇAMENTAL	0409 0409	0403		Length Law
		488 0108 1804 0108	0108		
VALORES	TA DESPESA M. REALIZ.	488 1804			Os Vogais
40 4		00	00		3
ATAS	O FIM	1/00 12/00 1/00 12/00	1/00 12/00		-3
	INÍCIO	1/00	1/00		some the
RESPONS		GCRPP	GCRPP		
DESCRIÇÃO	T	INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO Aquisição de Serviços Aquisição de Serviços	Transportes e Comunicações		Em de
copido	OBPRPJ AC	120603 1206030101 1206030201	103		Em de O Presidente